



Processo

TC/003734/2022

Unidade Gestora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SERGIPE

Tipo de Processo

CONTAS ANUAIS DE EMP. E ENT.
PUBLICAS

Conselheiro Relator

Revisor

Procurador

Instância

1ª Instância

Data da Autuação

28/05/2022

Competência

Pleno

Interessados

Marco Antonio Pinho de Freitas - [REDACTED]

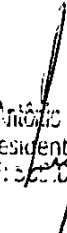
Objeto

Prestação de contas anual de JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE (2021)



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

NOTAS EXPLICATIVAS 2021


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente UCESE
CPF: 520.61855-00


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Arquivo incluído por administrador: em 03/05/2022 09:01:06

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 140380CAE86410B2EF78B5574C921482



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

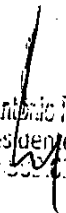
Nas presentes Notas Explicativas, em relação à Prestação de Contas do exercício 2021, estão apresentadas as principais ocorrências Técnicas administrativas, relativas à Administração Financeira e Patrimonial da Junta Comercial do Estado de Sergipe relativas ao encerramento do exercício 2021.


DA ESTRUTURA

Informações Gerais:

A Junta Comercial do Estado de Sergipe, tem por objetivo promover o desenvolvimento do Estado através de uma política de qualidade na execução dos atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins, disponibilizando todos os recursos humanos e tecnológicos necessários para consolidar dados, arquivar e assegurar o cumprimento da legislação vigente, sempre visando o crescimento institucional e a real satisfação dos interesses da sociedade, tendo como Gestor o Senhor Presidente Marco Antônio Pinho de Freitas, estabelecida na Rua Propriá 315 – Bairro Centro vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC).

A sua natureza jurídica está classificada como Autarquia Pública Estadual, a presente prestação e seus demonstrativos foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da lei nº 4.320/64, que rege a Contabilidade Orçamentária e Financeira Brasileira, à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público – NBCASP, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a Lei Complementar nº. 205/2011 (Lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TCE/SE), bem como a Resolução nº. 270/2011 (Regimento interno TCE/SE);


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: 030.400.105-00


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Processo TC/003734/2022

pagina 4 da peça justificada

NEXPLIC - Nº 100/2022
SETOR DE PROTOCOLO
pagina 3

CONSTITUIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas apresentada compreende, além dos anexos e demonstrativos que a integram, as seguintes peças principais:

- **Balanco Orçamentário;**
- **Balanco Financeiro;**
- **Balanco Patrimonial;**
- **Demonstrativo Das Variações Patrimoniais;**
- **Outras Considerações.**

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

A Lei Orçamentária Anual 8.819 de 14/01/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2021, compreendendo o orçamento fiscal e da Seguridade social conforme estabelecido o art. 165, § 5º da Constituição Federal tendo como objetivo de dispor sobre orçamento do Estado de Sergipe para o exercício 2021 bem como para este e todos os órgãos estaduais, para que execute e aplique os recursos públicos, com previsão nas ações estratégicas voltadas para a atividade-fim.

Conforme legislação o orçamento inicial aprovado para esta unidade gestora foi de R\$ 3.627.274,00 (três milhões ,seiscentos e vinte e sete , duzentos e setenta e quatro mil reais), ao longo do período houve alterações orçamentárias, provenientes de anulação por dotação própria, e anulação por dotações de terceiros, esta situação foi necessário para que o órgão reprogramasse o orçamento, com o objetivo de atender as demandas existentes, tendo como principal justificativa para as alterações orçamentárias o excesso de arrecadação, para detalhamento do processo evidenciaremos quadro com as alterações orçamentárias .

Mestre Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: 57.120.355-00

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Processo TC/003734/2022

página 5 da peça justificada

NEXPLIC - Nº 100/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 4

RESUMO ORÇAMENTÁRIO E SUAS ALTERAÇÕES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
DADOS	RESULTADO
Orçamento Inicial	R\$ 3.627.274,00
Créditos suplementar provenientes anulações Dotação Própria	R\$ 259.000,00
Créditos suplementar provenientes anulações por Dotação terceiros	R\$ 600.000,00
Orçamento Final	R\$ 4.227.274,00

Em análise as anulações por dotação própria ressaltamos que estes fatos apenas possibilitaram que o órgão alocasse recursos internamente, de forma a melhorar a qualidade dos gastos, e as anulações de terceiros foram provenientes de excesso de arrecadação que será demonstrado ao decorrer deste relatório, a reprogramação do orçamento foi necessário para melhor aplicação de recursos.

Para melhor análise as Portarias de suplementações serão anexadas a esta Prestação.

DA REALIZAÇÃO DA RECEITA:

A Receita estimada para o órgão no exercício de 2021 foi de 3.627.274,00 e a receita realizada pelo órgão foi de R\$ 6.006.342,00 tendo um excesso de arrecadação de R\$ 2.379.068,86.

REALIZAÇÃO DA RECEITA	
Dados	Resultado
Receita Estimada	R\$ 3.627.274,00
Receita Arrecadada	R\$ 6.006.342,00
Excesso de arrecadação	R\$ 2.379.068,86

DA EXECUÇÃO DA DESPESA

A Despesa autorizada para o órgão no exercício de 2021, foi de R\$ 4.227.274,00 e a despesa executada no exercício de 2021 foi de R\$ 4.185.357,01 conforme se verifica no Balanço Orçamentário e na Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada que integram a presente Prestação de Contas, observando saldo orçamentário positivo e superavitário de R\$ 1.820.985,85.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS			
Dotação Inicial	Autorizada	Executado	Saldo da Dotação
R\$ 3.627.274,00	R\$ 4.227.274,00	R\$ 4.185.357,01	R\$ 1.820.985,85

Arquivo incluído por administrador em 03/05/2022 09:01:06

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcse.tc.br/Pec/Marca/Atestica/assx> com o código 140380CAE88410B2E178B554C921482

Presidente JUCESE
CPF: 507.813.085-00

Stoney Thiago dos Santos
CRC/SE 005951



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Processo TC/003734/2022

página 6 da peça unificada

NEXPLIC - Nº 100/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 5

As despesas foram executadas na forma da lei de modo em que a aplicação dos recursos, tivessem como objetivo promover o desenvolvimento do Estado através da qualidade na execução dos atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins, consolidando dados necessários afim de assegurar o cumprimento da legislação vigente, sempre visando o crescimento institucional e econômico do Estado.

Inscrição de Restos a pagar Processados e não processados 2021:

Foram inscritos em restos a pagar não processados a importância de R\$ 66.736,68 e restos processados a pagar de R\$ 117.144,87 conforme evidenciado no demonstrativo abaixo, ressaltamos que o saldo financeiro é suficiente para pagamento e quitação dos valores inscritos, conforme prevê a legislação.

Descrição	Inscritos	Fonte de Recursos
Restos a pagar processados	R\$ 66.736,68	0270 – Recursos diretamente arrecadado
Restos a pagar não processados	R\$ 117.144,87	0270 – Recursos diretamente arrecadado
Total	R\$ 183.881,55	0270 – Recursos diretamente arrecadado

Dos Restos a pagar Processados e não processados 2020:

Informamos que os restos a pagar do ano 2020, foram quitados em 2021 evidenciando um bom planejamento financeiro do órgão, os recursos utilizados foram de recursos diretamente arrecadados.

Descrição	Valores pagos	Fonte de Recursos
Restos a pagar processados	R\$ 3.929,64	0270 – Recursos diretamente arrecadado
Restos a pagar não processados	R\$ 102.446,35	0270 – Recursos diretamente arrecadado

DO BALANÇO PATRIMONIAL:

Abaixo estamos evidenciando as principais situações encontradas, no exercício de 2021.

Maria Antônia Paulo de Freitas

Stdney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Processo TC/003734/2022

página 7 da peça unificada

NEXPLIC - Nº 100/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 6

Caixa e equivalentes de caixa:

Os saldos existentes em caixa e equivalentes de caixa constitui a importância no valor de R\$ 288.897,46, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial e anexados os extratos bancários desta prestação.

Almoxarifado:

O saldo final do almoxarifado do órgão constituiu-se no valor de R\$ 14.314,34 conforme demonstrativo sintético, fornecidos pelo sistema de controle de estoques do estado estão em anexos da presente Prestação de Contas.

Imobilizado:

Os valores atuais do imobilizado tem a importância de R\$ 3.018.727,16, este valor está considerando inclusive os valores do intangível, conforme evidenciado no balanço patrimonial.

Créditos a curto prazo e longo prazo:

Os valores a curto prazos são considerados valores que serão recebidas em um período de 12 meses, após análise evidenciamos que o ativo circulante, resultou a importância de R\$ 843.286,12, incluindo os valores restituíveis, e para os realizáveis a longo prazo não foram identificados visto que o saldo atual é zero.

As VPD pagas antecipadamente referem-se a despesas com seguros em que são apropriadas ao longo do exercício, em um período de 12 meses.

Passivo circulante:

Estão evidenciados os créditos para obrigações que não ultrapassem um ciclo operacional de 12 meses da sua realização, tendo por base o término do exercício seguinte no valor total de R\$ 86.176,14 (oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quatorze centavos) informamos que a disponibilidade de caixa e equivalente de caixa, são suficientes para quitação de valores, evidenciando uma boa gestão do órgão em relação as suas obrigações.

Passivo Não Circulante:

Estão evidenciados os numerários que vencerão após o exercício seguinte, e tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social, atentamos ao valor de R\$ 292.027,64 (duzentos e noventa e dois mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) que estão relacionados aos processos de precatórios de contas a pagar em regime especial a partir de 05/05/2000, e foram provisionados

Arquivo incluído por administrador em 03/05/2022, 09:01:06

Valide a autenticidade deste em '<http://www.jucese.tc.br/PecaUnificadaAutenticacao.aspx>' com o código 140380CAE36440B2EF788609C921482

Presidente JUCESE
CPF: 02.000.125-00

Sidney Thiago dos Santos
COP/SE 005951



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

conforme relatório da Secretaria Geral e Procuradoria do Estado e orientação da Contabilidade Geral do Estado.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

Em análise as contas do ativo e passivo em especial ao índice de liquidez geral do órgão, que tem por objetivo demonstrar a capacidade de seus recursos para quitação e negociação de dívidas, incluindo as de longo prazo é importante evidenciar que os débitos a longo prazo referem-se aos precatórios que não foram provisionados em gestão anteriores, e para atendimento das normas brasileiras de contabilidade e o MPCASP, esta gestão registra estas provisões.

Estes registros têm como objetivo evidenciar que a Contabilidade, e que através dos demonstrativos contábeis que dá maior segurança ao Gestor para tomadas de decisões, através da posição econômica e financeira do órgão, inclusive a capacidade de aplicar a melhor forma os recursos públicos.

Liquidez Geral			
LG	Ativo Circulante	Realizável a Longo P.	Resultado
=	1.147.570,79	0	RS 1.147.570,79
	86.176,14	292.027,64	RS 378.203,78
	Passivo Circulante	Exigível a Longo P.	
			RS 3,03

Observamos que capacidade do órgão em cumprir com os seus compromissos utilizando os recursos que constituem o seu ativo sendo assim os índices de liquidez, de R\$ 3,03 evidencia a situação financeira levando em consideração os compromissos assumidos, considerando que para cada R\$ 1,00 de dívida há uma dispobibilidade de R\$ 3,03 para pagamento, inclusive as obrigações de longo prazo.

Demonstrativo das variações patrimoniais:

As variações patrimoniais qualitativas não afetam o patrimônio líquido, visto que só alteram a composição dos elementos patrimoniais já as quantitativas têm por objetivo aumentar ou diminuir o resultado líquido operacional.

Variações Patrimoniais Aumentativas	
Dados	Valores
Variações Patrimoniais Aumentativas	RS 6.000.222,86
Transferências e Delegações recebidas	RS 140,42

[Handwritten signature]

Presidente JUCESE
CPF: 000.000.000-00

[Handwritten signature]
Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Processo TC/003734/2022

página 9 da peça unificada

NEXPLIC - Nº 100/2022
SETOR DE PROTOCOLO
página 8

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação De Passivos	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-
Total Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 6.000.363,28
Variações Patrimoniais Diminutivas	
Dados	Valores
Pessoal e Encargos	R\$ 848.354,01
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 99,80
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 3.174.492,87
Transferências e Delegações concedidas	R\$ 1.806.186,86
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-
Tributárias	R\$ 172.318,78
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 109.682,24
Total Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 6.111.134,56
Resultado operacional	
Dados	Valores
Total Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 6.000.363,28
Total Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 6.111.134,56
Resultado Patrimonial do Período	R\$ (110.771,28)

Ressaltamos que os valores de R\$ 1.806.186,86, referem -se a desvinculação da receita prevista na legislação, bem como as alienações recurso pertence ao RPPS, previsto na legislação, situação essa que impactou no resultado patrimonial do período.

Superávit e/ou Déficit Financeiro:


Os Demonstrativos Contábeis são emitidos do Sistema I-GESP, que é o sistema contábil integrado com o Estado, as unidades gestoras apenas lançam as informações mensais e ao final de cada mês são emitidos os relatórios, nota-se que este não está dentro dos padrões contábeis exigidos, porém não temos como fazer alteração visto que a contabilidade é integrada.

As informações junto à Secretaria da Fazenda foi que este demonstrativo seria disponibilizado em outro momento.

Por fim, concluo que toda documentação que compõe a prestação de contas do exercício 2021, ratificamos que a mesma foi elaborada de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, em conformidade com as Leis Federais 4.320/64, LRF 101/2000, bem como a Resolução nº. 270/2011 (Regimento interno TCE/SE).

Aracaju-Sergipe, 31 de dezembro de 2021.


Sidney Thiago dos Santos
Contador CRC/SE 005951
CPF: [REDACTED] 34


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: 509.098.355-00



Processo : TC 003734/2022
Unidade jurisdicionada : Junta Comercial do Estado de Sergipe
Espécie processual : Contas Anuais de Empresa e Entidades Públicas
Responsável processual : Marco Antônio Pinho de Freitas
Órgão de auditoria e instrução processual oficiante :
Procurador do MPC oficiante :
Relator : Luiz Augusto Carvalho Ribeiro

DESPACHO

Vistos, etc.

Encaminhe-se à 4ª Coordenadoria de Controle e Inspeção para conhecimento e providências.

Aracaju, 01 de julho de 2022.

Conselheiro **Luiz Augusto Carvalho Ribeiro**
Relator

ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL

TERMO DE RETIRADA

CERTIFICAMOS que foram retirados do Processo TC/ **003734/2022** os documentos de natureza fiscal (DRENDBGESTR - 9/2022), referente à Declaração de Imposto de Renda pertencente ao Senhor **MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS** (CPF nº **509.098.355-00**) **exercício de 2021 ano-calendário 2020**.

Por oportuno, registramos, ainda, que, com vistas à proteção do sigilo previsto na norma vigente, os supracitados documentos serão arquivados em pasta específica na **Diretoria Técnica**.

Aracaju, 26 de maio de 2022

MARIA VIRGÍNIA SANTOS BARROSO
ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Matrícula 462



SETOR DE PROTOCOLO

AUTUAÇÃO

Autorizo a autuação do referido Protocolo Nº 003734/2022, referente a CONTAS ANUAIS DE EMP. E ENT. PUBLICAS.

Aracaju, 26 de Maio de 2022

Flávio Conceição de Oliveira Neto
Conselheiro Presidente do TCE/SE

CAPA DO PROCESSO
Nº 13/2022-PREST-CONTAS-JUCESE

ASSUNTO DO PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Aracaju, 2 de março de 2022

Sidney Thiago dos Santos
Gerente de Controle de Dados Funcionais e Financeiros

Ofício nº 78/2022-JUCESE

Aracaju, 2 de março de 2022.

Ao Senhor,
Alexandre Brito de Figueiredo
Secretário de Estado da Transparência e Controle

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

Senhor Secretário

Em atenção ao ofício Circular n. 13/2022-SETC , encaminho a Vossa Senhoria a Prestação de Contas anual 2022, referente ao exercício financeiro 2021, para análise.

Atenciosamente,



MARCO ANTONIO PINHO FREITAS
Diretor(a) Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO

Em obediência ao que determina o artigo 85, item V da Resolução nº 270/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e na condição de Titular da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e da Ciência e Tecnologia, à qual está vinculada a Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, vimos manifestar nosso pronunciamento alusivo às contas da mencionada entidade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 .

Considerando o conteúdo do Relatório Anual de Atividades e das demais peças que compõem a Prestação de Contas, que demonstram a realidade dos trabalhos realizados pela vinculada, somos de Parecer favorável às contas apresentadas pela sua Diretoria Executiva:

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2021.

Ja. 16
José Augusto Pereira de Carvalho
Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Econômico, Da Ciência E Tecnologia.


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente - JUCESE
CPF: [REDACTED]-00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

RELATÓRIO DE GESTÃO

2021

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Rua Propriá, 315, Centro – Aracaju/SE, CEP 49010-020
Fone/Fax (79) 3234-4100
www.jucese.se.gov.br
email: jucese@jucese.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

1 – ESTRUTURA DO RELATÓRIO

1.1 - DADOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

UG: 192011

Gestor: Marco Antônio Pinho de Freitas

Rua Propriá, 315, Centro, Aracaju/SE

Fone: (79) 3234-4100

1.2 – VINCULAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
(SEDETEC).

1.3 - MISSÃO DA JUCESE

Promover o desenvolvimento do Estado através de uma política de qualidade na execução dos atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins, disponibilizando todos os recursos Humanos e Tecnológicos necessários para consolidar dados, arquivar e assegurar o cumprimento da Legislação vigente, sempre visando o crescimento institucional e a real satisfação dos interesses da sociedade.

1.4 - RESULTADOS ALCANÇADOS

- ABERTURA DE EMPRESAS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS:
Fruto do trabalho desenvolvido pela Jucese, visando desburocratizar o ambiente de negócios, em Sergipe já é possível abrir totalmente uma empresa, com os devidos registros e licenças dos órgãos públicos competentes, em até 24 (vinte e quatro) horas,

Rua Propriá, 315, Centro – Aracaju/SE, CEP 49010-020

Fone/Fax (79) 3234-4100

www.jucese.se.gov.br

email: jucese@jucese.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**

através do Portal de Serviços Agiliza Sergipe, interface da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM). No mais, Sergipe está em primeiro lugar entre todos os Estados do Brasil, e o primeiro do Nordeste, no Ranking de Qualidade da Redesim, elaborado pela Receita Federal do Brasil, que leva em consideração o percentual de integração dos órgãos públicos envolvidos no registro e licenciamento de empresas;

- **CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E PARCEIROS:** Embora esteja enfrentando uma pandemia, a JUCESE, obedecendo todos os protocolos de segurança sanitária, permanece zelosa em manter os usuários atualizados e esclarecidos sobre a Junta 100% Digital.

Em parceria com o Sebrae Sergipe, a autarquia montou uma ampla agenda de treinamento para implementação do sistema, com servidores da Secretaria de Tributos, Vigilância Sanitária e da Secretaria de Meio Ambiente, nos municípios restantes, quais sejam: Carira, Santana de São Francisco, Malhador, Itabi, Poço Redondo, Pinhão, São Miguel do Aleixo, Graccho Cardoso, Porto da Folha, Pedra Mole, Brejo Grande e Frei Paulo, estando hoje com todos os municípios do Estado de Sergipe integrados.

Ademais, observando os números referentes aos atendimentos realizados pela Junta Comercial de Sergipe (JUCESE), a autarquia constatou reiterados chamados, via Call Center, de profissionais de Contabilidade (contadores e técnicos) com dúvidas em procedimentos básicos, a exemplo de como constituir e baixar empresas. Diante disso, pensando em minimizar esses problemas e agilizar, ainda mais, o processo de registro empresarial, a JUCESE, conta com o apoio do SEBRAE/SE, CRC/SE, SESCAP/SE e OCESE para realizar cursos de capacitação para contadores e profissionais que trabalham em escritórios de Contabilidade.

Rua Propriá, 315, Centro – Aracaju/SE, CEP 49010-020

Fone/Fax (79) 3234-4100

www.jucose.se.gov.br

email: jucose@jucose.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

- **NÚMERO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS:** Em 2021, até o dia 31 de outubro do corrente ano, 17.179 (dezessete mil cento e setenta e nove) processos foram registrados na Junta Comercial, sendo que 4.638 (quatro mil seiscentos e trinta e oito) de constituição; 9.915 (nove mil novecentos e quinze) de alteração; e 2.626 (dois mil seiscentos e vinte e seis) de baixa;

- **SIMPLIFICAÇÃO DA EMISSÃO DE CERTIDÕES EMPRESARIAIS:** De janeiro a outubro do corrente ano, ao todo 6.143 (seis mil cento e quarenta e três) certidões foram emitidas, sendo que 3.795 (três mil setecentos e noventa e cinco) são do tipo Simplificada; 1.881 (mil oitocentos e oitenta e um) do tipo Inteiro Teor; e 82 (oitenta e dois) do tipo Específica.

- **REDE DE ATENDIMENTO:** A Jucese a fim de atender melhor os usuários na prestação de serviços mercantis mantém 3 (três) Escritórios Regionais nos municípios de Estância, Lagarto e Itabaianinha.

- **SITE ATUALIZADO:** Sempre realizando investimentos estruturais e tecnológicos com o objetivo de promover mais segurança, praticidade e agilidade aos usuários, a Jucese atualiza constantemente o seu site - www.jucese.se.gov.br - propiciando maior navegabilidade, links e conteúdos facilmente acessíveis e claros, principalmente no que tange a Transparência de acordo com a Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011.

- **RECADASTRAMENTO DOS LEILOEIROS:** A Jucese efetuou o recadastramento anual dos leiloeiros - responsáveis pela condução de leilões em Sergipe - com a finalidade de averiguar se estes profissionais obedecem aos requisitos legais para exercício da atividade da leiloaria.

Rua Propriá, 315, Centro - Aracaju/SE, CEP 49010-020

Fone/Fax (79) 3234-4100

www.jucese.se.gov.br

email: jucese@jucese.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
1.5 - PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS EM 2021

Proporcionar ao cidadão sergipano um ambiente de negócios favorável, sem burocracias e com a máxima agilidade possível é uma das principais metas do Governo do Estado, através da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de Sergipe - SEDETEC, responsável pelo registro público de empresas em Sergipe, com 124 anos de existência e de história.

A meta de tornar o ambiente de negócios sergipano eficiente para os empresários, com certeza, vem sendo atingida. Tanto que Sergipe ocupa hoje a primeira colocação entre todos os Estados do País com o menor tempo para se abrir uma empresa na Junta Comercial: a média é de 15 segundos se for através de deferimento automático e 7 horas e 33 minutos para outras modalidades, sendo que 90% dos negócios são constituídos em até 30 minutos. Quem aponta esses dados é o Ranking de Qualidade da Redesim, produzido pela Receita Federal do Brasil e divulgado neste ano de 2021.

Responsável pela coordenadoria estadual do Portal de Serviços Agiliza Sergipe (www.agiliza.se.gov.br) - interface do projeto Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) -, a Jucese no ano de 2021 deu continuidade a integração dos órgãos públicos envolvidos nos processos de abertura, alteração e baixa de empresas no portal, com o objetivo de desburocratizar ainda mais o ambiente de negócios e gerar economia aos empresários sergipanos.

WORKSHOP DESBUROCRATIZA SERGIPE

Em parceria com o SEBRAE a JUCESE promoveu 6 (seis) workshops, subdividido em regiões: Grande Aracaju, Agreste Central, Centro Sul, Sul Sergipano, Alto Sertão, Médio Sertão, Baixo São Francisco, e Leste Sergipano, do projeto “DESBUROCRATIZA SERGIPE”. Os servidores das secretarias do Meio Ambiente, Finanças, Vigilância Sanitária e Planejamento Urbano receberam direcionamento acerca

Rua Propriá, 315, Centro – Aracaju/SE, CEP 49010-020

Fone/Fax (79) 3234-4100

www.jucese.se.gov.br

email: jucese@jucese.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**

da segunda fase do plano de implantação e acompanhamento do Portal Agiliza Sergipe, objetivando cumprir as medidas adotadas pelo Governo do Estado, com foco na otimização dos serviços oferecidos aos empresários, tornando mais rápido e seguro o processo para abertura de novas empresas.

CRIAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO

Ressaltamos a criação do Balcão Único, que é um sistema digital que permite a abertura de empresas por qualquer cidadão brasileiro, por meio de telefones celulares ou computadores, de maneira simplificada.

A implementação do Balcão Único é feita em parceria entre o Governo Federal e os governos municipais e estaduais, e o sistema é disponibilizado pela Junta Comercial. Imperioso ressaltar que a JUCESE simplificou a abertura de empresas com a automatização da consulta prévia de nome empresarial. A novidade é que o empresário poderá verificar automaticamente a disponibilidade de nome.

Outrossim, implementado desde de 1º de julho do corrente ano, o Sistema de Assinatura Avançada vem facilitando procedimentos no portal Agiliza. Gratuita e com a mesma autenticidade e segurança de um certificado digital, a Assinatura Avançada auxilia na redução de custos para os empresários.

Os investimentos em tecnologia em prol da modernização do Portal Agiliza Sergipe destacam a importância dos incentivos do Governo do Estado, através da Junta Comercial de Sergipe, para ampliar os serviços prestados aos empreendedores com foco no desenvolvimento do mercado local.

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

Tendo em vista o processo de modernização do atendimento que passou a ser 100% (cem por cento) digital tornaram-se desnecessários a esta Autarquia os cargos de Protocolo, Cabo de Turma e Teledigifonia, sendo assim a JUCESE realizou a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra especializada em agente de

Rua Propriá, 315, Centro – Aracaju/SE, CEP 49010-020

Fone/Fax (79) 3234-4100

www.jucese.se.gov.br

email: jucese@jucese.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

limpeza/conservação, agente de apoio e serviços, teleatendente/operadores de callcenter e auxiliar de serviços administrativos, visando a qualificação da equipe técnica e consequente melhoria no atendimento.

1.6 – AÇÕES DESENVOLVIDAS POR PROGRAMA DURANTE A GESTÃO

PROGRAMA DE GOVERNO 0039: Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

Objetivo: Assegurar o adequado funcionamento do órgão e suas entidades vinculadas, mediante o provimento de recursos humanos, materiais e outros necessários a sua gestão.

Diretrizes Estratégicas de Governo Associadas: Desenvolvimento Econômico.

Público-Alvo: Empreendedores e Administração Pública

– AÇÃO: 189 - Manutenção Das Atividades Administrativas e Financeiras da Jucese.

Objetivo: Manter condições favoráveis ao bom desempenho das atividades administrativas e financeiras da JUCESE.

Resumo da ação: A ação tem como finalidade assegurar o estabelecimento e implantação de ações estratégicas voltadas para a promoção do desenvolvimento econômico. Pagamentos para a manutenção do órgão, tais como: água, energia, telefone, modem, correios, contratos de mão de obra e compras de material de consumo expediente e material permanente.

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

A ação teve um valor orçamentário autorizado de R\$ 1.010.400,00 sendo realizadas até 12/2021 despesas no montante de R\$ 944.720,67.

Rua Propriá, 315, Centro – Aracaju/SE, CEP 49010-020

Fone/Fax (79) 3234-4100

www.jucese.se.gov.br

email: jucese@jucese.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

- AÇÃO: 190 - PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO.

Objetivo: Suprir a folha de pagamento da instituição.

Resumo: O pagamento de pessoal ativo assegura o estabelecimento e implantação de ações estratégicas voltadas para a promoção do desenvolvimento econômico.

Resumo da execução Orçamentária e Financeira:

A ação teve um valor orçamentário autorizado de R\$ 1.308.874,00, sendo realizadas despesas no montante de R\$ 1.335.575,89.

- AÇÃO: 194 - GESTÃO DA TECNOLÓGICA DE INFORMAÇÃO DA JUCESE.

Objetivo: Criar ferramentas e facilidades para o acesso ao registro mercantil sergipano.

Resumo: Esta ação possibilita ações e investimentos, no âmbito externo, em tecnologia da informação e comunicação, com a atualização de sistemas de computador (softwares), renovação do parque tecnológico da JUCESE.

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

A ação teve um valor orçamentário autorizado de R\$ 668.000,00 sendo realizadas despesas no montante de R\$ 667.990,00.

- AÇÃO: 195 - PROPAGANDA INSTITUCIONAL.

Objetivo: Dar conhecimento à sociedade sergipana, especialmente aos usuários da JUCESE (empresários, contadores, advogados, etc.) das atividades e novidades ligadas ao registro mercantil.

Resumo: A propaganda institucional é o meio utilizado para manter a sociedade informada sobre das ações e atividades da JUCESE.

Rua Propriá, 315, Centro – Aracaju/SE, CEP 49010-020

Fone/Fax (79) 3234-4100

www.jucese.se.gov.br

email: jucese@jucese.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

A ação teve um valor orçamentário autorizado de R\$ 213.000,00, sendo realizadas despesas no montante de R\$ 212.930,00.

PROGRAMA DE GOVERNO 0021: Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Objetivo: Contribuir para a eliminação de todas as formas de desigualdade e discriminação no acesso, remuneração, ascensão e permanência no emprego, visando à promoção da cidadania e facilitando a inclusão desta no mundo do trabalho decente.

Diretrizes Estratégicas de Governo Associadas: Modernização e Transparências da Gestão Pública. Buscando a redução das referidas despesas e a garantia de maior segurança aos usuários da JUCESE foram feitos investimentos para melhoria da estrutura física.

Público-Alvo: Administração Pública Estadual e Usuários

- AÇÃO: 191 - Implantação da REDESIM no Estado de Sergipe.

Objetivo: Implantação e implementação da REDESIM no Estado de Sergipe elevando a JUCESE à condição de integradora local do registro mercantil no processo que envolve Prefeituras, Estado e Receita Federal e órgão fiscalizadores, fazendo com ele propicie à classe empresarial facilidades e celeridade, principalmente na abertura de novos negócios, propulsores do nosso desenvolvimento econômico.

Resumo: A implantação da REDESIM no Estado de Sergipe tem a finalidade de Unificar o Registro Mercantil, de modo a facilitar abertura, transformação e a extinção de empresas no Estado de Sergipe.

Rua Propriá, 315, Centro – Aracaju/SE, CEP 49010-020

Fone/Fax (79) 3234-4100

www.jucese.se.gov.br

email: jucese@jucese.se.gov.br



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

A ação teve um valor orçamentário previsto de R\$ 1.032.00,00 sendo realizadas despesas no montante de R\$ 1.024.140,45.

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

Ressaltamos que os créditos suplementares foram necessários para que pudéssemos continuar com os investimentos em tecnologia da informação, tendo como objetivo a modernização do órgão, desburocratizando os atos de registros mercantis, atraindo novos investidores ao estado, tendo por base a receita arrecadada do período.

A análise para esta suplementação teve como base a arrecadação do órgão que foi maior que o previsto, os créditos de terceiros e ainda as anulações de dotação própria, para reajustes de contas no orçamento, mantendo assim o equilíbrio financeiro das contas.

Além de investimentos com Tecnologia de informações, no que se refere à modernização dos sistemas operacionais e mão de obra especializada, os créditos serviram para que pudéssemos investir em ações como Publicidade e Propaganda dando mais transparência a nossa gestão, atendendo assim o que dispõe a Lei nº 12.527 – Lei de acesso à informação.

1.7 - NOVOS INVESTIMENTOS

Com o objetivo de promover, cada dia mais, a desburocratização do ambiente de negócios no Estado e o impulsionamento da economia sergipana, a JUCESE manterá em 2022 a política de integração dos órgãos públicos estaduais envolvidos no registro e no licenciamento de empresas na Redesim, por meio do Portal de Serviços Agiliza Sergipe, além de investir na manutenção do projeto, prezando, desta forma, pela qualidade do funcionamento dos serviços prestados aos cidadãos sergipanos. Não obstante, em 2022,

Rua Propriá, 315, Centro – Aracaju/SE, CEP 49010-020

Fone/Fax (79) 3234-4100

www.jucese.se.gov.br

email: jucese@jucese.se.gov.br


Arquivo incluído por ERJKA FONTES DE ALMEIDA [REDACTED] 540 em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcesc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx>' com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
a JUCESE continuará efetuando investimentos estruturais e tecnológicos internos com o intuito de garantir maior segurança e praticidade aos usuários da autarquia.

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente da JUCESE

M

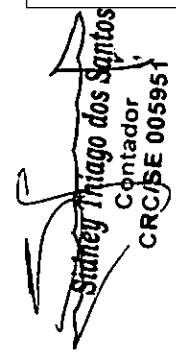
Rua Propriá, 315, Centro – Aracaju/SE, CEP 49010-020
Fone/Fax (79) 3234-4100
www.jucese.se.gov.br
email: jucese@jucese.se.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO ORGAO/ENTIDADE
Orgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE
Código Unidade Gestora (I-Gesp): 192011
IDENTIFICAÇÃO
Denominação Completa: AUTARQUIA
Sigla: JUCESE
CNPJ: 16.460909/0001-62
Natureza Jurídica: AUTARQUIA ESTADUAL
Finalidade: REGISTRO E CONTROLE DE EMPRESAS
Telefone/fax contato(79) 3234 4100
Gestor ou Ordenador de Despesa: MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS
Endereço Eletrônico: JUCESE@JUJUCESE.se.gov.br
Página da Internet: www.juce.se.gov.br
Endereço Postal: RUA PROPRIA Nº 415 – CENTRO – ARACAJU – SERGIPE – CEP – 49010.020
Normas Legais Relacionadas à Unidade Jurisdicionada:
- Normas de criação e alterações da Unidade Jurisdicionada: LEI Nº 245 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1897

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS
CPF: 809.098.355-00
PRESIDENTE


PAULO COSTA ANDRADE
CPF: 366. [REDACTED]

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 190011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

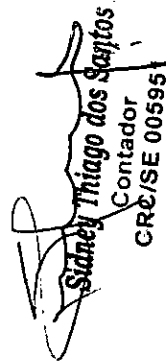
AGENTE:	MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS	CPF: 509.098.355-00
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	RUA LOURIVAL CHAGAS, Nº 148 ED.BROMÉLIA 1104	
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP:49.050-650	UF:SE
		TELEFONE: (79) 98105-8530
CARGO OU FUNÇÃO:	PRESIDENTE	
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:
Data: 02/01/2019	Ato/nº/Ano / Decreto	Data início: 02/01/2019
		Data fim:

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
CPF: [REDACTED]
PRESIDENTE


PAULO COSTA ANDRADE
CPF: [REDACTED]

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 00595

ANEXO
III

ROL DE
RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1922011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	THIARA PRISCILLA DOS SANTOS		CPF: 018.398.265-76
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	RUA NAPOLEÃO DOREA 723, AP. D203- ATALAIA.		
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP : 49.037-460	UF: SE	TELEFONE (79) 99819-0306
CARGO OU FUNÇÃO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF		
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO: PERÍODO/GESTÃO:
Data :	Ato/nº/Ano /	Data:	Ato/nº/Ano Data fim:
02/01/2019	Portaria nº 04/2019	30/07/2021	DECRETO: 11/08/2021 02/01/2019 30/07/2021

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS
CPF: [REDACTED]
PRESIDENTE

PAULO COSTA ANDRADE
CPF: [REDACTED]

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF

STANLEY THIAGO DOS SANTOS
Contador
CRC/SE 005951

ANEXO
III

ROL DE
RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2020

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	GABRIELLA MELO DE CARVALHO OLIVEIRA		CPF: 054.182.635-28
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	RUA BELEM N°305 BAIRRO- INDUSTRIAL		
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: 49.065-160	UF: SE	TELEFONE: (79) 9902-9302
CARGO OU FUNÇÃO:	CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO: DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:
Data:	Ato/n°/Ano/	Data: //	Data início: Data fim:
31/07/2020	Portaria 11/2020		31/07/2020

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.

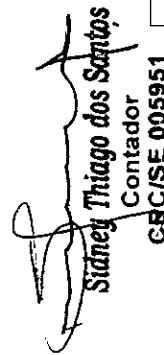
MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS

CPF: [REDACTED]
PRESIDENTE



PAULO CDSTA ANDRADE
CPF: [REDACTED]

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF



Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

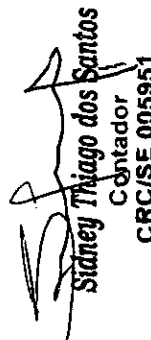
AGENTE:	LORRANY LIMA VILANOVA				CPF: 031.649.645-60
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	AV.ADELIA FRANCO, 2700 APº604 BAIRRO-LUZIA				
MUNICÍPIO: BOQUIM	CEP: 49048-010	UF:SE	TELEFONE:	(79) 99886-5921	
CARGO OU FUNÇÃO:	DIRETORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO				
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data:	Ato/nº/Ano	Data:	Ato/nº/Ano	Data início:	Data fim:
04/08/2020	Portaria 12/2020			04/08/2020	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
CPF: [REDACTED]
PRESIDENTE


PAULO COSTA ANDRADE
CPF: [REDACTED]

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

ANEXO III

ROL DE RESPONSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 192011

EXERCÍCIO / PERÍODO: 2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

AGENTE:	PAULO COSTA ANDRADE				CPF: 366.515.085-04
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	AV. GONÇALO PRADO ROLEMBERG APTº1004 PARADISE Nº2399 BAIRRO-SUISSA				
MUNICÍPIO: ARACAJU	CEP: 49045-280	UF:SE	TELEFONE:	(79) 99976-2411	
CARGO OU FUNÇÃO:	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF				
DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data:	Ato/nº/Ano	Data:	Ato/nº/Ano	Data início:	Data fim:
11/08/2021	DECRETO			11/08/2021	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS

CPF: [REDACTED]
PRESIDENTE


PAULO COSIFA ANDRADE

CPF: [REDACTED]

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-DAF


Sidney Triago dos Santos

Contador

CRC/ISE 005951

Processo TC/003734/2022
página 32 da peça unificada
PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 20

**ANEXO V
PLANO DE PROVIDÊNCIAS
PERMANENTE- PPP**

Exercício: 2021

Nome do Órgão/Entidade: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE

Número do documento que originou a recomendação do TCE/CGE (Relatório, Nota Técnica, Parecer, Ofício e etc...)	Número/ Descrição do item do documento	Recomendações realizadas pelo Órgão de Controle	Providências implementadas pelo Órgão/Entidade	Prazo de atendimento pelo Órgão/Entidade	Situação do PPP	Número do documento que encaminhou ao TCE/CGE as providências adotadas
Protocolo n°000253	Contidos no Ofício	Pedido de Revisão do Portal de Transparência	Encaminhada	Imediato	Regular	Protocolo n°000253
Protocolo n°4048-TC	Contidos no Ofício	Prestação de Contas anual	Encaminhada	Imediato	Regular	Protocolo n°4048-TC
Ofício n°442-JUCESE	Contidos no Ofício	Declaração de Imposto de Renda 2020/2021	Encaminhada	Imediato	Regular	Ofício n°442-JUCESE
Protocolo n° 011317	Contidos no Ofício	Pedido de Revisão do Portal de Transparência	Encaminhada	Imediato	Regular	Protocolo n° 011317

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS
CPF: [REDACTED]
PRESIDENTE

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

A



LEI Nº. 8.819
DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o Exercício de 2021, estimando a Receita e fixando a Despesa, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
DO ORÇAMENTO DO ESTADO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Sergipe para o Exercício de 2021, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações, instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual;

II - o Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Estado de Sergipe, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o Exercício de 2021, estimada no mesmo valor da Despesa Total, é de R\$10.587.756.328,00 (dez bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais).

Art. 3º As receitas, decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente, são classificadas segundo Categorias Econômicas, encontram-se



LEI Nº. 8.819
DE 14 DE JANEIRO DE 2021

divulgar a programação das ações de cada órgão e entidade que integram os orçamentos de que trata esta mesma Lei e indicar, quando couber, o detalhamento de ações, com suas metas físicas e financeiras, dentro dos valores estabelecidos.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de janeiro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.


BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO


Marco Antônio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

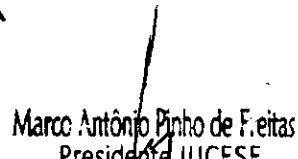
George da Trindade Góis
Secretário de Estado da Administração

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.587, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.


Stáney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2021
 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

19201 - Junta Comercial de Sergipe

RECURSOS DE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
I -	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	3.627.274
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	3.627.274
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.627.274
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	3.627.274
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.627.274
1.1.2.8.02.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	3.627.274
1.1.2.8.02.9.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	3.627.274
1.1.2.8.02.9.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - (TFSD-TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS)Principal	3.627.274
SOMA DA RECEITA DA ENTIDADE		3.627.274

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Marco Antônio
 Presidente
 TUCSE
 CPF: [REDACTED]

[Handwritten mark]

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2021

RESUMO DO ÓRGÃO

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

19201 - Junta Comercial de Sergipe

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
	VALOR FONTE	VALOR	
GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO	0	3.627.274	3.627.274
1 - Pessoal e Encargos Sociais			
Recursos Diretamente Arrecadados	0 0270	1.040.000	1.040.000
3 - Outras Despesas Correntes			
Recursos Diretamente Arrecadados	0 0270	2.567.274	2.567.274
4 - Investimentos			
Recursos Diretamente Arrecadados	0 0270	20.000	20.000
FONTES DE RECURSO	0	3.627.274	3.627.274
Recursos Diretamente Arrecadados	0 0270	3.627.274	3.627.274

Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED] 00


 Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2021
QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DE GOVERNO

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 19201 - Junta Comercial de Sergipe

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
	FONTE	VALOR	VALOR	
PROGRAMA (T): 0021 - Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação				
3.3.90	Outras Despesas Correntes	0270	560.000	560.000
3.3.91	Outras Despesas Correntes	0270	40.000	40.000
Projeto :	04.122.0021.0191 - Ampliação da REDESIM no Estado de Sergipe.	0	600.000	600.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	0 0270	560.000	560.000
3.3.91	Outras Despesas Correntes	0 0270	40.000	40.000
PROGRAMA (G): 0039 - Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia				
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	0270	977.000	977.000
3.1.91	Pessoal e Encargos Sociais	0270	63.000	63.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	0270	1.967.274	1.967.274
4.4.90	Investimentos	0270	20.000	20.000
Atividade :	04.122.0039.0189 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da Jucese	0	1.010.400	1.010.400
3.3.90	Outras Despesas Correntes	0 0270	1.000.400	1.000.400
4.4.90	Investimentos	0 0270	10.000	10.000
Atividade :	04.122.0039.0190 - Pagamento de Pessoal Ativo	0	1.308.874	1.308.874
3.1.90	Pessoal e Encargos Sociais	0 0270	977.000	977.000
3.1.91	Pessoal e Encargos Sociais	0 0270	63.000	63.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	0 0270	268.874	268.874
Atividade :	04.122.0039.0194 - Gestão da Tecnológica de Informação da Jucese	0	610.000	610.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	0 0270	600.000	600.000
4.4.90	Investimentos	0 0270	10.000	10.000
Atividade :	04.122.0039.0195 - Propaganda Institucional	0	98.000	98.000
3.3.90	Outras Despesas Correntes	0 0270	98.000	98.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		0	3.627.274	3.627.274

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]-00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

CRÉDITOS POR FONTE

Valores em R\$

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

UNIDADE GESTORA: 192010 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
GESTÃO: 19201 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

Posição em 31/12/2021

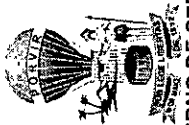
DATA PUBLIC	INSTRUMENTO	TIPO	NÚMERO	DATA DA CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	TIPO	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR
05/05/2021	PORT		128	05/05/2021	19201	04122002101910000	02700000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		200.000,00
23/07/2021	PORT		217	23/07/2021	19201	04122003901900000	02700000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA	Total:	200.000,00
02/08/2021	PORT		221	02/08/2021	19201	04122003901940000	02700000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS	Total:	150.000,00
02/08/2021	PORT		221	02/08/2021	19201	04122003901900000	02700000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA	Total:	150.000,00
02/08/2021	PORT		221	02/08/2021	19201	04122003901950000	02700000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA	Total:	43.000,00
02/08/2021	PORT		221	02/08/2021	19201	04122002101910000	02700000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS	Total:	38.000,00
09/2021	PORT		279	27/09/2021	19201	04122002101910000	02700000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS	Total:	15.000,00
10/2021	PORT		283	05/10/2021	19201	04122002101910000	02700000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS	Total:	87.000,00
10/2021	PORT		327	28/10/2021	19201	04122003901890000	02700000000	4490	ANUL DOT PRÓPRIA	Total:	183.000,00
10/2021	PORT		327	28/10/2021	19201	04122003901950000	02700000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS	Total:	50.000,00
11/2021	PORT		335	08/11/2021	19201	04122003901940000	02700000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS	Total:	50.000,00
11/2021	PORT		335	08/11/2021	19201	04122002101910000	02700000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS	Total:	20.000,00
11/2021	PORT		372	23/11/2021	19201	04122003901900000	02700000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA	Total:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:											
											859.000,00

Processo TC/003734/2022
página 42 da peça unificada
DAF

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROFESSOR ASSAL
30
Sidney Vinago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951V

Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: 509.098.355-00

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RESUMO GERAL	Valores em R\$
TOTAL DE CRÉDITOS DA UG:	859.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES DA UG:	0,00
TOTAL DE REDUÇÕES DE OUTRAS UGs:	0,00

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/ISE 005950

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente / JUCESE
CPF: [REDACTED]

GOVERNDO DD ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
 192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2021
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320/64)
 EXERCÍCIO/2021
 QUADRO 10
 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL + EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE / REMANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA
19.201	JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE	4.486.274,00	-	(259.000,00)	4.227.274,00	4.185.357,01	41.916,99
19.201	JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE	4.486.274,00	-	(259.000,00)	4.227.274,00	4.185.357,01	41.916,99
04.122.0021.0191	AMPLIAÇÃO DA REDESIM NO ESTADO DE SERGIPE.	1.032.000,00	-	-	1.032.000,00	1.024.140,45	7.859,55
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	992.000,00	-	34.000,00	1.026.000,00	1.024.140,45	1.859,55
3391	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE	40.000,00	-	(34.000,00)	6.000,00	-	6.000,00
04.122.0039.0189	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E	1.020.400,00	-	(53.000,00)	967.400,00	944.720,67	22.679,33
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.400,00	-	(53.000,00)	947.400,00	925.008,67	22.391,33
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	-	-	20.000,00	19.712,00	288,00
04.122.0039.0190	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO	1.542.874,00	-	(196.000,00)	1.346.874,00	1.335.575,89	11.298,11
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	977.000,00	-	(168.350,00)	808.650,00	805.380,38	3.269,62
3191	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE	63.000,00	-	(27.650,00)	35.350,00	32.413,69	2.936,31
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	502.874,00	-	-	502.874,00	497.781,82	5.092,18
04.122.0039.0194	GESTÃO DA TECNOLÓGICA DE INFORMAÇÃO DA JUCESE	678.000,00	-	(10.000,00)	668.000,00	667.990,00	10,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	668.000,00	-	-	668.000,00	667.990,00	10,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-	(10.000,00)	-	-	-
04.122.0039.0195	PROPAGANDA INSTITUCIONAL	213.000,00	-	-	213.000,00	212.930,00	70,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	213.000,00	-	-	213.000,00	212.930,00	70,00
	TOTAL	4.486.274,00	-	(259.000,00)	4.227.274,00	4.185.357,01	41.916,99

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA POR UG

192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2021

Contas Anuais 2021
 QUADRO 09
 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		DIFERENÇA	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.627.274,00	6.000.222,86	2.372.948,86	-
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.627.274,00	6.000.222,86	2.372.948,86	-
1.1.2.0.00.00	TAXAS	3.627.274,00	6.000.222,86	2.372.948,86	-
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	6.000.222,86	6.000.222,86	-
1.1.2.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	6.000.222,86	6.000.222,86	-
1.1.2.2.01.11	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	-	6.000.222,86	6.000.222,86	-
1.1.2.8.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	3.627.274,00	6.000.222,86	6.000.222,86	-
1.1.2.8.02.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.627.274,00	-	-	3.627.274,00
1.1.2.8.02.91	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - (TFSD-TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS)	3.627.274,00	-	-	3.627.274,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	6.120,00	6.120,00	-
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	6.120,00	6.120,00	-
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	6.120,00	6.120,00	-
2.2.1.3.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	-	6.120,00	6.120,00	-
2.2.1.3.00.11	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	-	6.120,00	6.120,00	-
	TOTAL GERAL	3.627.274,00	6.006.342,86	2.379.068,86	-

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/ISE 005951

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Marco Antonio Pinto de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA POR UG

192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2021

Contas Anuais 2021
 QUADRO 09
 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		DIFERENÇA	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.627.274,00	6.000.222,86	2.372.948,86	-
1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.627.274,00	6.000.222,86	2.372.948,86	-
1.1.2.0.00.00	TAXAS	3.627.274,00	6.000.222,86	2.372.948,86	-
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	6.000.222,86	6.000.222,86	-
1.1.2.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	6.000.222,86	6.000.222,86	-
1.1.2.2.01.11	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	-	6.000.222,86	6.000.222,86	-
1.1.2.8.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	3.627.274,00	6.000.222,86	6.000.222,86	-
1.1.2.8.02.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.627.274,00	-	-	3.627.274,00
1.1.2.8.02.91	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - (TFSD-TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS	3.627.274,00	-	-	3.627.274,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	6.120,00	6.120,00	-
2.1.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	-	6.120,00	6.120,00	-
2.1.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	6.120,00	6.120,00	-
2.1.1.3.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	-	6.120,00	6.120,00	-
2.1.1.3.00.11	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	-	6.120,00	6.120,00	-
	TOTAL GERAL	3.627.274,00	6.006.342,86	2.379.068,86	-

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Paulo Costa Anacleto
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Marcos Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
 (ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64)

EXERCÍCIO/2021
 QUADRO 01
 R\$ 1,00

192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2021

RECEITA	VALORES	DESPESA	VALORES
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000.222,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS DESPESAS CORRENTES	837.794,07 3.327.850,94
TOTAL	6.000.222,86	SUPERAVIT CORRENTE	1.834.577,85
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE BENS	6.120,00	TOTAL	6.000.222,86
DEFICIT DE CAPITAL	13.592,00	DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	19.712,00
TOTAL	19.712,00	TOTAL	19.712,00

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Stanley Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

RECEITAS CORRENTES	RESUMO	DESPESAS CORRENTES
RECEITAS DE CAPITAL	6.000.222,86	DESPESAS DE CAPITAL
TOTAL	6.120,00	DESPESAS DE CAPITAL
TOTAL SUPERAVIT DE EXECUÇÃO	6.006.342,86	TOTAL
TOTAL	6.006.342,86	TOTAL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR
ÓRGÃO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2021

ÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESTAQUE DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O PERÍODO	RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
9201 JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE	3.627.274,00	600.000,00	-	4.227.274,00	4.185.357,01	4.068.212,14	4.068.212,14
0500 DESPESAS CORRENTES	3.607.274,00	600.000,00	-	4.207.274,00	4.165.645,01	4.048.500,14	4.048.500,14
1100 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.040.000,00	(196.000,00)	-	844.000,00	837.794,07	837.794,07	837.794,07
1200 APLICAÇÕES DIRETAS	977.000,00	(168.350,00)	-	808.650,00	805.380,38	805.380,38	805.380,38
1901 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	63.000,00	(27.650,00)	-	35.350,00	32.413,69	32.413,69	32.413,69
3200 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.567.274,00	796.000,00	-	3.363.274,00	3.327.850,94	3.210.706,07	3.210.706,07
3300 APLICAÇÕES DIRETAS	2.527.274,00	830.000,00	-	3.357.274,00	3.327.850,94	3.210.706,07	3.210.706,07
3391 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	40.000,00	(34.000,00)	-	6.000,00	-	-	-
0000 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	-	-	20.000,00	19.712,00	19.712,00	19.712,00
4400 INVESTIMENTOS	20.000,00	-	-	20.000,00	19.712,00	19.712,00	19.712,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	-	-	20.000,00	19.712,00	19.712,00	19.712,00
TOTAL	3.627.274,00	600.000,00	-	4.227.274,00	4.185.357,01	4.068.212,14	4.068.212,14

Stanley Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF [REDACTED]

Título	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa Exercício	Saldo para Seguinte
RESTOS A PAGAR	106.386,00	0,00	0,00	106.386,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	14.742,45	0,00	0,00	14.742,45
CONSIGNAÇÕES	14.742,45	0,00	0,00	14.742,45
DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOUREARIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Stáney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 095951

Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF [REDACTED]


Processo TC/003734/2022
página 49 da peça unificada
Folha 37
Página: DAF
PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 37



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA FUNDADA	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00
DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
EMPRESTIMOS INTERNOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00
PARCELAMENTOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS COM A UNIÃO	0,00	0,00
DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
EMPRESTIMOS EXTERNOS	0,00	0,00
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Marcelo Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]


Sidney Thiago dos Santos
Contador Jr.
CRC/SE 005951


DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA


UG: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE/JUCESE


Exercício 13/07/1905

Nº do Processo	Nº do Precatório	Conta Corrente do Precatório no L_Gesp	CPF/CNPJ do Favorecido	Nome do Favorecido	Data de Expedição do Precatório	Moeda da Contratação, Emissão ou Assunção do Precatório	Valor da Contratação, Emissão ou Assunção do Precatório (na moeda de emissão)	Natureza do Precatório	Classificação Contábil do Precatório	Regime do Precatório	Taxa de juros e demais encargos (Descrição dos juros, encargos, comissões e demais custos relacionados a cada precatório)	Data para Pagamento do Precatório (Obs.: Se já foi quitado em 2020, lançar a data em que foi quitado)	SAIDO EM 31/12/2021	Em Real (R\$)
														Informação Adicional sobre o Precatório
202100114482		PJ11448221 P	2D13D961515	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MENDINÇA	22/07/2020	REAL	19.281,03	NÃO ALIMENTAR		ESPECIAL		2022	19.281,03	
20202100122027		PJ10138819 P	42013534434	MARIA HELENA TEIXEIRA SOUTO DE SOUZA	01/07/2021	REAL	7.069,90	NÃO ALIMENTAR		ESPECIAL		2022	7.069,90	
202100122026		PJ122D2621	47D13534434	MARIA HELENA TEIXEIRA SOUTO DE SOUZA	01/07/2021	REAL	132.659,50	ALIMENTAR		ESPECIAL		2022	132.659,50	
201900105322	13882019	PJ10138819	1370166540D	Edmizio de Assis	31/07/2019	REAL	7.306,89	ALIMENTAR	FORNECEDOR	ESPECIAL		2022	7.306,89	
201410301452		PJ103D1452 P	01245296582	NORMA BARRETO DE OLIVEIRA	28/03/2015	REAL	26.429,29	NÃO ALIMENTAR		ESPECIAL		2016	26.429,29	
TOTAL													192.746,61	

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021


 Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640


 Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951


 Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

EXERCÍCIO: 2021 **UNIDADE GESTORA:** 192011 - JUCESE **GESTÃO:** 19201 - JUCESE
NATUREZA ORÇAMENTÁRIA: TIPO ADMINISTRAÇÃO: PDDER:
CONTÁBIL INICIAL: 1.0.0.0.0.0.0.0.0 Abertura até Dezembro **TIPO DE SALDO:**
PERÍODO: Fechado **SISTEMA CONTÁBIL:** SUB-SISTEMA CONTÁBIL:
APRESENTAÇÃO DO SALDO: Conta Contábil

DADOS	4.277.069,23 C
ATIVO	4.166.297,95 D
VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	6.000.363,28 C
CONTRÓLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	8.513.017,01 D
CONTRÓLES DEVEDORES:	105.875.781,28 D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	
CONTRÓLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	
CONTRÓLES CREDDORES:	105.875.781,28 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR AO PERÍODO	MOVIMENTO DEVEDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO CREDDORES NO PERÍODO	MOVIMENTO LÍQUIDO NO PERÍODO	SALDO ATÉ O PERÍODO
19.000.0.00.00	ATIVO	4.066.533,92	28.002.366,83	27.902.602,80	99.764,03	4.166.297,95
19.000.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	1.027.431,70	26.293.765,11	26.173.626,02	120.139,09	1.147.570,79
19.100.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.008.083,91	12.435.971,19	13.155.157,64	719.186,45	288.897,46
19.100.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.008.083,91	12.435.971,19	13.155.157,64	719.186,45	288.897,46
19.100.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.008.083,91	12.435.971,19	13.155.157,64	719.186,45	288.897,46
19.100.0.00.00	CONTA ÚNICA	581.701,19	6.094.645,32	6.676.346,51	581.701,19	0,00
19.100.0.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	426.382,72	6.341.325,87	6.478.811,13	137.485,26	0,00
19.100.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.325,64	13.835.842,75	12.997.882,47	837.960,28	0,00
19.100.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00
19.100.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00

Processo TC/003734/2022

página 53 da peça unificada
 página 841
 PCA - Nº 3/2022
 ATOS DE FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO
 TOC PERIÓDICO DE ARQUIVO
 página 841

Página 1
 Emitido em: 20/06/2022 07:41

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR C/D AO PERÍODO	MOVIMENTO DEVEDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO CREDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO LÍQUIDO NO PERÍODO	SALDO ATÉ D PERÍODO
3.1.1.02.00	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00 N	8.600,00	8.600,00	0,00 N	0,00 N
3.4.0.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00 N	33.967,06	0,00	33.967,06 D	33.967,06 D
3.4.1.00.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 N	33.967,06	0,00	33.967,06 D	33.967,06 D
3.4.1.01.00	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE PRDCESSOS ADMINISTRATIVOS	0,00 N	33.967,06	0,00	33.967,06 D	33.967,06 D
3.4.1.01.99	OUTROS CRÉDITOS POR DANO AO PATRIMÔNIO - CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	0,00 N	33.967,06	0,00	33.967,06 D	33.967,06 D
3.5.0.00.00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	5.325,84 D	13.614,16	5.325,84	8.288,32 D	13.614,16 D
3.5.1.00.00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	5.325,84 D	13.614,16	5.325,84	8.288,32 D	13.614,16 D
3.5.1.05.00	VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	5.325,84 D	13.614,16	5.325,84	8.288,32 D	13.614,16 D
3.6.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00 N	13.779.661,53	12.983.956,63	795.704,90 D	795.704,90 D
3.6.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 N	12.983.956,63	12.983.956,63	0,00 N	0,00 N
3.6.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00 N	12.983.956,63	12.983.956,63	0,00 N	0,00 N
3.6.2.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA DFSS	0,00 N	795.704,90	0,00	795.704,90 D	795.704,90 D
3.7.0.00.00	ESTOQUES	13.204,11 D	17.318,86	16.208,63	1.110,23 D	14.314,34 D
3.7.0.00.00	ALMOXARIFADO	13.204,11 D	17.318,86	16.208,63	1.110,23 D	14.314,34 D
3.7.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	13.204,11 D	17.318,86	16.208,63	1.110,23 D	14.314,34 D
3.7.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.204,11 D	11.548,94	14.296,19	2.347,25 C	9.856,86 D
3.7.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00 N	2.726,00	637,00	1.889,00 D	1.889,00 D
3.7.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00 D	2.643,92	1.075,44	1.568,48 D	2.568,48 D
3.8.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	817,84 D	4.632,31	4.377,28	255,03 D	1.072,87 D
3.8.0.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	817,84 D	2.118,14	1.863,11	255,03 D	1.072,87 D
3.8.1.00.00	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	817,84 D	2.118,14	1.863,11	255,03 D	1.072,87 D
3.8.1.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	0,00 N	2.514,17	2.514,17	0,00 N	0,00 N
3.8.1.1.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 N	2.514,17	2.514,17	0,00 N	0,00 N
3.9.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.039.102,22 D	1.708.601,72	1.728.976,78	20.375,06 C	3.018.727,16 D
3.9.0.00.00	IMOBILIZADO	3.035.404,28 D	1.708.601,72	1.728.976,78	20.375,06 C	3.015.029,22 D
3.9.1.00.00	BENS MOVEIS	1.352.634,56 D	25.832,00	46.207,06	20.375,06 C	1.327.159,50 D
3.9.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.352.634,56 D	25.832,00	46.207,06	20.375,06 C	1.327.159,50 D
3.9.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	659.162,36 D	19.712,00	3.720,00	15.992,00 D	675.154,36 D

Página 2
 Emitido em: 25/05/2022 13:41

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR C/D AO PERÍODO	MOVIMENTO DEVEDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO CREDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO LÍQUIDO NO PERÍODO	SALDO ATÉ O PERÍODO
3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00 N	4.512,00	0,00	4.512,00 D	4.512,00 D
3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	659.162,36 D	15.200,00	3.720,00	11.480,00 D	670.642,36 D
3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	226.670,24 D	0,00	33.967,06	33.967,06 C	192.703,18 D
3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	226.670,24 D	0,00	33.967,06	33.967,06 C	192.703,18 D
3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	310.336,35 D	0,00	0,00	0,00 N	310.336,35 D
3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	310.336,35 D	0,00	0,00	0,00 N	310.336,35 D
3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	14.613,39 D	0,00	2.400,00	2.400,00 C	12.213,39 D
3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	747,00 D	0,00	0,00	0,00 N	747,00 D
3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	13.866,39 D	0,00	2.400,00	2.400,00 C	11.466,39 D
3.1.1.05.00	VEÍCULOS	114.750,00 D	0,00	0,00	0,00 N	114.750,00 D
3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	114.750,00 D	0,00	0,00	0,00 N	114.750,00 D
3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	27.102,22 D	6.120,00	6.120,00	0,00 N	27.102,22 D
3.1.1.99.01	BENS MÓVEIS A ALIENAR	0,00 N	6.120,00	6.120,00	0,00 N	0,00 N
3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	27.102,22 D	0,00	0,00	0,00 N	27.102,22 D
3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	1.682.769,72 D	1.682.769,72	1.682.769,72	0,00 N	1.682.769,72 D
3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.682.769,72 D	1.682.769,72	1.682.769,72	0,00 N	1.682.769,72 D
3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL	1.682.769,72 D	1.682.769,72	1.682.769,72	0,00 N	1.682.769,72 D
3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	0,00 N	0,00	0,00	0,00 N	0,00 N
3.2.2.00.00	INTANGÍVEL	3.697,94 D	0,00	0,00	0,00 N	3.697,94 D
3.2.2.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	3.697,94 D	0,00	0,00	0,00 N	3.697,94 D
3.2.1.00.00	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS- CONSOLIDAÇÃO	3.697,94 D	0,00	0,00	0,00 N	3.697,94 D
3.2.1.99.00	OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	3.697,94 D	0,00	0,00	0,00 N	3.697,94 D
3.2.3.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.066.533,92 C	7.682.548,67	7.693.083,98	210.535,31 C	4.277.069,23 C
3.2.3.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	125.868,69 C	4.794.533,69	4.754.841,14	39.692,55 D	86.176,14 C
3.2.3.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	32.204,46 C	1.025.440,54	1.019.122,01	6.318,53 D	25.885,93 C
3.2.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR	31.624,46 C	922.101,87	916.363,34	5.738,53 D	25.885,93 C
3.2.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	31.624,46 C	922.101,87	916.363,34	5.738,53 D	25.885,93 C
3.2.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR	31.624,46 C	922.101,87	916.363,34	5.738,53 D	25.885,93 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR C/D AO PERÍODO	MOVIMENTO DEVEDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO CREDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO LÍQUIDO NO PERÍODO	SALDO ATÉ O PERÍODO
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	23.642,92 C	826.129,68	816.037,48	10.092,20 D	13.550,72 C
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00 N	89.100,01	89.100,01	0,00 N	0,00 N
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	7.981,54 C	6.872,18	11.225,85	4.353,67 C	12.335,21 C
2.1.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	580,00 C	103.338,67	102.758,67	580,00 D	0,00 N
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00 N	35.936,43	35.936,43	0,00 N	0,00 N
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00 N	30.676,12	30.676,12	0,00 N	0,00 N
2.1.1.4.2.99.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00 N	5.260,31	5.260,31	0,00 N	0,00 N
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	580,00 C	67.402,24	66.822,24	580,00 D	0,00 N
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	580,00 C	67.402,24	66.822,24	580,00 D	0,00 N
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	580,00 C	67.402,24	66.822,24	580,00 D	0,00 N
2.1.1.4.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	78.921,78 C	3.208.310,64	3.173.690,82	34.619,82 D	44.301,96 C
2.1.1.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	78.921,78 C	3.208.310,64	3.173.690,82	34.619,82 D	44.301,96 C
2.1.1.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	78.921,78 C	3.208.310,64	3.173.690,82	34.619,82 D	44.301,96 C
2.1.1.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	78.921,78 C	3.184.097,26	3.149.477,44	34.619,82 D	44.301,96 C
2.1.1.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	78.921,78 C	3.184.097,26	3.149.477,44	34.619,82 D	44.301,96 C
2.1.1.1.1.10.00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	0,00 N	24.213,38	24.213,38	0,00 N	0,00 N
2.1.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCALS A CURTO PRAZO	0,00 N	167.768,45	176.652,45	8.884,00 C	8.884,00 C
2.1.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCALS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00 N	167.768,45	176.652,45	8.884,00 C	8.884,00 C
2.1.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCALS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 N	167.768,45	176.652,45	8.884,00 C	8.884,00 C
2.1.1.3.11.00	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00 N	60.283,78	64.340,34	4.056,56 C	4.056,56 C
2.1.1.3.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00 N	107.484,67	112.312,11	4.827,44 C	4.827,44 C
2.1.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.742,45 C	393.014,06	385.375,86	7.638,20 D	7.104,25 C
2.1.0.0.00.00	VALORES RESTITUIVEIS	14.742,45 C	355.027,83	347.389,63	7.638,20 D	7.104,25 C
2.1.0.0.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	6.866,76 C	81.619,10	76.792,46	4.826,64 D	2.040,12 C
2.1.0.0.00.00	CONSIGNAÇÕES	6.866,76 C	62.350,80	57.524,16	4.826,64 D	2.040,12 C
2.1.8.8.1.01.11	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA MEDICA	1.122,87 C	15.329,76	14.206,89	1.122,87 D	0,00 N
2.1.8.8.1.01.12	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA	838,90 C	6.802,54	6.314,12	488,42 D	0,00 N
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	4.904,99 C	40.218,50	37.003,15	3.215,35 D	0,00 N

Página 4
 Emitido em: 25/06/2022 07:41

[Handwritten signature]

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR C/D AO PERÍODO	MOVIMENTO DEVEDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO CREDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO LÍQUIDO NO PERÍODO	C/D	SALDO ATÉ O PERÍODO	C/D
8.8.1.03.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	19.229,24	19.229,24	0,00	N	0,00	N
8.8.1.03.01	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	19.229,24	19.229,24	0,00	N	0,00	N
8.8.1.04.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00	39,06	39,06	0,00	N	0,00	N
8.8.1.04.01	DEPOSITOS E CAUÇÕES	0,00	39,06	39,06	0,00	N	0,00	N
8.8.2.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	1.349,50	0,00	0,00	0,00	C	1.349,50	C
8.8.2.01.00	CONSIGNAÇÕES	1.349,50	0,00	0,00	0,00	C	1.349,50	C
8.8.2.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	1.349,50	0,00	0,00	0,00	C	1.349,50	C
8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	6.526,19	185.504,16	182.267,60	3.236,56	D	3.289,63	C
8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	87.904,57	88.329,57	425,00	C	425,00	C
8.8.3.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	37.986,23	37.986,23	0,00	N	0,00	N
8.8.3.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	37.986,23	37.986,23	0,00	N	0,00	N
8.8.3.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	12.712,59	12.712,59	0,00	N	0,00	N
8.8.3.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	12.712,59	12.712,59	0,00	N	0,00	N
8.8.3.00.00	DIARIAS A PAGAR	0,00	4.925,00	4.925,00	0,00	N	0,00	N
8.8.3.00.00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	20.348,64	20.348,64	0,00	N	0,00	N
8.8.3.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	7.306,89	31.429,29	316.153,04	284.720,75	C	292.027,64	C
8.8.3.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	7.306,89	26.429,29	211.869,01	185.439,72	C	192.746,61	C
8.8.3.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	7.306,89	26.429,29	211.869,01	185.439,72	C	192.746,61	C
8.8.3.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - REGIME ESPECIAL	7.306,89	26.429,29	211.869,01	185.439,72	C	192.746,61	C
8.8.3.00.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDITORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	0,00	0,00	26.429,29	26.429,29	C	26.429,29	C
8.8.3.00.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	7.306,89	26.429,29	185.439,72	159.010,43	C	166.317,32	C
8.8.3.00.00	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	0,00	5.000,00	104.281,03	99.281,03	C	99.281,03	C
8.8.3.00.00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	99.281,03	99.281,03	C	99.281,03	C
8.8.3.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	99.281,03	99.281,03	C	99.281,03	C
8.8.3.00.00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	99.281,03	99.281,03	C	99.281,03	C
8.8.3.00.00	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	99.281,03	99.281,03	C	99.281,03	C
8.8.3.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	N	0,00	N
8.8.3.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	N	0,00	N

CDNTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR C/D AO PERÍODO	MOVIMENTO DEVEDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO C/D LIQUIDO NO PERÍODO	SALDO ATÉ O PERÍODO
2.7.9.1.99.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.933.358,34	2.856.585,69	34.492,89	3.898.865,45
3.1.0.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.775.622,56	0,00	0,00	2.775.622,56
3.1.1.0.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.775.622,56	0,00	0,00	2.775.622,56
3.1.1.1.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.775.622,56	0,00	0,00	2.775.622,56
3.3.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.157.735,78	2.856.585,69	34.492,89	1.123.242,89
3.3.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.157.735,78	2.856.585,69	34.492,89	1.123.242,89
3.3.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.081.049,90	35.211,27	2.786.301,53	4.867.351,43
3.3.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.081.049,90	0,00	2.817.040,75	4.898.090,65
3.3.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ADM. GERAL E AUTARQUIAS	0,00	35.211,27	4.472,05	30.739,22
3.3.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	707.567,60	2.817.040,75	2.817.040,75	3.524.608,35
3.3.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.2.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	707.567,60	2.817.040,75	2.817.040,75	3.524.608,35
3.3.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	215.746,52	4.333,67	3.753,67	219.500,19
3.3.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.3.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.746,52	0,00	0,00	215.746,52
3.3.1.3.03.00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ADM. GERAL E AUTARQUIAS	0,00	4.333,67	3.753,67	3.753,67
3.0.0.0.00.00	VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	6.335.994,03	6.111.134,56	6.111.134,56
3.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	929.246,48	848.354,01	848.354,01
3.0.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	797.440,70	725.085,75	725.085,75
3.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	325.505,38	280.656,48	280.656,48
3.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	325.505,38	280.656,48	280.656,48
3.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	319.105,38	274.256,48	274.256,48
3.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	110.256,63	110.256,63	110.256,63
3.1.1.1.01.03	INCORPORAÇÕES	0,00	3.701,42	3.701,42	3.701,42
3.1.1.1.01.04	ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	12.339,71	12.339,71	12.339,71
3.1.1.1.01.16	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	1.661,52	1.661,52	1.661,52

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR C/D AO PERÍODO	MOVIMENTO DEVEDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO CREDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO LIQUIDO NO PERÍODO	SALDO ATÉ O C/D PERÍODO
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO	0,00	74.705,68	44.848,90	29.856,78	29.856,78
3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	18.315,58	0,00	18.315,58	18.315,58
3.1.1.1.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	98.124,84	0,00	98.124,84	98.124,84
3.1.1.1.1.02.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00	6.400,00
3.1.1.1.02.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	6.400,00	0,00	6.400,00	6.400,00
3.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	471.935,32	27.506,05	444.429,27	444.429,27
3.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	471.935,32	27.506,05	444.429,27	444.429,27
3.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	155.839,92	0,00	155.839,92	155.839,92
3.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	155.839,92	0,00	155.839,92	155.839,92
3.1.2.1.02.00	OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	316.095,40	27.506,05	288.589,35	288.589,35
3.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	316.095,40	27.506,05	288.589,35	288.589,35
3.1.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	102.758,67	8.537,52	94.221,15	94.221,15
3.1.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	30.676,12	3.434,74	27.241,38	27.241,38
3.1.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	30.676,12	3.434,74	27.241,38	27.241,38
3.1.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	30.676,12	3.434,74	27.241,38	27.241,38
3.1.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	66.822,24	5.014,78	61.807,46	61.807,46
3.1.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	66.822,24	5.014,78	61.807,46	61.807,46
3.1.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	66.822,24	5.014,78	61.807,46	61.807,46
3.1.2.0.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	5.260,31	88,00	5.172,31	5.172,31
3.1.2.0.00.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	5.260,31	88,00	5.172,31	5.172,31
3.1.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O ATENDIMENTO A SAÚDE DO SERVIDOR ATIVO	0,00	5.260,31	88,00	5.172,31	5.172,31
3.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	8.383,12	0,00	8.383,12	8.383,12
3.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	8.383,12	0,00	8.383,12	8.383,12
3.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.383,12	0,00	8.383,12	8.383,12
3.1.2.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	20.663,99	0,00	20.663,99	20.663,99
3.1.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	20.663,99	0,00	20.663,99	20.663,99
3.1.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	20.663,99	0,00	20.663,99	20.663,99
3.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	99,80	0,00	99,80	99,80

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR C/D AO PERÍODO	MOVIMENTO DEVEDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO CREDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO LÍQUIDO NO PERÍODO	SALDO ATÉ O C/D PERÍODO
32.1.0.0.0.0.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00 N	99,80	0,00	99,80 D	99,80 D
32.1.1.0.0.0.00	APOSENTADORIAS - RPPS	0,00 N	99,80	0,00	99,80 D	99,80 D
32.1.1.1.0.0.00	APOSENTADORIAS - RPPS - CDNSOLIDAÇÃO	0,00 N	99,80	0,00	99,80 D	99,80 D
32.1.1.1.1.0.0.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00 N	99,80	0,00	99,80 D	99,80 D
32.1.1.1.01.01	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	0,00 N	99,80	0,00	99,80 D	99,80 D
32.1.0.0.0.0.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 N	3.313.459,87	138.967,00	3.174.492,87 D	3.174.492,87 D
32.1.0.0.0.0.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 N	36.720,80	0,00	36.720,80 D	36.720,80 D
32.1.0.0.0.0.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 N	36.720,80	0,00	36.720,80 D	36.720,80 D
32.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 N	36.720,80	0,00	36.720,80 D	36.720,80 D
32.1.1.1.06.00	GENÉRIOS ALIMENTAÇÃO	0,00 N	837,00	0,00	837,00 D	837,00 D
32.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 N	1.075,44	0,00	1.075,44 D	1.075,44 D
32.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00 N	14.296,19	0,00	14.296,19 D	14.296,19 D
32.1.1.98.00	SENTENÇAS JUDICIAIS DE FORNECEDORES DE MATERIAIS	0,00 N	16.906,49	0,00	16.906,49 D	16.906,49 D
32.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 N	3.605,68	0,00	3.605,68 D	3.605,68 D
32.2.0.0.0.0.00	SERVIÇOS	0,00 N	3.276.739,07	138.967,00	3.137.772,07 D	3.137.772,07 D
32.2.1.0.0.0.00	DIÁRIAS	0,00 N	4.925,00	180,00	4.745,00 D	4.745,00 D
32.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 N	4.925,00	180,00	4.745,00 D	4.745,00 D
32.2.1.1.01.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00 N	4.925,00	180,00	4.745,00 D	4.745,00 D
32.2.0.0.0.0.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 N	633.793,29	49.886,00	583.907,29 D	583.907,29 D
32.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 N	633.793,29	49.886,00	583.907,29 D	583.907,29 D
32.2.1.15.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00 N	17.000,00	17.000,00	0,00 N	0,00 N
32.2.1.16.00	ESTAGIARIOS	0,00 N	12.953,18	0,00	12.953,18 D	12.953,18 D
32.2.1.31.00	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	0,00 N	411.700,39	32.886,00	378.814,39 D	378.814,39 D
32.2.1.98.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00 N	185.439,72	0,00	185.439,72 D	185.439,72 D
32.2.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	0,00 N	6.700,00	0,00	6.700,00 D	6.700,00 D
32.2.3.0.0.0.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 N	2.638.020,78	88.901,00	2.549.119,78 D	2.549.119,78 D
32.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 N	2.638.020,78	88.901,00	2.549.119,78 D	2.549.119,78 D
32.2.3.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00 N	22.850,00	5.750,00	17.100,00 D	17.100,00 D
32.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	0,00 N	106.442,83	0,00	106.442,83 D	106.442,83 D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR C/D AO PERÍODO	MOVIMENTO DEVEDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO LÍQUIDO NO PERÍODO	SALDO ATÉ O C/D PERÍODO
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00 N	52.424,20	1.225,41	51.198,79 D
3.3.2.3.1.07.00	SERVIÇOS DE APOIO	0,00 N	76.920,79	0,00	76.920,79 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00 N	19.981,16	0,00	19.981,16 D
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00 N	1.169.890,41	55.163,12	1.114.727,29 D
3.3.2.3.1.14.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00 N	396,03	0,00	0,00 N
3.3.2.3.1.27.00	PRODUÇÕES JORNALISTICAS	0,00 N	16.880,00	0,00	16.880,00 D
3.3.2.3.1.29.00	SEGUROS EM GERAL	0,00 N	1.923,11	0,00	1.923,11 D
3.3.2.3.1.32.00	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00 N	59.654,79	1.460,85	58.193,94 D
3.3.2.3.1.40.00	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00 N	629,70	149,70	479,40 D
3.3.2.3.1.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00 N	16.800,00	0,00	16.800,00 D
3.3.2.3.1.51.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00 N	641.733,99	0,00	641.733,99 D
3.3.2.3.1.54.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00 N	401.292,00	22.855,89	378.436,11 D
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00 N	30.141,82	1.900,00	28.241,82 D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 N	20.060,55	0,00	20.060,55 D
3.3.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 N	1.806.186,86	0,00	1.806.186,86 D
3.3.3.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 N	1.806.186,86	0,00	1.806.186,86 D
3.3.3.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	0,00 N	1.800.066,86	0,00	1.800.066,86 D
3.3.3.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 N	1.800.066,86	0,00	1.800.066,86 D
3.3.3.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO	0,00 N	1.800.066,86	0,00	1.800.066,86 D
3.3.3.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00 N	6.120,00	0,00	6.120,00 D
3.3.3.3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00 N	6.120,00	0,00	6.120,00 D
3.3.3.3.2.02.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00 N	6.120,00	0,00	6.120,00 D
3.3.3.3.2.02.99	OUTROS APORTES PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00 N	0,00	0,00	0,00 D
3.3.4.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	0,00 N	172.318,78	0,00	172.318,78 D
3.3.4.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00 N	172.318,78	0,00	172.318,78 D
3.3.4.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00 N	172.318,78	0,00	172.318,78 D
3.3.4.2.1.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 N	172.318,78	0,00	172.318,78 D
3.3.4.2.1.3.02.00	PIS/PASEP	0,00 N	60.006,67	0,00	60.006,67 D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR C/D AO PERÍODO	MOVIMENTO DEVEDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO CREDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO LÍQUIDO NO PERÍODO	SALDO ATÉ O PERÍODO
7.2.1.3.04.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SI SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	0,00 N	112.312,11	0,00	112.312,11 D	112.312,11 D
9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 N	114.682,24	5.000,00	109.682,24 D	109.682,24 D
9.7.0.0.00.00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00 N	104.281,03	5.000,00	99.281,03 D	99.281,03 D
9.7.4.0.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CIVEIS	0,00 N	99.281,03	0,00	99.281,03 D	99.281,03 D
9.9.4.1.00.00	VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 N	99.281,03	0,00	99.281,03 D	99.281,03 D
9.9.9.0.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES	0,00 N	5.000,00	5.000,00	0,00 N	0,00 N
9.9.9.1.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 N	5.000,00	5.000,00	0,00 N	0,00 N
9.0.0.0.00.00	DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 N	10.401,21	0,00	10.401,21 D	10.401,21 D
9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00 N	10.401,21	0,00	10.401,21 D	10.401,21 D
9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 N	10.401,21	0,00	10.401,21 D	10.401,21 D
0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 N	16.081,00	6.016.444,28	6.000.363,28 C	6.000.363,28 C
0.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00 N	16.081,00	6.016.303,86	6.000.222,86 C	6.000.222,86 C
0.0.0.0.00.00	TAXAS	0,00 N	16.081,00	6.016.303,86	6.000.222,86 C	6.000.222,86 C
0.2.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 N	16.081,00	6.016.303,86	6.000.222,86 C	6.000.222,86 C
0.2.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 N	16.081,00	6.016.303,86	6.000.222,86 C	6.000.222,86 C
0.2.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 N	16.081,00	6.016.303,86	6.000.222,86 C	6.000.222,86 C
0.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 N	0,00	140,42	140,42 C	140,42 C
0.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 N	0,00	140,42	140,42 C	140,42 C
0.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 N	0,00	140,42	140,42 C	140,42 C
0.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 N	0,00	140,42	140,42 C	140,42 C
0.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	0,00 N	0,00	140,42	140,42 C	140,42 C
0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTD	106.386,00 D	8.830.125,02	423.494,01	8.406.631,01 D	8.513.017,01 D
0.2.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 N	8.830.125,02	423.494,01	8.406.631,01 D	8.406.631,01 D
0.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 N	8.830.125,02	423.494,01	8.406.631,01 D	8.406.631,01 D
0.2.2.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00 N	4.344.566,93	123.292,93	4.221.274,00 D	4.221.274,00 D
0.2.2.1.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00 N	4.344.566,93	123.292,93	4.221.274,00 D	4.221.274,00 D
0.2.2.1.01.00	PROVISAO RECEBIDA	0,00 N	4.344.566,93	123.292,93	4.221.274,00 D	4.221.274,00 D
0.2.2.9.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 N	4.485.558,09	300.201,08	4.185.357,01 D	4.185.357,01 D

Página 10
 Emitido em: 25/02/2022 07:41

[Handwritten signature]

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR C/D AO PERÍODO	MOVIMENTO DEVEDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO CREDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO LÍQUIDO NO PERÍODO	SALDO ATÉ O PERÍODO C/D
62.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	12.936.820,82	17.122.177,83	4.185.357,01	4.185.357,01
62.2.9.2.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO	0,00	12.936.820,82	17.122.177,83	4.185.357,01	4.185.357,01
62.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	12.936.820,82	17.122.177,83	4.185.357,01	4.185.357,01
62.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	4.557.494,88	4.674.639,75	117.144,87	117.144,87
62.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	4.290.724,36	4.290.724,36	0,00	0,00
62.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	4.061.753,80	4.128.490,48	66.736,68	66.736,68
62.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	26.847,78	4.028.323,24	4.001.475,46	4.001.475,46
63.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	106.386,00	114.768,80	114.768,80	0,00	106.386,00
63.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	3.939,65	11.798,93	11.798,93	0,00	3.939,65
63.0.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	3.939,65	3.939,65	0,00	3.939,65	0,00
63.0.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	3.929,64	3.929,64	0,00	0,00
63.0.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	3.929,64	3.929,64	0,00	0,00
63.0.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	3.929,64	3.929,64	3.929,64
63.0.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63.0.7.1.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63.0.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	10,01	10,01	10,01
63.0.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RPNP	0,00	0,00	10,01	10,01	10,01
63.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	102.446,35	102.969,87	102.969,87	0,00	102.446,35
63.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	102.446,35	102.708,11	261,76	102.446,35	0,00
63.1.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	261,76	102.708,11	102.446,35	102.446,35
63.1.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63.1.7.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	49.452,017,29	71.092,361,37	14.678,597,38	56.413,763,99	105.875,781,28
63.1.7.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	48.453,933,38	36.234,988,44	898,302,22	35.336,686,22	83.790,619,60
63.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	14.468,470,60	13.885,797,72	255,349,89	13.630,447,83	28.098,511,673
63.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	14.468,470,60	13.885,797,72	255,349,89	13.630,447,83	28.098,511,673
63.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	13.703,928,69	140,42	207,639,00	207,498,58	13.406,520,011
63.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	872,202,07	6.248,164,72	16,081,00	6.232,083,72	7.104,285,739

Página 12
 Emitido em: 25/07/2020 07:41


[Handwritten signature]

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR C/D AO PERÍODO	MOVIMENTO DEVEDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO CREDOR NO PERÍODO	MOVIMENTO LÍQUIDO NO PERÍODO	SALDO ATÉ O PERÍODO
89.9.2.1.22.01	DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00 N	0,00	39,06	39,06 C	39,06 C
89.9.2.1.24.00	RECEBIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00 N	0,00	6.456.878,89	6.456.878,89 C	6.456.878,89 C
89.9.2.1.24.07	BAIXA DE ORDENS BANCÁRIAS EM TRÂNSITO (1138180)	0,00 N	0,00	6.408.655,58	6.408.655,58 C	6.408.655,58 C
89.9.2.1.24.10	BAIXA DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1198)	0,00 N	0,00	48.223,31	48.223,31 C	48.223,31 C
89.9.2.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00 N	29.230,84	7.642.731,73	7.613.500,89 C	7.613.500,89 C
89.9.2.2.30.00	RECOLHIMENTO DE CONSIGNAÇÕES	0,00 N	0,00	352.589,72	352.589,72 C	352.589,72 C
89.9.2.2.30.01	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO, EXCETO FUNPREV E FINANPREV	0,00 N	0,00	91.377,31	91.377,31 C	91.377,31 C
89.9.2.2.30.02	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES PARA O FINANPREV E FUNPREV	0,00 N	0,00	14.743,56	14.743,56 C	14.743,56 C
89.9.2.2.30.04	RECOLHIMENTO CONSIGNAÇÕES EXTRA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00 N	0,00	6.802,54	6.802,54 C	6.802,54 C
89.9.2.2.30.06	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PF	0,00 N	0,00	38.328,15	38.328,15 C	38.328,15 C
89.9.2.2.30.07	RECOLHIMENTO INSS DE TERCEIROS/PJ	0,00 N	0,00	48.375,77	48.375,77 C	48.375,77 C
89.9.2.2.30.09	RECOLHIMENTO IR DE TERCEIROS	0,00 N	0,00	45.828,58	45.828,58 C	45.828,58 C
89.9.2.2.30.14	RECOLHIMENTO ISS DE TERCEIROS	0,00 N	0,00	87.904,57	87.904,57 C	87.904,57 C
89.9.2.2.30.17	RECOLHIMENTO DE RETENÇÃO DO CREDOR POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00 N	0,00	19.229,24	19.229,24 C	19.229,24 C
89.9.2.2.32.00	BAIXA DE DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00 N	0,00	39,06	39,06 C	39,06 C
89.9.2.2.32.01	BAIXA DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00 N	0,00	39,06	39,06 C	39,06 C
89.9.2.2.34.00	CONSTITUIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00 N	29.230,84	7.290.102,95	7.260.872,11 C	7.260.872,11 C
89.9.2.2.34.05	APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS DE RECURSOS VINCULADOS (1135)	0,00 N	0,00	8.288,32	8.288,32 C	8.288,32 C
89.9.2.2.34.06	APROPRIAÇÃO DE OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (1138)	0,00 N	0,00	6.120,00	6.120,00 C	6.120,00 C
89.9.2.2.34.07	APROPRIAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS EM TRÂNSITO (1138180)	0,00 N	25.710,84	6.434.366,42	6.408.655,58 C	6.408.655,58 C
89.9.2.2.34.10	APROPRIAÇÃO DE VALORES PENDENTES REALIZÁVEIS (1198)	0,00 N	3.520,00	841.328,21	837.808,21 C	837.808,21 C
89.9.3.0.00.00	EXECUÇÃO FOLHA PESSOAL ATIVO	0,00 N	7.025,68	7.025,68	0,00 N	0,00 N
89.9.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE CONTROLES DIVERSOS EM EVENTOS	0,00 N	7.025,68	7.025,68	0,00 N	0,00 N
89.9.3.2.01.00	EXECUÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DO EMPENHO	0,00 N	7.025,68	7.025,68	0,00 N	0,00 N

[Handwritten signature]

16/2020	2021000016	13/10/2021	R\$ 252,17	SEGRASE	R\$ 252,17	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2021000016	13/10/2021	R\$ 878,19	SEGRASE	R\$ 878,19	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2021000016	13/10/2021	R\$ 216,01	SEGRASE	R\$ 216,01	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2021000016	13/10/2021	R\$ 914,36	SEGRASE	R\$ 914,36	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2021000016	04/11/2021	R\$ 252,17	SEGRASE	R\$ 252,17	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2021000016	04/11/2021	R\$ 234,09	SEGRASE	R\$ 234,09	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2021000016	04/11/2021	R\$ 698,35	SEGRASE	R\$ 698,35	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2021000016	07/12/2021	R\$ 751,13	SEGRASE	R\$ 751,13	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2021000016	07/12/2021	R\$ 198,90	SEGRASE	R\$ 198,90	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2021000016	07/12/2021	R\$ 126,57	SEGRASE	R\$ 126,57	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2021000016	07/12/2021	R\$ 162,74	SEGRASE	R\$ 162,74	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
16/2020	2021000016	07/12/2021	R\$ 1.453,88	SEGRASE	R\$ 1.453,88	Public. portarias, resoluções, editais, etc.
TOTAL GERAL						R\$ 10.666,89


 Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951


 Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640


 Marcos Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA INSTITUCIONAL
EXERCÍCIO 2021

ÓRGÃO / ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE-JUCESE

Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO		ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (RS)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA			
05/2020	2021NE000031	04/01/2021	Imprensa em Geral	-	Comunicação Social
05/2020	2021NE000031	11/02/2021	Imprensa em Geral	7.859,29	Comunicação Social
05/2020	2021NE000031	08/03/2021	Imprensa em Geral	7.859,29	Comunicação Social
05/2020	2021NE000031	09/04/2021	Imprensa em Geral	2.619,76	Comunicação Social
TOTAL				18.338,34	
Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO		ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (RS)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA			
04/2021	2021NE000155	01/04/2021	Imprensa em Geral	-	Comunicação Social
04/2021	2021NE000155	07/05/2021	Imprensa em Geral	7.500,00	Comunicação Social
04/2021	2021NE000155	04/06/2021	Imprensa em Geral	7.500,00	Comunicação Social
04/2021	2021NE000155	06/07/2021	Imprensa em Geral	7.500,00	Comunicação Social
04/2021	2021NE000155	04/08/2021	Imprensa em Geral	7.500,00	Comunicação Social
04/2021	2021NE000155	03/09/2021	Imprensa em Geral	7.500,00	Comunicação Social
04/2021	2021NE000155	06/10/2021	Imprensa em Geral	7.500,00	Comunicação Social
TOTAL				45.000,00	
Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO		ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (RS)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA			
06/2021	2021NE000372	27/09/2021	Imprensa em Geral	-	Comunicação Social
06/2021	2021NE000372	28/10/2021	Imprensa em Geral	5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2021NE000372	01/12/2021	Imprensa em Geral	5.100,00	Comunicação Social
06/2021	2021NE000372	17/12/2021	Imprensa em Geral	2.550,00	Comunicação Social
TOTAL				12.750,00	
Nº CONTRATO	NOTA DE EMPENHO		ENTIDADE DE DIVULGAÇÃO	VALOR PAGO NO EXERCÍCIO (RS)	DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SERVIÇOS
	NÚMERO	DATA			
04/2019	2021NE000037	04/01/2021	Imprensa em Geral	-	Comunicação Social
04/2019	2021NE000037	14/09/2021	Imprensa em Geral	5.000,00	Comunicação Social
04/2019	2021NE000037	30/11/2021	Imprensa em Geral	5.000,00	Comunicação Social
04/2019	2021NE000037	06/12/2021	Imprensa em Geral	5.000,00	Comunicação Social
TOTAL				15.000,00	
TOTAL GERAL				91.088,34	

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Marcos Antônio Ramos de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]

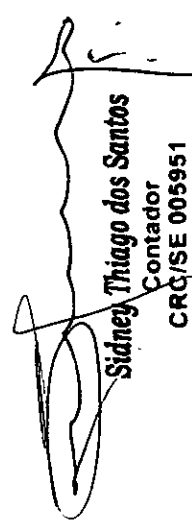
AT

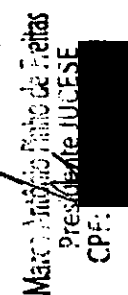
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA PDR PROGRAMA DE GOVERNANÇA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO / 2021

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ANULADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		DESPESA EMPENHADA A LIQUIDAR	SALDO ORÇAMENTÁRIO
					NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS		
192011 JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE	3.627.274,00	859.000,00	(259.000,00)	4.227.274,00	285.189,47	4.185.357,01	545.407,56	4.068.212,14	491.966,39	4.001.475,46	117.144,87	41.916,99
002 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	600.000,00	432.000,00	-	1.032.000,00	509,50	1.024.140,45	125.297,94	1.024.140,45	125.297,94	1.024.140,45	-	7.859,55
003 Ampliação da REDESIM no Estado de Sergipe.	600.000,00	432.000,00	-	1.032.000,00	509,50	1.024.140,45	125.297,94	1.024.140,45	125.297,94	1.024.140,45	-	7.859,55
0033 Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia	3.027.274,00	427.000,00	(259.000,00)	3.195.274,00	284.679,97	3.161.216,56	420.109,62	3.044.071,69	366.668,45	2.977.335,01	117.144,87	34.057,44
0169 Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da Jucesse	1.010.400,00	10.000,00	(53.000,00)	967.400,00	57.535,63	944.720,67	173.780,54	932.897,46	140.334,11	897.920,28	11.823,21	22.679,33
0190 Pagamento de Pessoal Ativo	1.308.874,00	234.000,00	(196.000,00)	1.346.874,00	77.183,12	1.335.575,89	119.236,86	1.335.575,89	99.242,12	1.303.816,39	-	11.298,11
0344 Gestão da Tecnológica de Informação da Jucesse	610.000,00	68.000,00	(10.000,00)	668.000,00	47.269,56	667.990,00	114.442,22	667.990,00	114.442,22	667.990,00	-	10,00
0365 Propaganda Institucional	98.000,00	115.000,00	-	213.000,00	102.691,66	212.930,00	12.650,00	107.608,34	12.650,00	107.608,34	105.321,66	70,00
TOTAL	3.627.274,00	859.000,00	(259.000,00)	4.227.274,00	285.189,47	4.185.357,01	545.407,56	4.068.212,14	491.966,39	4.001.475,46	117.144,87	41.916,99


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Marco Antônio Ribeiro de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 13/2021

Exercício: 2021

R\$1.00

RECEITAS DRÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	3.627.274,00	3.627.274,00	6.000.222,86	2.372.948,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.627.274,00	3.627.274,00	6.000.222,86	2.372.948,86
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	6.120,00	6.120,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	6.120,00	6.120,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	3.627.274,00	3.627.274,00	6.006.342,86	2.379.068,86
OPERACIONES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	3.627.274,00	3.627.274,00	6.006.342,86	2.379.068,86
TOTAL	3.627.274,00	3.627.274,00	6.006.342,86	2.379.068,86

Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)

Superávit Financeiro

Reabertura de Créditos Adicionais

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

Atividade deste em <http://www.tcsestc.br/PecaUnica/Autenticacao.aspx> com o código DEAF19C0BA7E61B58A7CA5E88DDE

09/06/2022 12:11

DAF / JUCESE

CRC/SE 005951

CRC/03640

Contador

Paulo Costa Andrade

CRC/03640

Reabertura de Créditos Adicionais

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86

0,00

6.006.342,86

2.379.068,86

2.379.068,86</

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
 PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 13/2021
 Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	3.607.274,00	4.207.274,00	4.165.645,01	4.048.600,14	3.981.763,46	41.628,99
Pessoal e Encargos Sociais	1.040.000,00	844.000,00	837.794,07	837.794,07	824.243,35	6.205,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.567.274,00	3.363.274,00	3.327.850,94	3.210.706,07	3.157.520,11	35.423,06
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	19.712,00	19.712,00	19.712,00	288,00
Investimentos	20.000,00	20.000,00	19.712,00	19.712,00	19.712,00	288,00
Reversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DD RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.627.274,00	4.227.274,00	4.185.357,01	4.068.212,14	4.001.475,46	41.916,99
ANULATIZADA DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL CDM REFINANCIAMENTO	3.627.274,00	4.227.274,00	4.185.357,01	4.068.212,14	4.001.475,46	41.916,99
Supravit		1.820.985,85				
TOTAL	3.627.274,00	4.227.274,00	6.006.342,86	4.068.212,14	4.001.475,46	41.916,99

Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE/005951

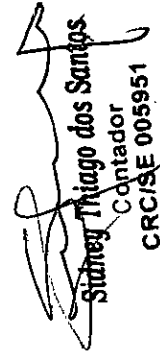
Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

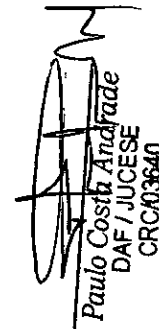
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
192011 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

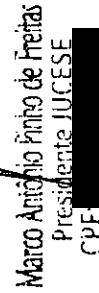
Exercício: 2021

R\$1,00

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	A LIQUIDAR	EM LIQUIDAÇÃO	LIQUIDADOS A PAGAR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	0,00	3.939,65	0,00	0,00	0,00	3.929,64	10,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.939,65	0,00	0,00	0,00	3.929,64	10,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TÍTULOS:	0,00	3.939,65	0,00	0,00	0,00	3.929,64	10,01	0,00


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinto de Freitas
Presidente JUCESE
CPF [REDACTED]

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	0,00	102.446,35	102.446,35	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	23.383,41	23.383,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	79.062,94	79.062,94	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	102.446,35	102.446,35	0,00	0,00

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF [REDACTED]



Título	Exercício	
	Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS (I+II+III+IV)	1.013.409,75	224.598,63
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	0,00	0,00
ORDINARIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. REC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	1.013.409,75	224.598,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.008.083,91	219.272,79
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	5.325,84	5.325,84
DISPENDIOS (VI+VII+VIII+IX)	1.013.409,75	224.598,63
DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	0,00	0,00
ORDINARIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00
TRANS. CONC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	1.013.409,75	224.598,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.008.083,91	219.272,79
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	5.325,84	5.325,84

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/ISE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]



ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
Exercício Atual Exercício Anterior

pagina 67

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	4.166.297,95	4.066.533,92
ATIVO CIRCULANTE	1.147.570,79	1.027.431,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	288.897,46	1.008.083,91
CREDITOS A CURTO PRAZO	843.286,12	5.325,84
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	14.314,34	13.204,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.072,87	817,84
ATIVO NAO CIRCULANTE	3.018.727,16	3.039.102,22
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS TEMP A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	3.015.029,22	3.035.404,28
INTANGIVEL	3.697,94	3.697,94
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	4.166.297,95	4.066.533,92
PASSIVO CIRCULANTE	86.176,14	125.868,69
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR C/P	25.885,93	32.204,46
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A C/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR C/P	44.301,96	78.921,78
OBRIGAÇÕES FISCAIS A C/P	8.884,00	0,00
OBRIG DE REPART A OUTROS ENTES	0,00	0,00
PROVISÕES A C/P	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P	7.104,25	14.742,45
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	292.027,64	7.306,89
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR L/P	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR L/P	192.746,61	7.306,89
OBRIGAÇÕES FISCAIS A L/P	0,00	0,00
PROVISÕES A L/P	99.281,03	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A L/P	0,00	0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.788.094,17	3.933.358,34
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.775.622,56	2.775.622,56
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.012.471,61	1.157.735,78
RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES	1.157.735,78	369.104,19
AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	(34.492,89)	(51.314,10)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(110.771,28)	839.945,69
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOUREARIA	0,00	0,00

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005954

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]




QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

DISCRIMINAÇÃO	2021	2020
ATIVO (I)	4.166.297,95	4.066.533,92
ATIVO FINANCEIRO	1.098.216,52	1.013.409,75
ATIVO PERMANENTE	3.068.081,43	3.053.124,17
PASSIVO (II)	378.203,78	133.175,58
PASSIVO FINANCEIRO	73.840,93	117.188,80
PASSIVO PERMANENTE	304.362,85	15.986,78
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	3.788.094,17	3.933.358,34

Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951




ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL


página 69

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUM CONGENERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
ATOS POTENCIAS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUM CONGENERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]



Unidade Gestora: 192011 -JUCESE- JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT

		Exercício: 2021	
FR	Dados	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Nota		
	Descrição		
0270	Receitas Efetivas Reconhecidas	R\$ 6.000.222,86	R\$ 5.277.636,68
0270	(-) Dedução de Receita	-R\$ 172.318,78	R\$ -
0270	Resultado Bruto	R\$ 5.827.904,08	R\$ 5.277.636,68
0270	(-) Despesas Operacionais	-R\$ 5.938.815,78	-R\$ 5.189.034,77
0270	Outras Receitas Diversas	R\$ 140,42	R\$ 902.852,03
0270	SUPERÁVIT/DÉFICIT	-R\$ 110.771,28	R\$ 991.453,94
Total das Fontes de Recursos		-R\$ 110.771,28	R\$ 991.453,94

FR Fonte de Recurso

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.

Marco Antonio Pinho de Freitas
 Presidente

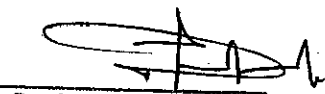
CPF: [REDACTED]
 Sidney Thiago dos Santos
 Contador / CRC SE 005951

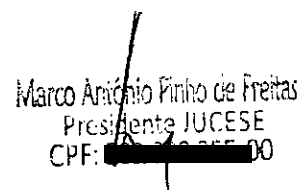
Handwritten signature



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	6.000.222,86	5.277.636,68
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.000.222,86	5.277.636,68
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(172.318,78)	0,00
IMPOSTOS	(172.318,78)	0,00
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	0,00	0,00
ABATIMENTOS	0,00	0,00
=RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	5.827.904,08	5.277.636,68
(-) CUSTOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS	0,00	0,00
CUSTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	0,00
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	5.827.904,08	5.277.636,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(5.938.815,78)	(5.189.034,77)
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.022.946,68)	(3.615.890,64)
OUTRAS DESPESAS	(1.915.869,10)	(1.573.144,13)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	140,42	902.852,03
DIVERSAS RECEITAS	140,42	902.852,03
DIVERSAS DESPESAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS ATIVA	0,00	0,00
= RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CSLL	(110.771,28)	991.453,94
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
= LUCRO LIQUIDO	(110.771,28)	991.453,94


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]




ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
Exercício Atual Exercício Anterior
página 72

Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.000.363,28	6.180.488,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000.222,86	5.277.636,68
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	140,42	902.852,03
VAL E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	6.111.134,56	5.340.543,02
PESSOAL E ENCARGOS	848.354,01	934.867,78
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	99,80	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.174.492,87	2.681.022,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.806.186,86	1.567.163,63
DESVAL E PERDAS DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCS E PRODS VEND, E DOS S. PRESTADOS	172.318,78	151.508,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.682,24	5.980,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (III) = (I-II)	(110.771,28)	839.945,69


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]-00



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.000.363,28	6.180.488,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000.222,86	5.277.636,68
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	6.000.222,86	5.277.636,68
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PREST DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANÇ CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC E APLIC FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENT - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	140,42	902.852,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	140,42	902.852,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVER	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZ E GANHO COM ATIVOS E DESINCORP DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VPA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTIÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	6.111.134,56	5.340.543,02
PESSOAL E ENCARGOS	848.354,01	934.867,78
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	725.085,75	777.196,46
ENCARGOS PATRONAIS	94.221,15	107.494,27
BENEFÍCIOS DE PESSOAL	8.383,12	5.690,49
OUTRAS VAR PATRIMONIAIS DIMIN - PESSOAL E ENCARGOS	20.663,99	44.486,56
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	99,80	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	99,80	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.174.492,87	2.681.022,86
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	36.720,80	22.346,31
SERVIÇOS	3.137.772,07	2.658.676,55
DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00



ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL

pagina 74

Título		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉST E FINANCIAM OBTIDOS		0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIM DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.806.186,86	1.567.163,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.806.186,86	1.567.163,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
DESVALORIZ E PERD DE ATIV E INCORP DE PASS TRIBUT	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	172.318,78	151.508,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	172.318,78	151.508,25
CUSTO DAS MERC E PROD VEND, E DOS SERV PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	109.682,24	5.980,50
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO	99.281,03	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.401,21	5.980,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	(110.771,28)	839.945,69

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
--------	-----------------	--------------------

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INGRESSOS	5.325,84	5.325,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	5.325,84	5.325,84
DESEMBOLSOS	5.325,84	5.325,84
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	5.325,84	5.325,84

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OP. (I) 0,00 0,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQ. DAS ATIV. DE INVESTIMENTO (II) 0,00 0,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DE FINAN. (III) 0,00 0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA 0,00 0,00

CAIXA

INICIAL	1.008.083,91	219.272,79
FINAL	1.008.083,91	219.272,79
GERAÇÃO + CAIXA INICIAL = CAIXA FINAL	1.008.083,91	219.272,79

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

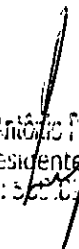
Processo TC/003734/2022
página 88 da peça unificada

Folha 76

Assinatura: DAF

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 76

NOTAS EXPLICATIVAS 2021


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: 53.010.855-00


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS


Nas presentes Notas Explicativas, em relação à Prestação de Contas do exercício 2021, estão apresentadas as principais ocorrências Técnicas administrativas, relativas à Administração Financeira e Patrimonial da Junta Comercial do Estado de Sergipe relativas ao encerramento do exercício 2021.

DA ESTRUTURA

Informações Gerais:

A Junta Comercial do Estado de Sergipe, tem por objetivo promover o desenvolvimento do Estado através de uma política de qualidade na execução dos atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins, disponibilizando todos os recursos humanos e tecnológicos necessários para consolidar dados, arquivar e assegurar o cumprimento da legislação vigente, sempre visando o crescimento institucional e a real satisfação dos interesses da sociedade, tendo como Gestor o Senhor Presidente Marco Antônio Pinho de Freitas, estabelecida na Rua Propriá 315 – Bairro Centro vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC).

A sua natureza jurídica está classificada como Autarquia Pública Estadual, a presente prestação e seus demonstrativos foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da lei nº 4.320/64, que rege a Contabilidade Orçamentária e Financeira Brasileira, à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público – NBCASP, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, a Lei Complementar nº. 205/2011 (Lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TCE/SE), bem como a Resolução nº. 270/2011 (Regimento interno TCE/SE);


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: 000.000.000-00


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE****CONSTITUIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Prestação de Contas apresentada compreende, além dos anexos e demonstrativos que a integram, as seguintes peças principais:

- **Balanco Orçamentário;**
- **Balanco Financeiro;**
- **Balanco Patrimonial;**
- **Demonstrativo Das Variações Patrimoniais;**
- **Outras Considerações.**

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

A Lei Orçamentária Anual 8.819 de 14/01/2021, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício 2021, compreendendo o orçamento fiscal e da Seguridade social conforme estabelecido o art. 165, § 5º da Constituição Federal tendo como objetivo de dispor sobre orçamento do Estado de Sergipe para o exercício 2021 bem como para este e todos os órgãos estaduais, para que execute e aplique os recursos públicos, com previsão nas ações estratégicas voltadas para a atividade-fim.

Conforme legislação o orçamento inicial aprovado para esta unidade gestora foi de R\$ 3.627.274,00 (três milhões ,seiscentos e vinte e sete , duzentos e setenta e quatro mil reais), ao longo do período houve alterações orçamentárias, provenientes de anulação por dotação própria, e anulação por dotações de terceiros, esta situação foi necessário para que o órgão reprogramasse o orçamento, com o objetivo de atender as demandas existentes, tendo como principal justificativa para as alterações orçamentárias o excesso de arrecadação, para detalhamento do processo evidenciaremos quadro com as alterações orçamentárias .

Mestre Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

RESUMO ORÇAMENTÁRIO E SUAS ALTERAÇÕES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
DADOS	RESULTADO
Orçamento Inicial	R\$ 3.627.274,00
Créditos suplementar provenientes anulações Dotação Própria	R\$ 259.000,00
Créditos suplementar provenientes anulações por Dotação terceiros	R\$ 600.000,00
Orçamento Final	R\$ 4.227.274,00

Em análise as anulações por dotação própria ressaltamos que estes fatos apenas possibilitaram que o órgão alocasse recursos internamente, de forma a melhorar a qualidade dos gastos, e as anulações de terceiros foram provenientes de excesso de arrecadação que será demonstrado ao decorrer deste relatório, a reprogramação do orçamento foi necessário para melhor aplicação de recursos.

Para melhor análise as Portarias de suplementações serão anexadas a esta Prestação.

DA REALIZAÇÃO DA RECEITA:

A Receita estimada para o órgão no exercício de 2021 foi de R\$ 3.627.274,00 e a receita realizada pelo órgão foi de R\$ 6.006.342,00 tendo um excesso de arrecadação de R\$ 2.379.068,86.

REALIZAÇÃO DA RECEITA	
Dados	Resultado
Receita Estimada	R\$ 3.627.274,00
Receita Arrecadada	R\$ 6.006.342,00
Excesso de arrecadação	R\$ 2.379.068,86

DA EXECUÇÃO DA DESPESA

A Despesa autorizada para o órgão no exercício de 2021, foi de R\$ 4.227.274,00 e a despesa executada no exercício de 2021 foi de R\$ 4.185.357,01 conforme se verifica no Balanço Orçamentário e na Demonstração Comparativa da Despesa Autorizada com a Realizada que integram a presente Prestação de Contas, observando saldo orçamentário positivo e superavitário de R\$ 1.820.985,85.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS			
Dotação Inicial	Autorizada	Executado	Saldo da Dotação
R\$ 3.627.274,00	R\$ 4.227.274,00	R\$ 4.185.357,01	R\$ 1.820.985,85



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

As despesas foram executadas na forma da lei de modo em que a aplicação dos recursos, tivessem como objetivo promover o desenvolvimento do Estado através da qualidade na execução dos atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins, consolidando dados necessários afim de assegurar o cumprimento da legislação vigente, sempre visando o crescimento institucional e econômico do Estado.

Inscrição de Restos a pagar Processados e não processados 2021:

Foram inscritos em restos a pagar não processados a importância de R\$ 66.736,68 e restos processados a pagar de R\$ 117.144,87 conforme evidenciado no demonstrativo abaixo, ressaltamos que o saldo financeiro é suficiente para pagamento e quitação dos valores inscritos, conforme prevê a legislação.

Descrição	Inscritos	Fonte de Recursos
Restos a pagar processados	R\$ 66.736,68	0270 – Recursos diretamente arrecadado
Restos a pagar não processados	R\$ 117.144,87	0270 – Recursos diretamente arrecadado
Total	R\$ 183.881,55	0270 – Recursos diretamente arrecadado

Dos Restos a pagar Processados e não processados 2020:

Informamos que os restos a pagar do ano 2020, foram quitados em 2021 evidenciando um bom planejamento financeiro do órgão, os recursos utilizados foram de recursos diretamente arrecadados.

Descrição	Valores pagos	Fonte de Recursos
Restos a pagar processados	R\$ 3.929,64	0270 – Recursos diretamente arrecadado
Restos a pagar não processados	R\$ 102.446,35	0270 – Recursos diretamente arrecadado

DO BALANÇO PATRIMONIAL:

Abaixo estamos evidenciando as principais situações encontradas, no exercício de 2021.

Marcos Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Caixa e equivalentes de caixa:

Os saldos existentes em caixa e equivalentes de caixa constitui a importância no valor de R\$ 288.897,46, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial e anexados os extratos bancários desta prestação.

Almoxarifado:

O saldo final do almoxarifado do órgão constituiu-se no valor de R\$ 14.314,34 conforme demonstrativo sintético, fornecidos pelo sistema de controle de estoques do estado estão em anexos da presente Prestação de Contas.

Imobilizado:

Os valores atuais do imobilizado tem a importância de R\$ 3.018.727,16, este valor está considerando inclusive os valores do intangível, conforme evidenciado no balanço patrimonial.

Créditos a curto prazo e longo prazo:

Os valores a curto prazos são considerados valores que serão recebidas em um período de 12 meses, após análise evidenciamos que o ativo circulante, resultou a importância de R\$ 843.286,12, incluindo os valores restituíveis, e para os realizáveis a longo prazo não foram identificados visto que o saldo atual é zero.

As VPD pagas antecipadamente referem-se a despesas com seguros em que são apropriadas ao longo do exercício, em um período de 12 meses.

Passivo circulante:

Estão evidenciados os créditos para obrigações que não ultrapassem um ciclo operacional de 12 meses da sua realização, tendo por base o término do exercício seguinte no valor total de R\$ 86.176,14 (oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quatorze centavos) informamos que a disponibilidade de caixa e equivalente de caixa, são suficientes para quitação de valores, evidenciando uma boa gestão do órgão em relação as suas obrigações.

Passivo Não Circulante:

Estão evidenciados os numerários que vencerão após o exercício seguinte, e tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social, atentamos ao valor de R\$ 292.027,64 (duzentos e noventa e dois mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) que estão relacionados aos processos de precatórios de contas a pagar em regime especial a partir de 05/05/2000, e foram provisionados



GOVERNO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

conforme relatório da Secretaria Geral e Procuradoria do Estado e orientação da Contabilidade Geral do Estado.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

Em análise as contas do ativo e passivo em especial ao índice de liquidez geral do órgão , que tem por objetivo demonstrar a capacidade de seus recursos para quitação e negociação de dívidas , incluindo as de longo prazo é importante evidenciar que os débitos a longo prazo referem-se aos precatórios que não foram provisionados em gestão anteriores , e para atendimento das normas brasileiras de contabilidade e o MPCASP , esta gestão registra estas provisões.

Estes registros têm como objetivo evidenciar que a Contabilidade, e que através dos demonstrativos contábeis que dá maior segurança ao Gestor para tomadas de decisões, através da posição econômica e financeira do órgão, inclusive a capacidade de aplicar a melhor forma os recursos públicos.

Liquidez Geral				
LG	<i>Ativo Circulante</i>	<i>Realizável a Longo P.</i>		Resultado
	1.147.570,79	0	RS 1.147.570,79	RS 3,03
	86.176,14	292.027,64	RS 378.203,78	
	<i>Passivo Circulante</i>	<i>Exigível a Longo P.</i>		

Observamos que capacidade do órgão em cumprir com os seus compromissos utilizando os recursos que constituem o seu ativo sendo assim os índices de liquidez, de R\$ 3,03 evidencia a situação financeira levando em consideração os compromissos assumidos, considerando que para cada R\$ 1,00 de dívida há uma dispobibilidade de R\$ 3,03 para pagamento, inclusive as obrigações de longo prazo.

Demonstrativo das variações patrimoniais:

As variações patrimoniais qualitativas não afetam o patrimônio líquido, visto que só alteram a composição dos elementos patrimoniais já as quantitativas têm por objetivo aumentar ou diminuir o resultado líquido operacional.

Variações Patrimoniais Aumentativas	
Dados	Valores
Variações Patrimoniais Aumentativas	RS 6.000.222,86
Transferências e Delegações recebidas	RS 140,42



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação De Passivos	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-
Total Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 6.000.363,28
Variações Patrimoniais Diminutivas	
Dados	Valores
Pessoal e Encargos	R\$ 848.354,01
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 99,80
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R\$ 3.174.492,87
Transferências e Delegações concedidas	R\$ 1.806.186,86
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-
Tributárias	R\$ 172.318,78
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 109.682,24
Total Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 6.111.134,56
Resultado operacional	
Dados	Valores
Total Variações Patrimoniais Aumentativas	R\$ 6.000.363,28
Total Variações Patrimoniais Diminutivas	R\$ 6.111.134,56
Resultado Patrimonial do Período	R\$ (110.771,28)

Ressaltamos que os valores de R\$ 1.806.186,86, referem -se a desvinculação da receita prevista na legislação, bem como as alienações recurso pertence ao RPPS, previsto na legislação, situação essa que impactou no resultado patrimonial do período.

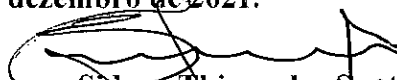
Superávit e/ou Déficit Financeiro:

Os Demonstrativos Contábeis são emitidos do Sistema I-GESP, que é o sistema contábil integrado com o Estado, as unidades gestoras apenas lançam as informações mensais e ao final de cada mês são emitidos os relatórios, nota-se que este não está dentro dos padrões contábeis exigidos, porém não temos como fazer alteração visto que a contabilidade é integrada.


As informações junto à Secretaria da Fazenda foi que este demonstrativo seria disponibilizado em outro momento.

Por fim, concluo que toda documentação que compõe a prestação de contas do exercício 2021, ratificamos que a mesma foi elaborada de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, em conformidade com as Leis Federais 4.320/64, LRF 101/2000, bem como a Resolução nº. 270/2011 (Regimento interno TCE/SE).


Aracaju-Sergipe, 31 de dezembro de 2021.


Sidney Thiago dos Santos
Contador CRC/SE 005951
CPF: 778.913.175-34


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]-00

	
Unidade Gestora: 192011 -JUCESE- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE	
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
Exercício: 2021	
Banco	Saldo Banco 31/12/ Saldo Razão em 31/12/2021
047	R\$ 288.897,46 R\$ 288.897,46
047	R\$ - R\$ -

Observação: Conta 406514-2 o saldo é zero conf.: extrato e razão
Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.

Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente
CPF: [REDACTED]

Sidney Thiago dos Santos
Contador / CRC SE 005951

A



Agência 043 Tipo 24 Conta 400135-2
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIP

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 85

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	288.897,46 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
▼ Limite emergencial contratado	0,00		
Tarifa de disponibilização	0,00		
Taxa de disponibilização	0.00%		
Taxa de juros efetiva	0.00%		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	288.897,46 +		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2021 a 31/12/2021

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2021 a 31/12/2021

Saldo Anterior: 483.827,39

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
01/12/2021		LIQ DE COBRANCA	1033	5.986,00 +	489.813,39 +
01/12/2021		RECEB CONTAS	0	5.792,00 +	495.605,39 +
01/12/2021		RECEB CONTAS	0	7.745,00 +	503.350,39 +
01/12/2021		TRANSF PARA CONTA UNICA	192011	400.000,00 -	103.350,39 +
01/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	29,00 -	103.321,39 +
01/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	54,00 -	103.267,39 +
02/12/2021		LIQ DE COBRANCA	1033	7.397,00 +	110.664,39 +
02/12/2021		RECEB CONTAS	0	6.922,00 +	117.586,39 +
02/12/2021		RECEB CONTAS	0	4.485,00 +	122.071,39 +
02/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	36,25 -	122.035,14 +
02/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	34,00 -	122.001,14 +
03/12/2021		LIQ DE COBRANCA	1033	6.005,00 +	128.006,14 +
03/12/2021		RECEB CONTAS	0	5.645,00 +	133.651,14 +

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: [REDACTED] 540 em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código DE1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL
página 888.794,24 +

03/12/2021		RECEB CONTAS	0	5.175,00 +	
03/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	31,90 -	
03/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	34,00 -	138.760,24 +
06/12/2021		LIQ DE COBRANCA	1033	7.593,50 +	146.353,74 +
06/12/2021		RECEB CONTAS	0	5.235,00 +	151.588,74 +
06/12/2021		RECEB CONTAS	0	4.235,00 +	155.823,74 +
06/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	29,00 -	155.794,74 +
06/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	30,00 -	155.764,74 +
07/12/2021	Plat. de Negócios 043	TED SPB-PAG 341 7657 000011236-8 BOA VISTA SERVICOS S A 11.725.176/0001-27	646	2.842,00 +	158.606,74 +
07/12/2021		LIQ DE COBRANCA	1033	8.388,00 +	166.994,74 +
07/12/2021		RECEB CONTAS	0	8.075,88 +	175.070,62 +
07/12/2021		RECEB CONTAS	0	7.990,00 +	183.060,62 +
07/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	39,15 -	183.021,47 +
07/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	52,00 -	182.969,47 +
08/12/2021		LIQ DE COBRANCA	1033	3.206,00 +	186.175,47 +
08/12/2021		RECEB CONTAS	0	977,00 +	187.152,47 +
08/12/2021		RECEB CONTAS	0	2.963,00 +	190.115,47 +
08/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	5,80 -	190.109,67 +
08/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	22,00 -	190.087,67 +
09/12/2021		LIQ DE COBRANCA	1033	8.546,50 +	198.634,17 +
09/12/2021		RECEB CONTAS	0	8.243,00 +	206.877,17 +
09/12/2021		RECEB CONTAS	0	5.267,00 +	212.144,17 +
09/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	42,05 -	212.102,12 +
09/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	40,00 -	212.062,12 +
10/12/2021	Plat. de Negócios 043	TED SPB-PAG 341 7657 000011236-8 BOA VISTA SERVICOS S A 11.725.176/0001-27	340	2.688,00 +	214.750,12 +
10/12/2021		LIQ DE COBRANCA	1033	6.134,50 +	220.884,62 +
10/12/2021		RECEB CONTAS	0	6.890,00 +	227.774,62 +
10/12/2021		RECEB CONTAS	0	5.370,00 +	233.144,62 +
10/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	36,25 -	233.108,37 +
10/12/2021		TARIFA COBRANCA	0	38,00 -	233.070,37 +
13/12/2021		REPASSE GUIA RECOLHIMENTO 047 0014 000244070049 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121	400700	684,92 +	233.755,29 +
13/12/2021		REPASSE GUIA RECOLHIMENTO 047 0014 000244070049 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121	400700	190,00 +	233.945,29 +
13/12/2021		LIQ DE COBRANCA	1033	11.043,50 +	244.988,79 +
13/12/2021		RECEB CONTAS	0	5.087,00 +	250.075,79 +

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: [REDACTED] 540 em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código DEFA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 254.324,14 +

13/12/2021	RECEB CONTAS	0	4.273,00 +	
13/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	24,65 -	254.348,79 +
13/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	34,00 -	254.290,14 +
14/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	7.308,50 +	261.598,64 +
14/12/2021	RECEB CONTAS	0	7.512,00 +	269.110,64 +
14/12/2021	RECEB CONTAS	0	4.128,00 +	273.238,64 +
14/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	36,25 -	273.202,39 +
14/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	28,00 -	273.174,39 +
15/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	10.272,00 +	283.446,39 +
15/12/2021	RECEB CONTAS	0	6.852,00 +	290.298,39 +
15/12/2021	RECEB CONTAS	0	3.694,00 +	293.992,39 +
15/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	39,15 -	293.953,24 +
15/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	26,00 -	293.927,24 +
16/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	6.699,50 +	300.626,74 +
16/12/2021	RECEB CONTAS	0	10.171,00 +	310.797,74 +
16/12/2021	RECEB CONTAS	0	3.007,00 +	313.804,74 +
16/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	50,75 -	313.753,99 +
16/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	24,00 -	313.729,99 +
17/12/2021	Plat. de Negócios 043 TED SPB-PAG 341 7657 000000011236-8 BOA VISTA SERVICOS S A 11.725.176/0001-27	634	1.988,00 +	315.717,99 +
17/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	4.709,00 +	320.426,99 +
17/12/2021	RECEB CONTAS	0	6.663,00 +	327.089,99 +
17/12/2021	RECEB CONTAS	0	7.450,00 +	334.539,99 +
17/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	34,80 -	334.505,19 +
17/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	44,00 -	334.461,19 +
20/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	7.542,50 +	342.003,69 +
20/12/2021	RECEB CONTAS	0	7.486,00 +	349.489,69 +
20/12/2021	RECEB CONTAS	0	6.716,00 +	356.205,69 +
20/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	33,35 -	356.172,34 +
20/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	46,00 -	356.126,34 +
21/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	5.558,50 +	361.684,84 +
21/12/2021	RECEB CONTAS	0	5.246,00 +	366.930,84 +
21/12/2021	RECEB CONTAS	0	6.548,00 +	373.478,84 +
21/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	27,55 -	373.451,29 +
21/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	44,00 -	373.407,29 +
22/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	11.854,00 +	385.261,29 +
22/12/2021	RECEB CONTAS	0	5.846,00 +	391.107,29 +
22/12/2021	RECEB CONTAS	0	6.202,00 +	397.377,29 +

Arquivo incluído por ERIKAR FORTES DE ALMEIDA em 09/06/2022 00:41:10

Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcse.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx' com o código DEFA1B2C0BAEFCFAE61BA58A7CA5E88DDE

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL 397.343,94 +
página 88
397.293,94 +

22/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	33,35 -	
22/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	50,00 -	
23/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	7.109,00 +	404.402,94 +
23/12/2021	RECEB CONTAS	0	7.189,00 +	411.591,94 +
23/12/2021	RECEB CONTAS	0	5.032,00 +	416.623,94 +
23/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	42,05 -	416.581,89 +
23/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	40,00 -	416.541,89 +
24/12/2021	RECEB CONTAS	0	1.475,00 +	418.016,89 +
24/12/2021	RECEB CONTAS	0	1.071,00 +	419.087,89 +
24/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	1.528,50 +	420.616,39 +
24/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	7,25 -	420.609,14 +
24/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	8,00 -	420.601,14 +
27/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	10.369,00 +	430.970,14 +
27/12/2021	RECEB CONTAS	0	5.748,00 +	436.718,14 +
27/12/2021	RECEB CONTAS	0	2.328,00 +	439.046,14 +
27/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	31,90 -	439.014,24 +
27/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	16,00 -	438.998,24 +
28/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	6.576,50 +	445.574,74 +
28/12/2021	RECEB CONTAS	0	7.540,80 +	453.115,54 +
28/12/2021	RECEB CONTAS	0	5.713,00 +	458.828,54 +
28/12/2021	TRANSF PARA CONTA UNICA	192011	200.000,00 -	258.828,54 +
28/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	37,70 -	258.790,84 +
28/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	36,00 -	258.754,84 +
29/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	6.857,50 +	265.612,34 +
29/12/2021	RECEB CONTAS	0	5.632,00 +	271.244,34 +
29/12/2021	RECEB CONTAS	0	3.989,00 +	275.233,34 +
29/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	29,00 -	275.204,34 +
29/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	26,00 -	275.178,34 +
30/12/2021	LIQ DE COBRANCA	1033	3.949,50 +	279.127,84 +
30/12/2021	RECEB CONTAS	0	7.121,32 +	286.249,16 +
30/12/2021	RECEB CONTAS	0	2.706,00 +	288.955,16 +
30/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	37,70 -	288.917,46 +
30/12/2021	TARIFA COBRANCA	0	20,00 -	288.897,46 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA [REDACTED] 540 em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx>' com o código DE A1B2C0BADCF AE61BA58A7CA5E88DDE

<https://nib.banese.com.br/netbanking/contacorrente/extrato.xhtml>

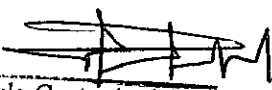
SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510


Ouvidoria: 0800 021 9009



Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640



Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]-00



Agência 014 Tipo 24 Conta 406514-2
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIP

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 90

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	0,00	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	0,00		
▼ Limite emergencial contratado	0,00		
Tarifa de disponibilização	0,00		
Taxa de disponibilização	0,00%		
Taxa de juros efetiva	0,00%		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	0,00		

Extrato de conta corrente

Tipo de consulta

Por data: entre 01/12/2021 a 31/12/2021

Por tipo de lançamento: Todos

Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2021 a 31/12/2021

Saldo Anterior: 0,00

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo da Conta(R\$)
17/12/2021		TRANSF DA CONTA UNICA 047 0014 000244068907 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 034841179000121	400700	25.821,77 +	25.821,77 +
23/12/2021		DB PAG DE FOLHA 047	401030	25.821,77 -	0,00 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: [REDACTED] 540 em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste arquivo em <http://www.tcese.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE



SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



Quinta-Feira, 24 de Fevereiro de 2022 - 11:35:52 v3989-v02-p hos02-node01

USUÁRIO: SIDNEY THIAGO DOS SANTOS página 91 Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Inscrição de Restos a Pagar

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício:	2022	
Unidade Gestora:	192011 - JUCESE	Gestão: 19201 - JUCESE
Número do Empenho:	2021 NE	Q
Credor:	-- Todos -- Q	
Tipo de Saldo:	<input checked="" type="radio"/> Todos <input type="radio"/> Liquidado <input type="radio"/> Não Liquidado <input type="radio"/> Executado Não Pago	Avaliação de RPNP: <input checked="" type="radio"/> Todos <input type="radio"/> Sem Avaliação <input type="radio"/> Autorizado <input type="radio"/> Não Autorizado
Saldo a Assinalar de RPNP:	<input checked="" type="radio"/> Todos <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Saldo Assinalado de RPNP: <input checked="" type="radio"/> Todos <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Saldo a Inscrever do Empenho:	<input checked="" type="radio"/> Todos <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Saldo Inscrito do Empenho: <input checked="" type="radio"/> Todos <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Saldo em Liquidação:	<input checked="" type="radio"/> Todos <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	Grupo de Despesa: -- Todos --
Tipo de Despesa:	-- Todos --	
Natureza de Despesa:	-- Todos --	
Código da Ação:	Q	
Ficha Financeira:	Q	
Fonte de Recurso:	<input type="radio"/> Reduzida <input checked="" type="radio"/> Completa Q	
Período:	[] até []	
Ordenação:	Empenho <input checked="" type="radio"/> Crescente <input type="radio"/> Decrescente	Registros por Página: Todos Localizar (l)

Empenho	Natureza da Despesa	Fonte	Tipo de Despesa	Nome Credor	Retenção	Não Liquidado					Liquidado		
						Em Liquidação	A Assinalar	A Assinalado	A Inscrever	Inscrito	Executado Não Pago	A Inscrever	Inscrito
<input type="checkbox"/> 2021NE000005	3.3.90.36.00	0270000000	NORMAL	PESSOAL RELACIONA00 EM FOLHA DE PAGAMENTO	60.099,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.208,78
<input type="checkbox"/> 2021NE000007	3.1.90.16.00	0270000000	NORMAL	PESSOAL RELACIONADO EM FOLHA DE PAGAMENTO	14.901,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.550,72
<input type="checkbox"/> 2021NE000009	3.3.90.47.00	0270000000	NORMAL	MINISTERIO DA ECONOMIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.056,56
<input type="checkbox"/> 2021NE000015	3.3.90.39.00	0270000000	NORMAL	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	0,00	0,00	0,00	1.829,51	0,00	1.829,51	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/> 2021NE000025	3.3.90.33.00	0270000000	NORMAL	LOCALIZA RENT A CAR 5/A	0,00	0,00	0,00	1.943,80	0,00	1.943,80	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/> 2021NE000039	3.3.90.39.00	0270000000	NORMAL	OBJETIVA COMUNICACAO LTOA	376,80	0,00	0,00	102.771,66	0,00	102.771,66	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/> 2021NE000067	3.3.90.39.00	0270000000	NORMAL	PINHEIRO SERVICOS TERCEIRIZADDS LTDA ME	786,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
<input type="checkbox"/> 2021NE000123	3.3.90.40.00	0270000000	NORMAL	AGSISTEMAS COMERCID DE INFORMATICA LTDA - ME	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
<input type="checkbox"/> 2021NE000137	3.3.90.39.00	0270000000	NORMAL	MF QUINTAS CORREIA TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	49,90	0,00	49,90	0,00	0,00	0,00
<input type="checkbox"/> 2021NE000209	3.3.90.40.00	0270000000	NORMAL	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	783,68
<input type="checkbox"/> 2021NE000215	3.3.90.39.00	0270000000	NORMAL	RENATO ALCINO SANTOS GOMES 04160964508	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
<input type="checkbox"/> 2021NE000370	3.3.90.37.00	0270000000	NORMAL	VITALINO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-EPP	6.935,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.975,62
<input type="checkbox"/> 2021NE000371	3.3.90.39.00	0270000000	NORMAL	VITALINO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI-EPP	16.414,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.423,88
<input type="checkbox"/> 2021NE000372	3.3.90.39.00	0270000000	NORMAL	INNUVE COMUNICACAO E INFORMATICA DE ALMEIDA & ASSOCIADOS DIGITAL LTDA	663,77	0,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00

Arquivo incluído por [] em 09/06/2022 12:41:10
 Valide a autenticidade deste em <http://www.tce.se.gov.br/pecaUnica/autentica.aspx> com o código DFEA1B2C0BAEFCFAE61BA58A7CA5E88DDE

Empenho	Natureza da Despesa	Fonte	Tipo de Despesa	Nome Credor	Retenção	Não Liquidado					Liquidado			
						Em Liquidação	A Assinalar	Assinalado	A Inscrever	Inscrito	Em Pagamento	A Inscrever	Inscrito	
<input type="checkbox"/> 2021NE000381	3.3.90.35.00	0270000000	NORMAL	GCAAST-GERENCIAMENTO CONTABIL & SERVICOS TECNICOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
<input type="checkbox"/> 2021NE000497	3.3.90.47.00	0270000000	NORMAL	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.827,44
<input type="checkbox"/> 2021NE000498	3.3.90.39.00	0270000000	NORMAL	OBJECTIVA COMUNICACAO LTDA	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais da Página:						100.388,20	0,00	0,00	117.144,87	0,00	117.144,87	0,00	0,00	66.736,68

PCA Nº 3/2022
 EXECUTIVA DE APOIO
 ASSESSORIA DE APOIO
 PROCESSUAL
 página 92

Registros 1:17 de 17

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: ██████████-00



Quarta-Feira, 2 de Março de 2022 - 10:38:30 v3989-
v02-p host02-node01

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



PCA - Nº 3/2022
SERGIPE GOVERNO DO ESTADO
página 93

USUÁRIO: PATRICIA ALVES DA SILVA SANTOS Encerrar Sessão (q)

Menu Principal > Razão

RAZÃO

Exercício:	2021 *	
Unidade Gestora:	-- Selecione uma opção -- *	
Gestão:	-- Todos --	
Natureza Orçamentária:	-- Todos --	
Tipo Administração:	-- Todos --	
Poder:	-- Todos --	
Conta Contábil Inicial:	6.2.2.9.2.01.01	Conta Contábil Final: 6.2.2.9.2.02.01
Visualizar Mês:	<input checked="" type="checkbox"/> Todos 0 13 14 *	
Período Lançamento:	01/01/2021 até 31/12/2021	
Data de Realização Até:	31/12/2021	
Saldo:	Apresentação:	<input checked="" type="radio"/> Conta Contábil <input type="radio"/> Conta Corrente
	Tipo:	<input type="radio"/> Todos <input checked="" type="radio"/> Normal <input type="radio"/> Invertido <input type="radio"/> Zero
Conta Corrente:	Conta Corrente:	<input type="text"/>
	Valor Conta Corrente:	<input type="text"/>
	Tipo Consulta Valor Conta Corrente:	<input checked="" type="radio"/> Igual <input type="radio"/> Iniciador por <input type="radio"/> Qualquer parte <input type="radio"/> Maior ou igual <input type="radio"/> No Final
Ordenação:	UG <input type="text"/> <input checked="" type="radio"/> Crescente <input type="radio"/> Decrescente	Registros por Página: 10 <input type="text"/> <input type="button" value="Localizar (l)"/>

X	UG	Gestão	Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	Saldo	TP
	192011	19201	6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		133.491,85	C
	192011	19201	6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO		10.196,75	C
	192011	19201	6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIADOS A PAGAR		59.383,43	C
	192011	19201	6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		3.985.737,11	C

Total da Página 4.188.809,14 C

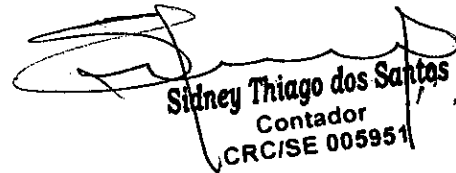
Registros 1-4 de 4


GOVERNO DE SERGIPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE
SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE
ANEXO VIII
DEMONSTRATIVO SINTETICO DOS MATERIAIS MOVIMENTADOS NO ALMOXARIFADO

PAGINA - 001
EMISSAD - 02/03/2022
EMGETIS - SCE1436R
HORA - 10:42:47
EXERCICIO: 1/JAN/2021 A 31/DEZ/2021

CODIGO	GRUPO 08 MATERIAIS DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTACAO		SALDO ATUAL
			ENTRADAS	SAIDAS	
01	MATERIAL DE CONSUMO	833,77	0,00	14,28	819,49
02	MATERIAL DE INFORMATICA	0,00	0,00	0,00	0,00
03	MATERIAL PERMANENTE (PATRIMONIO)	0,00	0,00	0,00	0,00
30	MATERIAL DE CONSUMO	12.370,34	17.318,86	12.885,55	16.803,65
52	MATERIAL PERMANENTE	0,00	4.512,00	3.308,80	1.203,20
99	MATERIAL DE ENTRADA DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00

T D T A L G E R A L ==> 13.204,11 21.830,86 16.208,63 18.826,34


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/ISE 005951


Lorrany Lima Vilanova
Divisão de Material,
Patrimônio E Serviços
JUCESS


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESS
CRC/03640


Manoel Antônio de Freitas
Presidente JUCESS

H

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE
 SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE
 INVENTARIO FÍSICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO
 ALMOXARIFADO - 1

PAGINA - 002
 EMISSAO - 02/03/2022
 EMGETIS - SCBB1421
 HDRA - 10:41:39
 EXERCICIO : JAN/2021 A DEZ/2021

C D D I G O	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VL. EM ESTOQUE (REALS)
30.02.01.043-6	GRAMPO TRILHO EM METAL CX C/50	CX	28,00	8,00	224,00
30.02.01.044-4	COLCHETE Nº 10	CX	4,00	4,00	16,00
30.02.01.045-2	PASTA CLASS PLAS TRANS S ELAST ICD	UN	20,00	1,30	26,00
30.02.01.046-0	MARCADOR PARA CD, DVD PRETO	UN	5,00	2,00	10,00
30.02.01.048-7	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO MORTO 360MMX250MMX180MM	UN	138,00	4,30	594,10
30.02.01.049-5	MARCADOR DE PAINAS AUTODRESSIV D 43X12MM	UN	1,00	10,00	10,00
30.07.00.001-3	MOP NDVICA ESFREGAD	UN	1,00	36,00	36,00
30.07.00.004-8	LIMPA ALUMINIO	UN	3,00	1,50	4,50
30.07.01.001-9	PAPEL HIGIENICO FL DUPLA	UN	88,00	2,03	179,29
30.07.01.003-5	DESINFETANTE LIQUIDO 500ML	UN	57,00	4,26	243,05
30.07.01.004-3	PAPEL TALLHA INTERFOLHADO	UN	35,00	2,49	87,15
30.07.01.005-1	SACO PARA LIXO 60 L	UN	55,00	4,81	264,74
30.07.01.006-0	SACO PARA LIXO 100 L	UN	1.691,00	0,34	575,94
30.07.01.007-8	AGUA SANITARIA 1L	UN	44,00	3,79	166,96
30.07.01.008-6	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UN	15,00	5,98	89,76
30.07.01.011-6	SABAO EM PD	UN	33,00	2,85	84,15
30.07.01.012-4	PANO DE CHAD	UN	2,00	7,39	14,78
30.07.01.013-2	PAPEL HIGIENICO 300M	UN	6,00	43,63	261,78
30.07.01.017-5	VASSOURA DE PELO	UN	1,00	9,89	9,89
30.07.01.021-3	BALDE PLASTICO 20L	UN	3,00	14,95	44,85
30.07.01.024-8	ESPONJA MULTICOR	UN	40,00	0,87	34,80
30.07.01.025-6	SABAO EM PEORA	UN	14,00	1,00	14,00
30.07.01.028-0	RDDO EM MADEIRA	UN	3,00	10,79	32,37
30.07.01.029-9	ESCDVA SANITARIA C/SUPOORTE	UN	2,00	8,00	16,00
30.07.01.030-2	RODO MAGICO EXTENSIVD	UN	1,00	40,00	40,00
30.07.01.032-9	ALCDDL ETILICO 70	UN	3,00	5,61	16,83
30.07.01.035-3	SDDA CAUSTICA LIQUIDA	UN	1,00	31,17	31,17
30.07.01.036-1	SABDNETE LIQUIDO 5 LITRDS	GL	5,00	28,82	144,10
30.07.01.037-0	DESDDRIZADDR 360 ML	UN	2,00	30,14	60,28
30.08.01.001-2	CAFE EM PD 250G	UN	253,00	4,68	1.184,30
30.08.01.002-0	ACUCAR CRISTAL 1KG	UN	106,00	3,18	337,40
30.08.01.004-7	AGUA MINERAL S/GAS CDDP 48X300 ML	UN	18,00	4,97	189,08
30.08.01.005-5	ADOCANTE DIETETICO 100 ML	UN	7,00	2,50	17,50
30.14.01.023-7	FITA ISDLANTE ALTA FUSAD 10M	UN	1,00	16,39	16,39
30.14.01.032-6	PILHA ALCALINA AAA PALITO CT C /2	UN	19,00	3,82	72,63
30.14.01.040-7	REFLETOR LEO SOW BR6400K	UN	2,00	94,75	189,50
30.14.01.043-1	FILTRO DE LINHA 6 TDMADAS	UN	1,00	23,00	23,00
30.14.01.045-8	CABO DE ALIMENTACAO TRIPOLAR 5 MTS	UN	4,00	23,00	92,00
30.16.10.001-2	ETIQUETE PARA TOMBAMENTO METAL ICA	UN	1.000,00	0,89	899,50
30.17.01.002-5	EXPOSITR EM ACRILICO	PC	5,00	12,00	60,00
30.17.01.003-3	PAPEL FOTOGRAFICO	PC	5,00	13,00	65,00
30.17.01.005-0	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX	100,00	0,80	80,00
30.17.01.006-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	7,00	3,00	21,00
30.18.00.005-8	OSCAPADOR UNIVERSAL	UN	1,00	20,00	20,00
30.18.00.008-2	TONER COMPATIVEL BROTHER TN450	UN	1,00	72,00	72,00

Lorrany Vilanova
 Lorrany Vilanova
 Divisão de Material,
 Patrimônio E Serviços
 JUCESE

Stáney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Marcos Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: 5.211.1215-00

GOVERNO DE SERGIPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE
 SISTEMA CONTROL DE ESTOQUE
 INVENTARIO FISICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO
 ALMOXARIFADO - 1

PAGINA - 001
 EMISSAD - D2/03/2022
 EMGETIS - SCEB1421
 NDRA - 10:41:39
 EXERCICIO : JAN/2021 A DEZ/2021

CODIGO	DESCRICAO DDS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VL. EM ESTOQUE (REALS)
01.01.01.006-6	BOMBIL	PC	26,00	1,28	33,28
01.01.01.023-6	CDLCHETE N 10	CX	1,00	2,82	2,82
01.01.01.043-0	FGSFRD	UN	755,00	0,10	82,01
01.01.01.050-3	GRAMPO GRANDE 9/10	CX	2,00	6,19	12,38
01.01.01.085-6	LACRE PARA MALOTE	UN	1,00	14,77	14,77
01.01.01.103-8	LUVAS DE BORRACHA TAM P	UN	16,00	2,20	35,20
01.01.01.135-6	LUVA DE BORRACHA TAM M	UN	1,00	2,20	2,20
01.01.01.138-0	NAFTALINA	PC	8,00	0,70	5,60
01.01.01.140-2	PA PARA LIXO	UN	12,00	1,71	20,55
01.01.01.151-8	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 144MM X 229MM	UN	846,00	0,30	253,80
01.01.01.152-6	ENVELOPE BRANCO MEDIO 185MM X 248MM	UN	824,00	0,33	271,92
01.01.01.162-3	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA	UN	13,00	2,10	27,30
01.01.01.164-0	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UN	1,00	1,40	1,40
01.01.01.166-6	PDRTA CANETA, LAPIS, CARTAO	UN	2,00	7,29	14,58
01.01.01.172-0	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	4,00	2,50	10,00
01.02.50.010-5	ADAPTADOR DE TOMADA	UN	5,00	4,18	20,90
30.02.00.002-3	SERRA PARA ARCO DE METAL	UN	1,00	10,00	10,00
30.02.01.001-0	PAPEL A4	RS	51,00	15,76	803,82
30.02.01.002-9	LIVRO DE PROTOCOLO 100L	UN	23,00	4,80	110,40
30.02.01.003-7	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UN	28,00	1,47	41,16
30.02.01.004-5	FITA ADESIVA 50X45 TRANSPARENT E	UN	6,00	3,20	19,20
30.02.01.005-3	TESDURA SEM PONTA	UN	9,00	1,20	10,80
30.02.01.006-1	ETIQUETA ADESIVA 3 COLUNAS 32, 8X69,66 A4370 PIMACD 100FL	CX	6,00	50,73	304,38
30.02.01.007-0	ETIQUETA ADESIVA 2 COLUNAS 32, 8X104,5 A4375 PIMACO 100FL	CX	7,00	49,61	347,27
30.02.01.009-6	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL A 2UL	UN	100,00	0,80	80,00
30.02.01.013-4	REGUA CRISTAL 30CM	UN	11,00	0,60	6,60
30.02.01.014-2	CLIPS N 04	UN	88,00	1,50	132,00
30.02.01.015-0	CLIPS N 08	UN	27,00	1,44	38,88
30.02.01.016-9	LIVRO DE ATA	UN	11,00	12,00	132,00
30.02.01.018-5	APONTADOR METALICO	UN	6,00	0,90	5,40
30.02.01.019-3	PINCEL ATOMICO AZUL	UN	9,00	1,50	13,50
30.02.01.020-7	COLA BASTAO	UN	55,00	1,81	99,75
30.02.01.022-3	MARCA TEXTO	UN	52,00	1,02	53,15
30.02.01.024-0	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13	CX	14,00	2,96	41,44
30.02.01.025-8	PASTA SUSPENSIVA	UN	22,00	1,80	39,60
30.02.01.027-4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UN	7,00	2,00	14,00
30.02.01.028-2	PITA NAUICA 12MX30MM	UN	1,00	2,37	2,37
30.02.01.031-2	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	UN	5,00	1,30	6,50
30.02.01.034-7	GRAMPEADOR P GRAMPO 26/6	UN	8,00	23,60	188,80
30.02.01.035-5	PASTA REGISTRADORA A 2	UN	2,00	6,50	13,00
30.02.01.036-3	BORRACHA DE APAGAR BRANCA	UN	11,00	0,45	4,95
30.02.01.037-1	BORRACHA ELASTICA PCT 500G	UN	2,00	20,15	40,30
30.02.01.038-0	BANDEJA CX CORRESPONDENCIA	UN	6,00	11,80	70,80
30.02.01.041-0	COLA BRANCA PARA PAPEL 90G	TB	19,00	1,30	24,70
30.02.01.042-8	FITA ADESIVA 12X30	UN	5,00	0,60	3,00

Lorrany Lima Vilanova
Lorrany Lima Vilanova
 Divisão de Material,
 Patrimônio E Serviços
 JUCESE

Sidney Thiago dos Santos
Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Marcos Antônio Pinho de Freitas
Marcos Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

GOVERNO DE SERGIPE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE
 SISTEMA CONTROLE DE ESTOQUE
 INVENTARIO FISICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO
 ALMOXARIFADO - 1

PAGINA - 003
 EMISSAO - 02/03/2022
 EMGETIS - SCEB1421
 HORA - 10:41:39
 EXERCICIO : JAN/2021 A DEZ/2021

C D D I G O	DESCRICAO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VL. EM ESTOQUE (REALS)
30.18.00.011-2	CABO USE-A X MICRO USE 3.0	UN	2,00	42,00	84,00
30.18.01.003-7	TONER SANSUNG SCX-4521 COMPATI VEL	UN	4,00	51,00	204,00
30.18.01.012-6	TONER BROTHER 315Y ,315BK,315M ,315C RECARGA	UN	3,00	31,75	95,27
30.18.01.023-1	FILHA RECARGAVEL AA	UN	9,00	2,72	24,53
30.18.01.027-4	CONNECTOR RJ 45 MACHD	UN	1,00	0,40	0,40
30.18.01.029-0	CABO DE VIDEO DVI-D SINGLE	UN	2,00	15,00	30,00
30.18.01.032-0	BASTAO DE COLA QUENTE	UN	3,00	33,00	99,00
30.18.01.038-0	CARTUCHO BROTHER DCP 7065 REC	UN	20,00	48,00	960,00
30.18.01.055-0	PASTA TERMICA PARA SOLDA	UN	1,00	15,00	15,00
30.20.01.036-2	MASSA CORRIDA	UN	1,00	43,61	43,61
30.20.01.040-0	PRIMER ACQUA	UN	1,00	36,06	36,06
30.20.01.042-7	TEXTURA ACRILICA	UN	6,00	113,05	678,30
30.20.01.043-5	TINTA LATEX ERANCO NEVE	UN	7,00	186,95	1.308,65
30.20.01.045-1	MASSA ACRILICA	UN	1,00	75,86	75,86
30.22.01.012-2	FILTRO REPOSIÇÃO PARA BEBEDOUR O	UN	2,00	337,50	675,00
30.23.00.001-5	VASSOURA PIACAVA	6	3,00	41,56	124,68
30.23.00.002-3	RODO CABD DE ALUMINIO	6	5,00	43,56	207,80
30.23.00.003-1	DISPENSADOR	15	9,00	16,62	149,58
30.23.00.004-0	LUVA PARA LIMPEZA TAM M	10	4,00	24,93	99,72
30.23.00.005-8	LUVA PARA LIMPEZA TAM G	10	9,00	24,93	224,37
30.23.00.006-6	RODO LIMPA VIDROS	4	3,00	62,40	187,20
30.23.01.004-5	ALCOOL EM GEL	64	4,00	64,00	256,00
30.23.01.006-1	PANO MULTIUSO	12	3,00	28,50	85,50
30.34.01.001-2	COFO DESCARTAVEL 180ML	UN	131,00	4,12	539,72
30.34.01.002-0	COFO DESCARTAVEL 50ML	UN	83,00	1,42	118,24
30.34.01.004-7	COADOR PARA CAFE	UN	2,00	4,23	8,47
30.34.01.013-6	PANO DE PRATO C/VIES 42X66	UN	7,00	2,89	20,23
30.34.01.014-4	COADOR INDUSTRIAL CAFE ALGODAO	CO	13,00	3,05	39,65
30.38.01.001-7	ENVELOPE PARA PROCESSO	UN	251,00	0,50	125,50
30.38.01.004-1	ENVELOPE BRANCO	UN	1.567,00	0,28	447,70
30.38.01.005-0	ENVELOPE BRANCO	UN	606,00	0,30	181,80
30.38.01.006-8	PASTA P/ PROCESSO	UN	685,00	0,42	293,87
30.70.01.003-7	GUARDANAPD	PC	68,00	0,57	38,99
52.06.01.003-9	AFARELHO TELEFONICO HEADSET	UN	4,00	300,00	1.200,00
T O T A I S			10.476,00		18.826,34

Lorrany Lima Vilanova
Lorrany Lima Vilanova
 Divisão de Material,
 Patrimônio E Serviços
 JUCESE

Paulo Costa Andrade
Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Sidney Thiago dos Santos
Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Marcos Antônio Filho de Freitas
Marcos Antônio Filho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE

**TERMO DE CONFERÊNCIA
BENS DE CONSUMO EXISTENTES NO ALMOXARIFADO
EXERCÍCIO 2021**

Conforme determina o Art. 10, alínea “f” item “7” da IN nº 001/CGE/2020, foi procedida à conferência dos bens em estoque do Almojarifado desta autarquia, referente à prestação de contas do exercício de 2021, e os valores nela contidos identificam-se como registros existentes no setor, portanto sendo idôneos os documentos que lhes deram origem, resultando num Estoque Final de Material de Consumo (3390.30), apurado em 31/12/2021, no valor de R\$ 14.314,34 (Treze mil, Duzentos e Quatro e Quatro Reais e Onze centavos).

Observa-se que no demonstrativo sintético de materiais o saldo é de R\$ 18.826,34 incluindo o equipamento permanente no valor de R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze), conforme valores que constam nos saldos do balancete contábil nas contas 1.156.0.00.00 e 1.2.3.11.01.02.

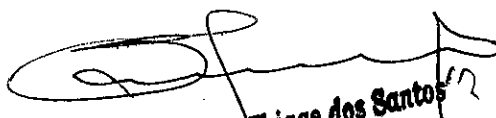
Aracaju / SE, 31 de dezembro de 2021.



Lorrany Lima Vilanova

Coordenadora do Patrimônio e Almojarifado


Paulo Costa Andrade

Departamento Administrativo e Financeiro - JUCESE


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Marco Antônio Filho de Freitas
Presidente JUCESE
CRC/SE 005951

ANEXO X

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS
 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
 EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ORDEM	DATA DE AQUISIÇÃO	Nº DO TERMO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	09/06/2021	01/2021	15	TELEFONE C/HEADSET HZ30 .ZOX VOL DIGITAL	4.512,00
02	24/11/2021	02/2021	01	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	6.200,00
03	24/11/2021	02/2021	01	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	5.200,00
04	29/11/2021	03/2021	02	CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT 12.00 BTUS	3.800,00
Total					R\$ 19.712,00.

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS
 CPF: [REDACTED]
 PRESIDENTE

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

ANEXO XII

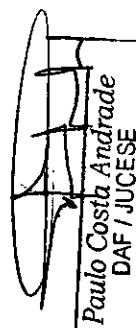
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS EXERCÍCIO 2021

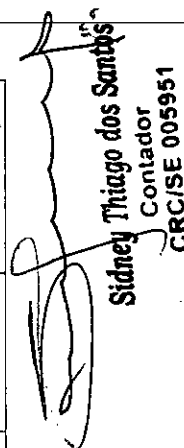
ORGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORÇÃO / MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	OUTROS	SALDO P/O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS						
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP. E FERRAMENTAS	670.642,36					670.642,36
BENS DE INFORMÁTICA	226.670,24				33.967,06	192.703,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	310.336,35					310.336,35
MATERIAIS CULTURAIS, EDUC. E DE COMUNICAÇÃO	11.466,39					14.613,39
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	747,00					747,00
VEÍCULOS	114.750,00					114.750,00
OUTROS BENS MÓVEIS	27.102,22					27.102,22
APARELHO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	4.512,00					4.512,00
Sub.Total	1.366.226,56					1.335.406,50
BENS IMÓVEIS						
EDIFICAÇÕES EM GERAL	1.682.769,72					1.682.769,72
BENS INTANGÍVEIS						
CONCESSÃO DIREITO DE USO SOFTWARE	3.697,94					3.697,94
Total Geral.....	3.052.694,22					3.021.874,16

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.

Marcos Vinício Pinho de Freitas
PRESIDENTE JUCESE


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

ANEXO XIII
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS
 (CONCEDIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE		EXERCÍCIO / PERÍODO		2021		Valor Executado na			
Tipa da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade *	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrada (R\$)	Valor Executado na execução (R\$)
CONTRATO	11/2020	INEXIBILIDADE	DESO	24/04/2020 A 24/04/2025	189	33.90.39	ÁGUA E ESGOTO	111.130,60	9.426,72
CONTRATO	07/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	01 TRONCOS	30/03/2020 A 30/03/2021	189	33.90.40	TELEFONIA FIXA	9.408,00	3.189,25
CONTRATO	07/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	01 TRONCOS	30/03/2020 A 29/03/2022	189	33.90.40	TELEFONIA FIXA	9.408,00	5.582,99
CONTRATO	02/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	TIM S.A	18/06/2020 A 15/03/2022	189	33.90.40	TELEFONIA MÓVEL	980,16	551,10
CONTRATO	9912463539	INEXIBILIDADE	CORREIOS	21/06/2019 A 31/06/2024	189	33.90.39	SERVIÇOS POSTAIS	15.464,85	15,55
CONTRATO	016/2020	INEXIBILIDADE	SEGRASE	01/08/2020 A 31/07/2025	189	33.90.39	PROPAGANDA INSTITUCIONAL	90.000,00	11.424,85
CONTRATO	32/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	LOCALIZA	15/08/2020 A 14/08/2022	189	33.90.33	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	30.925,60	27.278,90
CONTRATO	047/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	TRIVALE	01/01/2021 A 31/12/2021	189	33.90.39	COMBUSTÍVEIS	17.500,00	16.736,72
CONTRATO	01/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	ZDOC SISTEMAS	04/01/2021 A 03/01/2022	194	33.90.39	INFORMÁTICA	1.103.879,81	662.990,00
CONTRATO	01/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	ZDOC SISTEMAS	04/01/2021 A 03/01/2022	191	33.90.39	INFORMÁTICA	735.919,87	414.326,46
CONTRATO	05/2020	DISPENSAS/ISENÇÃO	TARCISIO D. BARBOSA	11/12/2020 A 10/03/2021	195	33.90.39	COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.338,34	18.338,34
CONTRATO	04/2021	DISPENSAS/EMERGENCIAL	MIDIANO DE COMUNICACAO	30/03/2021 A 26/09/2021	195	33.90.39	COMUNICAÇÃO SOCIAL	45.000,00	45.000,00
CONTRATO	06/2021	PREGÃO ELETRÔNICO	INNUVE COMUNICACAO	27/09/2021 A 26/09/2022	195	33.90.39	COMUNICAÇÃO SOCIAL	61.200,00	12.750,00
CONTRATO	02/2020	DISPENSAS/ISENÇÃO	PINHEIRO	24/01/2020 A 23/01/2021	189	33.90.39	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	10.080,00	613,33
CONTRATO	01/2021	DISPENSAS/ISENÇÃO	PINHEIRO	25/01/2021 A 25/01/2022	189	33.90.39	VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	16.800,00	15.026,67
CONTRATO	03/2019	DISPENSAS/ISENÇÃO	QUALITY PESQUISA	01/04/2020 A 31/04/2021	189	33.90.39	RECORDES DO DIÁRIO OFICIAL	720,00	188,00
ORDEN DE SERVIÇO	002/2021	DISPENSAS/ISENÇÃO	MF QUINTAS	01/01/2021 A 01/04/2022	189	33.90.39	RECORDES DO DIÁRIO OFICIAL	598,80	399,20
CONTRATO	03/2020	DISPENSAS/ISENÇÃO	AGSISTEMAS COM.	02/03/2020 A 01/03/2021	189	33.90.39	USO DE SOFTWARE FOPAG	5.040,00	848,00
CONTRATO	03/2021	DISPENSAS/ISENÇÃO	AGSISTEMAS COM.	03/03/2021 A 02/03/2022	189	33.90.39	USO DE SOFTWARE FOPAG	5.040,00	3.990,00
CONTRATO	04/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	AERFOTUR	13/03/2020 A 12/03/2021	189	33.90.33	PASSAGEM AÉREA	15.000,00	8,00
CONTRATO	04/2020	PREGÃO ELETRÔNICO	AERFOTUR	13/03/2021 A 12/03/2022	189	33.90.33	PASSAGEM AÉREA	15.000,00	962,92
CONTRATO	02/2019	INEXIBILIDADE	VON SOLUÇÕES	15/10/2020 A 14/10/2022	191	33.90.39	INFORMÁTICA	609.813,99	609.813,99
CONTRATO	02/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	SETTA SERVIÇOS	10/03/2020 A 20/03/2021	189	33.90.37	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA	256.816,08	156.554,88
CONTRATO	02/2019	PREGÃO ELETRÔNICO	SETTA SERVIÇOS	11/03/2021 A 20/09/2021	189	33.90.37	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA	256.816,08	184.051,18
CONTRATO	02/2021	DISPENSAS/EMERGENCIAL	VITALINO	01/02/2021 A 20/09/2021	189	33.90.37	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA	110.518,25	110.518,25
CONTRATO	05/2021	PREGÃO ELETRÔNICO	VITALINO	20/09/2021 A 19/09/2022	189	33.90.37	LOCAÇÃO MÃO DE OBRA	489.588,00	116.957,13
TOTAL GERAL								4.046.986,43	2.432.517,63

* Contratada, comumente au 2- Pareeira.

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Marco Antônio Pinto de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: 000.000.000-00



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

De conformidade com a Art. 8º da Resolução nº 167/94 de 21/07/1994, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, declaro que o senhor **MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS**, inscrito no CPF. Sob nº [REDACTED].355-00, Diretor – Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, está regular com a exigência da apresentação da Declaração Rendas e Bens (DIRPF) na forma da resolução, tendo com ano base 2020, exercício 2021.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.


PAULO COSTA ANDRADE
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CPF: [REDACTED]-04


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]-00


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



Diário Oficial

Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 28.729 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

PODER EXECUTIVO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado Geral de Governo
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado da Administração
GEORGE DA TRINDADE GOIS

Secretário de Estado da Fazenda
MARCO ANTONIO QUEIROZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUMARÃES

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretária de Estado da Saúde
MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ANDRÉ LUIZ GOMFIM FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado do Turismo
JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado da Transparência e Controle
ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIRO

Procurador-Geral do Estado
VINÍCIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado
JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
GUSTAVO MELO DE MATOS
(Em exercício)

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.936
DE 13 DE JULHO DE 2021

REPUBLICAÇÃO PARCIAL*

Convoca Capitão PM R/R da Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, para o Serviço Voluntário no BESP/PMSE.

(Publicada no Diário Oficial do dia 14 de julho de 2021)

"Art. 1º..."

01 - ...

05 - o 2º Tenente PM R/R AUGUSTO SÉRGIO TAVARES DOS SANTOS, CPF nº 217.006.565-20;

*Reproduziu parcialmente por ter sido publicado com incorreção no item 05 do art. 1º no Diário Oficial do dia 14 de julho de 2021.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.958
DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Altera o art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre a adoção de medidas para redução dos gastos com custeio e despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública Estadual - Poder Executivo, e das providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018; em conformidade com o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal; em face das disposições da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o proc. digital nº 6672020-EQUIP.SALARIAL-SEAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, que passa a vigorar acrescido do § 6º, com a seguinte redação:

"Art. 3º..."

§ 1º - ...

§ 3º A concessão de Adicional de Participação em comissão ou grupo de trabalho técnico deve ser realizada de acordo com a natureza e a complexidade da atividade ou do serviço a ser desempenhado, a sua duração, a quantidade e o perfil técnico dos membros da comissão ou grupo de trabalho, e ainda observado o disposto abaixo:

1 - ...

§ 6º A concessão do Adicional de Participação em comissão ou grupo de trabalho técnico será estendida às Comissões de Insalubridade e Periculosidade, percebendo, cada membro, o equivalente ao limite máximo estabelecido pelo § 3º, ressalvadas as disposições constantes neste mesmo dispositivo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de agosto de 2021; 200ª da Independência e 133ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

George da Trindade Gois
Secretário de Estado da Administração

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

A pedido, THIARA PRISCILLA DOS SANTOS, CPF (MF) nº 015.398.265-76, de cargo em comissão da Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 30 de julho de 2021.

Aracaju, 11 de agosto de 2021; 200ª da Independência e 133ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

PAULO COSTA ANDRADE, CPF (MF) nº 366.515.085-04, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

Aracaju, 11 de agosto de 2021; 200ª da Independência e 133ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia



FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
DIRETOR-PRESIDENTE

JECSON LEO DE SOUZA ARAUJO MILTON ALVES
DIRETOR ADM. E FINANÇAS DIRETOR INDUSTRIAL



Rua Propriá, 227 - Aracaju/SE
(70) 3285-7440/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br



Diário Oficial

Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 28.729 Aracaju/Sergipe quinta-feira, 12 de Agosto de 2021

PODER EXECUTIVO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

- Secretário de Estado Geral de Governo
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
- Secretário de Estado da Administração
GEORGE DA TRINDADE GÓIS
- Secretário de Estado da Fazenda
MARCO ANTONIO QUEIROZ
- Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
UBIRAJARA BARRETO SANTOS
- Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES
- Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUMARÃES
- Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
JOSÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
- Secretária de Estado da Saúde
MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
- Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ANDRÉ LUIZ BOMFIM FERREIRA
- Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
- Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
- Secretário de Estado do Turismo
JOSÉ SALES NETO
- Secretário de Estado da Transparência e Controle
ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
- Procurador-Geral do Estado
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA
- Defensor Público-Geral do Estado
JOSÉ LEÓ DE CARVALHO NETO
- Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
GUSTAVO MELO DE MATOS
(Em exercício)



Diário Oficial

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
DIRETOR-PRESIDENTE

JECSON LEO DE SOUZA ARAUJO **MILTON ALVES**
DIRETOR ADM. E FINANÇAS DIRETOR INDUSTRIAL



Rua Propriá, 227 - Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ: 02.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.936
DE 13 DE JULHO DE 2021

REPUBLICAÇÃO PARCIAL*

Convoca Capitão PM R/R da Reserva Remunerada, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, para o Serviço Voluntário no BESP/PMSE.

(Publicada no Diário Oficial do dia 14 de julho de 2021)

*Art. 1º ...

01 - ...

05 - o 2º Tenente PM R/R AUGUSTO SÉRGIO TAVARES DOS SANTOS, CPF nº 217.006.565-20;

*Reproduzido parcialmente por ter sido publicado com incorreção no item 05 do art. 1º no Diário Oficial do dia 14 de julho de 2021.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 40.958
DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Altera o art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre a adoção de medidas para redução dos gastos com custeio e despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública Estadual - Poder Executivo, e dá providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 3.496, de 28 de dezembro de 2018; em conformidade com o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal; em face das disposições da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o proc. digital nº 687/2020-EQUIP.SALARIAL-SEAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, que passa a vigorar o seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 1º ...

§ 3º A concessão de Adicional de Participação em comissão ou grupo de trabalho técnico deve ser realizada de acordo com a natureza e a complexidade da atividade ou do serviço a ser desempenhado, a sua duração, o quantidade e o perfil técnico dos membros da comissão ou grupo de trabalho, e ainda observado o disposto abaixo:

1 - ...

§ 6º A concessão do Adicional de Participação em comissão ou grupo de trabalho técnico será estendida às Comissões de Insalubridade e Periculosidade, percebendo, cada membro, o equivalente ao limite máximo estabelecido pelo § 3º, ressalvadas as disposições constantes neste mesmo dispositivo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Aracaju, 11 de agosto de 2021; 200ª da Independência e 133ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

George da Trindade Góis
Secretário de Estado da Administração

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, a pedido, Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, servindo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

A pedido, THIARA PRISCILLA DOS SANTOS, CPF (MF) nº 018.398.265-76, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 30 de julho de 2021.

Aracaju, 11 de agosto de 2021; 200ª da Independência e 133ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

PAULO COSTA ANDRADE, CPF (MF) nº 366.615.085-04, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

Aracaju, 11 de agosto de 2021; 200ª da Independência e 133ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

José Augusto Pereira de Carvalho
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

terça-feira, 04 de Agosto de 2020 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006 (Lei de criação do Ipesaúde); Considerando a necessidade de garantir a promoção das referidas ações sob o critério de qualidade e eficiência; RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar as Tabelas de Procedimentos na especialidade Nefrologia (Hemodiálise e afins), consolidando as Portarias nº 197, de 12/08/2019 e Portaria nº 43, de 11/2/2020, redefinindo respectivos códigos e detalhamentos; (Portaria na íntegra disponível no site ipesaude.se.gov.br).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua assinatura, quando, a partir desta data, os serviços descritos deverão ser autorizados, exclusivamente, pelos respectivos códigos. Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPEAÚDE, Aracaju, 28 de julho de 2020. CIENTÍFICO-SE, PUBLICO-SE E CUMPRÁ-SE.

CHRISTIAN OLIVEIRA
Diretor-Presidente do Ipesaúde

Jucece

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 10/2020 DE 02 DE JULHO DE 2019

Exonerar Auxiliar de Gabinete,
Símbolo CCS 01, da Junta
Comercial do Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que dispõe o Regulamento Geral da JUCESE e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve:

EXONERAR:

LAIANE ANDRADE SANTANA ROCHA, CPF nº 024.821.175-02, do cargo de Auxiliar de Gabinete, CCS01, da Junta Comercial do Estado de Sergipe, a partir do dia 31 de julho de 2020. Aracaju, 31 de julho de 2020.

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
PRESIDENTE DA JUCESE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 11/2020 DE 02 DE JULHO DE 2019

Nomear Auxiliar de Gabinete,
Símbolo CCS 01, da Junta
Comercial do Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que dispõe o Regulamento Geral da JUCESE e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve:

NOMEAR:

GABRIELLA MELO DEL CARVALHO OLIVEIRA, CPF nº 054.182.635-28, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, CCS01, da Junta Comercial do Estado de Sergipe, a partir do dia 31 de julho de 2020. Aracaju, 31 de julho de 2020.

MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
PRESIDENTE DA JUCESE

Segrase

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

RESOLUÇÃO Nº 011/2020
DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Aprva o Balanete do mês
de JUNHO de ano de 2020 da
Empresa Pública Serviços Gráficos
de Sergipe - SEGRASE

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA em 09/06/2022 12:41:10

Validar a autenticidade deste em <http://www.tcse.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código DE1B2C0BAECFAE61BA587A5E88DDE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE - SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com as disposições previstas na legislação e no Estatuto da SEGRASE, e, considerando o que ficou deliberado em reunião nesta data, através de decisão dos Senhores Conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Balanete do mês de JUNHO do ano de 2020 da Empresa Pública Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, conforme decisão do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE em reunião de 03/08/2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, aos três (03) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020).

MANOEL PINTO DANTAS NETO
Presidente do Conselho

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tomar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020, que tem como Objeto a Execução de Obras para infraestrutura da Avenida Alexandre Alcino e Estrada para a Antiga Lixeira, no Bairro Santa Marta - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.816.106,17 (Dois Milhões, Oitocentos e Dezesseis Mil, Cento e Seis Reais e Dezesseis Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e Cinquenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: 27 SEMINFRA, Unidade Orçamentária: 27101 - Programa e Trabalho: 1009, Código Orçamentário: 44.90.51, Fontes de Recursos: 1510000/100100, Reserva de Dotação: 110 e 111/2020, Contrato de Repasse nº. 1060905-04/2019 e Termo de Cooperação nº. 03/2019 - EMURB/SEMINFRA. REALIZAÇÃO: 18/08/2020, HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. Serão também disponibilizados na página web, no endereço www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras.

Aracaju/SE, 31 de julho de 2020.

Bel. Maria Lucimar Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tomar pública, a abertura do Procedimento Licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2020, que tem como Objeto a Execução de Obras de Reurbanização dos Praças Santiago Dantas no Conjunto Castel e Branco, Praça Princesa Isabel no Bairro Santo Antônio e Praça Prof. Mário Vilas Boas no Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. VALOR ESTIMADO: R\$ 682.441,39 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Nove Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e vinte) dias. RECURSOS ORÇAMENTARIOS PREVISTOS: Órgão: 27 SEMINFRA, Unidade Orçamentária: 27101 - Programa e Trabalho: 1009, Código Orçamentário: 44.90.51, Fontes de Recursos: 1510000/100100, Reserva de Dotação: 110 e 111/2020, Contrato de Repasse nº. 1060905-04/2019 e Termo de Cooperação nº. 03/2019 - EMURB/SEMINFRA. REALIZAÇÃO: 21/08/2020, HORÁRIO: 09:00 horas. LOCAL: Sede da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB, localizada na Avenida Augusto Franco, nº. 3.340, Bairro Ponto Novo - Aracaju/SE. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos/examinados e/ou obtidos, no horário das 08h às 13h e das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no endereço acima. Serão também disponibilizados na página web, no endereço www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras.

O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS FLORES, CNPJ nº 21.757.126/0001-10, sediado na Estrada Da Cabrita, Jabotiana, São Cristóvão-SE, torna público que recebeu junto à ADEMA à L.O nº 117/2020, referente à operação do condomínio com a consultoria de landê Engenharia Sustentável.

O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DOS ACORES, CNPJ nº 21.140.388/0001-04, sediado na Estr. pov. Várzea Grande, sh, pov. Várzea Grande, São Cristóvão-SE, torna público que recebeu junto à ADEMA à L.O nº 115/2020, referente à operação do condomínio com a consultoria de landê Engenharia Sustentável.

Freire e Gema Comércio Ltda., torna público que recebeu da ADEMA, a LI 23/2014, em 21/01/2014, válida por 1 ano, Ref. ao Com. e Varejo de Comb. Líquidos, Rev. de Lubr., Rest. e Loja de Conv., situada na Rod. Manoel Dantas, Campo do avião, Capela/SE.

RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

AGRO INDUSTRIAL CAMPO LINDO LTDA., torna público que recebeu da ADEMA a Renovação da Licença de Operação do Posto de Abastecimento (PA) de Combustíveis para Consumo da Frota de Veículos Automotores e Motores Estacionários, com SASC-75.000 l, localizada em Nossa Senhora das Dores-SE. Aprovada a localização e execução da mesma, exclusiva da empresa, com endereço do empreendimento na Estrada Municipal Nossa Senhora das Dores, km 07, Povoada Floresta, Nossa Senhora das Dores, Sergipe. LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº: 149/2020, válida até 13/07/2023 A Diretoria

Planeta Indústria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.184.291/0001-80, situada à Rua Elizete Aragão Cabral, nº 468, Imtado Barbosa, Aracaju/SE, CEP 49041-149, torna público que requereu ao IMAJAL a prorrogação/renovação de Autorização Ambiental para Transporte de Resíduos Perigosos ATRP, no Estado de Alagoas.

O Edifício Construtor Jesuino Maciel, CNPJ nº 30.123.819/0001-07, sediado no Rua Doutor Yolanda Vieira de Melo, nº 951, Bairro Alabata, Aracaju, SE, torna público que recebeu junto à SEMA à L.O nº 117/2020, referente à operação de condomínio com a consultoria de landê Engenharia Sustentável.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) IMÓVEIS DOMINIAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRA/SE, conforme especificações do Anexo I parte integrante deste Edital.

DATA E HORA: Recebimento e Abertura dos Envelopes serão no dia 04 DE SETEMBRO DE 2020 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: na Sede da Secretaria de Finanças na sala de licitações, localizado a Rua Ananias Jose dos Santos, nº 684, Centro, CEP: 49.550-000, na cidade de Carira, Estado de Sergipe.

TIPO: Maior Oferta por Item.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Municipal nº 900/2019 e demais disposições legais aplicáveis a previstas no presente Edital e seus Anexos.

PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 50/2020.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e informações complementares encontra-se à disposição dos Interessados, através do email licitacao.carira@gmail.com ou na Sede da Secretaria de Finanças na sala de licitações, localizado a Rua Ananias Jose dos Santos, nº 684, Centro, CEP: 49.550-000, na cidade de Carira, Estado de Sergipe, de segunda a sexta das 07hs:00 às 13hs:00.

VALOR MÍNIMO DA ALIENAÇÃO: Estabelecido valor Mínimo a cada Item no Anexo II e Laudos de Avaliação parte integrante do Edital.

Carira/SE, 31 de julho de 2020.

JULCEMARA ANDRADE DA CRUZ TAVARES
Presidente da C.P.L.

quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.484

9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos e Irrigação do Sergipe - COHIDRO, convoca os seus Acionistas Preferenciais para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de agosto de 2020, às 9h, na sede da Companhia, situada à rua Maranhão Antônio Brandão nº 303, Balneário Novo Páris, neste capital, para ratificação de membros do Conselho de Administração desta Companhia, nos termos da Lei Federal nº 13.305 de 30 de junho de 2016.

Aracaju, (SE), 10 de agosto de 2020.

LUIZ ROBERTO MOURA SANTOS
Representante do Acionista Majoritário.

DerSe

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-01772019

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária do Sergipe - DERSE

CONTRATADA: Bessa Construções e Empreendimentos EIRELI - ME

OBJETO: Fica alterado qualitativamente e quantitativamente o Contrato PJ-01772019, cujo objeto consistiu na "Recuperação da Ponte em concreto armado sobre o Rio Alaputuba, no Município de Pirambu, com extensão de 282,00 m e largura de 10,40 m, neste Estado", sendo-lhe acrescidos R\$ 82.306,00 (oitenta e dois mil, trezentos e seis reais e três centavos), correspondentes a 24,93% de seu valor original, passando o seu valor total de R\$ 330.212,89 (trezentos e trinta mil, duzentos e doze reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 412.518,77 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e dezesseis reais e sete centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", e § 3º da Lei nº 8.866/1993.

PROCESSO: 028.203.00415/2020-7

Aracaju, SE, 26 de junho de 2020.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

CONTRATADA: A ESTAGIARIA IRIS MICHAELLY OLIVEIRA DE ANDRADE SANTOS COM A INTERVENIÊNCIA DA DA IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

VIGÊNCIA: Fica renovado por mais 12 (doze) meses o Termo de Estágio de IRIS MICHAELLY OLIVEIRA DE ANDRADE SANTOS, a ser de 03 de julho de 2020

PROCESSO Nº 028.203-01083/2020-4

BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008

Aracaju, 03 de agosto de 2020

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor-Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 034/2020

Processo nº 028.203.00680/2020-6

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE e Município de Ribeirosópolis.

Objeto: A realização de esforços entre o DERSE e o MUNICÍPIO visando a prevenção de acidentes na execução de obras servidos nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.866/1993 e Instrução Normativa nº 0032013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju, SE, 03 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor-Presidente

Deso

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 14 de setembro de 2020, na sede da Companhia de Licitação, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, e/ou a alijação pandêmica acordada, pelo de Novo Coronavírus - COVID-19, a LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2020 - DESO. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO APOIADO EM CONCRETO ARMADO COM CAPACIDADE PARA 300 METROS CÚBICOS DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA/SE. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso.org.br. Esta LICITAÇÃO PÚBLICA obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) de DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/2018. Herculio de Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.

Emgetis



CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Na forma de que dispõe o artigo 19, do Estatuto Social da Empresa e conforme deliberado na reunião de GONADO EMGETIS, de dia 10 de agosto de 2020, presidida pelo Senhor JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA, foi convocada, o Acionista da Empresa Sergipe de Tecnologia de Informação - EMGETIS, "O Estado de Sergipe", a os reunir em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 21 de agosto de 2020, às 9:00 horas, na sede da Empresa, localizada à Avenida Adélia Franco nº 2165, neste Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de dia: a) Eleição dos membros do Conselho de Administração (Art. 18, V, do Estatuto Social da EMGETIS); b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal (Art. 16, VI, do Estatuto Social da EMGETIS); c) Excotho do Presidente do Conselho de Administração (Art. 40, do Estatuto Social da EMGETIS); Aracaju, SE, 10 de agosto de 2020.

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração da EMGETIS

Jucese

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
PORTARIA Nº 12/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Nomear: Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-10, da Junta Comercial do Estado de Sergipe.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que dispõe o Regulamento Geral da JUCESE e a Lei nº 2.148/77, de 21 de dezembro de 1977, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe, resolve:

NOMEAR:

LORRANY LIMA VILANOVA, CPF nº 031548.845-80, para cargo de Assessor Técnico Administrativo, CCS-10, da Junta Comercial do Estado de Sergipe, com efeitos retroativos a partir de dia 04 de agosto de 2020.

Aracaju, 12 de agosto de 2020.

MARCOS ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
PRESIDENTE DA JUCESE

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 05/2020

OBJETO: Serviços de assistência à fiscalização na construção do acesso à estação de medição SERGAS-EMED-PAFEN, no município de Luziânia/SE.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de setembro de 2020, de 15h00min.

TIPO: Menor Preço Global.

PRazo EXECUÇÃO: 120 dias.

PRazo CONTRATO: 180 dias.

REGIME EXECUÇÃO: Indivisa - Empresa por Preço Unitário.

REGIME DE PAGAMENTO: Pré-pagos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 12/05 e Lei Estadual 5.849/06.

PARCELA: 1/32/2020.

LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sergas.com.br

www.licitacoes.com.br

GABINETE COMUNICAÇÃO: Avenida Empresarial José Carlos Silva, nº 2.682, Bairro Paróquia, Aracaju/SE.

Telefone (79) 3243-8532.

E-mail: licita@sergas.com.br



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 01

CONTRATO 1772019

PREÇO ELETRÔNICO 14/2018

CONTRATADA: Sotel Serviços de Vigilância Patrimonial Eirel.

PRazo INICIAL: 12 meses.

PRazo ADITADO: 12 meses.

PRazo TOTAL: 24 meses.

DATA DO ADITAMENTO: 07 de agosto de 2020.

PARCELA: 1/27/2020.

VALMOR BARBOSA BEZERRA

PRESIDENTE



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
ADITAMENTO 03

CONTRATO 44/2017

PREÇO 30/2017

CONTRATADA: Centro de Informações Ltd.

PRazo INICIAL: 12 meses.

PRazo ADITADO: 12 meses.

PRazo TOTAL: 48 meses.

DATA DO ADITAMENTO: 05 de agosto de 2020.

PARCELA: 1/29/2020.

VALMOR BARBOSA BEZERRA

PRESIDENTE

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através do seu Diretor-Presidente Interino e seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei 5.852 de 20 de março de 2006.

PORTARIA Nº 2261/2020 RESOLVE: Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CPF Nº 236.302.066-34, ocupantes do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: H Retenções: AG Parador: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, de acordo com o Art. 113, do LC nº 113, do Art. 9º, I, II, III e IV do EC nº 41/2003.

Aracaju, SE, 12 de agosto de 2020

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'A'.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Processo TC/003734/2022, folha 128
página 125 da peça unificada DAF

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 113


TERMO DE POSSE


Aos nove dias do mês de janeiro do ano de 2019, às 08h15min, na sede da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, em cumprimento ao Decreto de 02 de janeiro de 2019 do Excelentíssimo Senhor Governador, Dr. Belivaldo Chagas Silva, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019, foi empossado no cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, na presença do Diretor do Registro Mercantil da JUCESE, Isnard Santos Barreto, e do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Sergipe, o senhor Marco Antônio Pinho de Freitas. Eu, Isnard Santos Barreto, investido no cargo de Diretor do Registro Mercantil da JUCESE, lavrei o presente termo, que depois de lido, será assinado pelo Presidente da JUCESE empossado, pelo Diretor de Registro Mercantil e pelos Vogais presentes.


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente da JUCESE empossado


Isnard Santos Barreto
Diretor do Registro Mercantil


Adenisia Carvalho de Araújo
Vogal – JUCESE


Alex Cavalcante Garez
Vogal – JUCESE


Ana Paula Melo de Almeida Sobral
Vogal – JUCESE

Rua Própria n. 315 - Centro - Aracaju/SE

<http://www.jucese.se.gov.br> - CNPJ n. 16.460.909/0001-62

Arquivo incluído em 19/06/2022 12:41:10
Fone: (79) 3234-4100 Fax: (79) 3234-4141

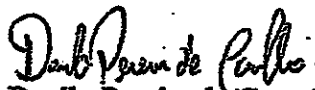
Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE




GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

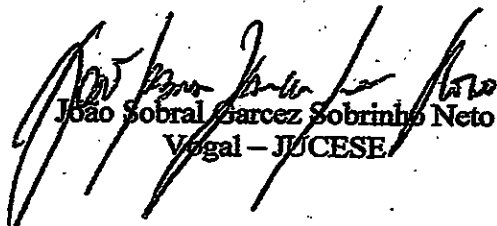
Processo TC/003734/2022, Folha 129
 página 126 da peça unificada DAF
 PCA - Nº 3/2022
 ASSESSORIA DE APOIO
 PROCESSUAL
 página 114


 Carlos Alberto Monteiro Vieira
 Vogal - JUCESE


 Danilo Pereira de Carvalho
 Vogal - JUCESE



 Diego Cabral Ferreira da Costa
 Vogal - JUCESE


 Ewerton Correia Melo
 Vogal - JUCESE


 João Sobral Garcez Sobrinho Neto
 Vogal - JUCESE


 Maria Saletê Barreto Leite
 Vogal - JUCESE



 Marilô Barreto Garcez Vieira
 Vogal - JUCESE


 Pablo Santos Nascimento
 Vogal - JUCESE


 Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951


 Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640


 Wladimir Alves Torres
 Vogal - JUCESE


 Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: 509.098.355-00

Rua Propriá n.315 - Centro - Aracaju/SE

<http://www.jucese.se.gov.br> - CNPJ n.16.460.909/0001-62

Fone: (79) 3234-4100 Fax: (79) 3234-4141

Arquivo incluído por KIANA FONTES DE ALMEIDA (008) em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx>' com o código DEA1B2C0BAEFAE61BA58A7CA5E88DDE

Consultar Diário Oficial
Consultar Diário Oficial (1)
Visualizacoes/pdf/2019/01/07/037091022

Fechar zoom

Diário Oficial

segunda-feira, 07 de Janeiro de 2019 Aracaju - Sergipe

Nº 28.102

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, de conformidade com o art. 10, inciso I do Regulamento Geral da Junta Comercial do Estado de Sergipe, homologado pelo Decreto nº 20.368, de 17 de janeiro de 2002, resolve

NOMEAR

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS, CPF nº 509.098.355-00, para exercer, como titular, as funções de Vogal da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, na qualidade de representante do Governo do Estado de Sergipe, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Aracaju, 02 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral do Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, de conformidade com o art. 15, da Lei nº 1.453 de 04 de janeiro de 1987, resolve

NOMEAR

O Vogal: MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS, CPF nº 509.098.355-00, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Aracaju, 03 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral do Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 6º, incisos IV, §§ 2º e 3º, da Lei nº 5.657, de 18 de julho de 2006, em conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, resolve

EXONERAR

JAMBE GUEDES CAVALCANTI FILHO, CPF nº 256.943.845-04, das funções de membro do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral do Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia membro titular do Conselho de Administração da Empresa de De-

Paulo Costa Andrade
DAF/JUCESE
CRC/03640

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA em 06/01/2019 12:41:10
Valida a autenticação deste em <http://www.tcese.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx>

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; em conformidade com o nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; observando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2014; Decreto Estadual nº 30.623/2017; em conformidade com o Estatuto Social da Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO, resolve

EXONERAR

MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA, CPF nº 038.681.335-34, das funções de membro do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral do Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Nomeia Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral do Governo, para servir no Corpo de Bombeiros Militar Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.146 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

GILFRAN MARCELIOPETE SANTOS MATEUS, CPF (ME) nº 534.903.025-15, para exercer cargo em comissão de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral do Governo, no Corpo de Bombeiros Militar Sergipe, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral do Governo

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Exonera membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual; de acordo com o disposto no art. 6º, incisos IV, §§ 2º e 3º, da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, de conformidade com a Lei 7.950, de 29 de dezembro de 2014, resolve

EXONERAR

MARCOS AURÉLIO LEAL DE OLIVEIRA, CPF nº 695.274.315-48, das funções de membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN, na qualidade de representante do Governo do Estado.

Aracaju, 04 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131ª da República.

BELVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho

Stanley Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS
Presidente do JUCESE
CPF [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE


Declaração de Regularidade de Suprimento de Fundos

Eu, Marco Antônio Pinho de Freitas, na qualidade de ordenador de despesa da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, UG – 192011, declaro a esta Controladoria Geral do Estado – CONGER, que não existe pendências de Prestação de Contas dPe Suprimento de Fundos do Exercício de 2021.

Aracaju, 31 de dezembro de 2021.


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 117

ANEXOS



**PORTARIA SEFAZ Nº 438
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera a modalidade de aplicação e fontes de recursos nos grupos de despesa no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001, art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 4º, parte final, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre modalidade de aplicação e permuta de fontes de recursos públicos, previstas no art. 7º, "caput" e parte inicial do § 4º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:


Art. 1º Alterar modalidade de aplicação e fontes de recursos nos grupos de despesas, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício de 2021, no valor de R\$ 27.650,00 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Aracaju, 15 de dezembro de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.


Iney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

Publicado DDE nº 28.811
Data da Publicação 19/12/21

Alessandra Branda das Santos
Secretaria de Estado da Fazenda/SE
Gerente Geral de Orçamento
SUPERORC/GERORC


Paulo Costa Andrade
DAF/JUCESE
CRC/03640


Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

Processo TC/003734/2022, Folha 134
página 131 da peça unificada DAF


PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 119

**PORTARIA SEFAZ Nº 438
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**


**ANEXO I
MODIFICADO POR ESTA PORTARIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR R\$1.00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19201 - Junta Comercial de Sergipe			27.650,00
Atividade: 04.122.0039.0190 - Pagamento de Pessoal Ativo	0270	3.1.90	27.650,00
TOTAL			27.650,00


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Marco Antônio Mino de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED] 00

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

Processo TC/003734/2022
página 132 da peça unificada


Polha 135
Página DAF
PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 120

**PORTARIA SEFAZ Nº 438
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**


**ANEXO II
APROVADO NA LOA/CRÉDITOS ADICIONAIS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR R\$1,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19201 - Junta Comercial de Sergipe			27.650,00
Atividade: 04.122.0039.0190 - Pagamento de Pessoal Ativo	0270	3.1.91	27.650,00
TOTAL			27.650,00


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Vinto de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



**PORTARIA SEFAZ Nº 127
DE 4 DE MAIO DE 2021**

Altera a modalidade de aplicação nos grupos de despesa no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001, art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 4º, parte final, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre modalidade de aplicação e permuta de fontes de recursos públicos, previstas no art. 7º, "caput" e parte inicial do § 4º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar modalidade de aplicação nos grupos de despesas, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício de 2021, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 04 de maio de 2021; 200º da Emancipação Política de Sergipe.

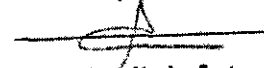

Idney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]

Publicado DOE nº 28.661
Data da Publicação 05/05/21


Alessandra Brandão dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda/SE
Garante Geral de Orçamento
SUPERORC/GERORC

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

Processo TC/003734/2022, Folha 137
página 134 da peça unificada DAF

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
Página 122

**PORTARIA SEFAZ Nº 127
DE 4 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO I
MODIFICADO POR ESTA PORTARIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR R\$1,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19201 - Junta Comercial de Sergipe			34.000,00
Projeto: 04.122.0021.0191 - Ampliação da REDESIM no Estado de Sergipe.	0270	3.3.90	34.000,00
28000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE			
28401 - Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe			1.000,00
Atividade: 03.128.0046.1440 - Capacitação dos Defensores	0270	3.3.91	1.000,00
TOTAL			35.000,00


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

Processo TC/003734/2022, Folha 138
página 135 da peça unificada DAF


PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 123

**PORTARIA SEFAZ Nº 127
DE 4 DE MAIO DE 2021**

**ANEXO II
APROVADO NA LOA/CRÉDITOS ADICIONAIS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	MODALIDADE	VALOR R\$1,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19201 - Junta Comercial de Sergipe			34.000,00
Projeto: 04.122.0021.0191 - Ampliação da REDESIM no Estado de Sergipe.	0270	3.3.91	34.000,00
28000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE			
28401 - Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Sergipe			1.000,00
Atividade: 03.128.0046.1440 - Capacitação dos Defensores	0270	3.3.90	1.000,00
TOTAL			35.000,00


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED] 00

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

**PORTARIA SEFAZ Nº 372
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

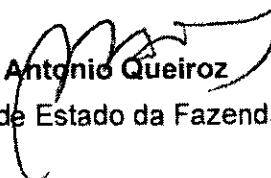
Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:


Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.070.547,30 (trinta e dois milhões, setenta mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Aracaju, 22 de novembro de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

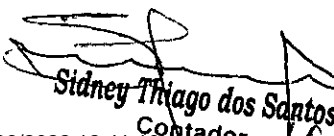

Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda


Paulo Costa Anarade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]-00

Publicação DOE nº 28.795
Data da Publicação 23/11/21


Alessandra Brandão dos Santos
Secretaria de Estado da Fazenda/SE
Gerente Geral de Orçamento
SUPERORC/GERORC


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

SECRETARIA DE ESTADO DA
 FAZENDA



SERGIPE
 GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 372
 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO I
 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FUNTE	VALOR R\$1,00
2000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE		
2101 - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe		
Atividade: 01.032.0027.0762 - Controle Legal da Administração Pública		546.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	546.000,00
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
10101 - Procuradoria Geral do Estado		
Atividade: 03.122.0030.0154 - Pagamento de Pessoal Ativo		1.500.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.500.000,00
13000 - SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO		
13101 - Secretaria de Estado Geral de Governo		
Atividade: 04.122.0033.0168 - Pagamento com Pessoal Ativo		5.350.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	5.350.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
16102 - Despesas Centralizadas - SEFAZ		
Op. 04.123.0054.0232 - Contribuição para o PASEP		12.000.000,00
Especial: 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	12.000.000,00
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA		
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca		
Atividade: 20.122.0037.0331 - Pagamento de Pessoal Ativo		400.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	350.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	50.000,00
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA		
18201 - Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe		
Atividade: 13.122.0038.0161 - Gestão e Manutenção da Pasta		18.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	8.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0270	10.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19201 - Junta Comercial de Sergipe		
Atividade: 04.122.0039.0190 - Pagamento de Pessoal Ativo		46.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	46.000,00

Paulo Costa Andrade
 DAF - JOCESE
 CRC/05640


Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente - JUCESE
 CPF: 409.048.755-00

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

19203 - Fundação de Apoio a Pesquisa e a Inovação Tecnológica de Sergipe			
Atividade:	19.122.0039.0023 - Pagamento do Pessoal da FAPITEC/SE 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.000,00
Projeto:	19.572.0021.0026 - Ações de Inovação e Subvenção Econômica para Empresas 3.3.60.00 - Outras Despesas Correntes	0224	86.867,30
Projeto:	19.572.0021.0039 - Concessão de Auxílio para Realização de Pesquisa Científica e Tecnológica e Taxa de Bancada 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0105	122.580,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
22101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública			
Atividade:	06.122.0010.0771 - Pagamento de Pessoal Ativo da Polícia Civil 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	7.955.000,00
Atividade:	06.122.0010.0772 - Pagamento de Pessoal Ativo da Perícia 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	716.000,00
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
24202 - Fundação Renascer do Estado de Sergipe			
Atividade:	08.122.0043.0201 - Pagamento Pessoal Ativo da Fundação Renascer 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.700.000,00
24402 - Fundo Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso			
Atividade:	08.122.0043.0421 - Manutenção do Conselho Estadual dos Direitos e Proteção do Idoso 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0250	4.100,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0250	2.100,00
24403 - Fundo Estadual de Assistência Social			
Atividade:	08.244.0011.0478 - Manutenção das Unidades de Acolhimento Institucional da Alta Complexidade 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0229	300.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0229	118.000,00
			182.000,00
33000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			
19302 - Empresa Sergipana de Turismo			
Atividade:	23.122.0051.0754 - Manutenção dos serviços Administrativos e Financeiros 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	158.000,00
Atividade:	23.122.0051.0755 - Pagamento de Pessoal Ativo 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0270	158.000,00
			158.000,00
TOTAL			32.070.547,30


Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951


Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

SECRETARIA DE ESTADO DA
 FAZENDA



SERGIPE
 GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 372
 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO II
 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FUNTE	VALOR R\$1.00
2000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE		
2101 - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe		
Projeto: 01.032.0002.0726 - Aquisição de Veículos		80.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101	80.000,00
Atividade: 01.032.0027.0761 - Comunicação Institucional do Tribunal de Contas		116.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	116.000,00
Atividade: 01.032.0027.0764 - Manutenção da Infraestrutura Tecnológica do Tribunal de Contas		350.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	350.000,00
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
10102 - Despesas Centralizadas - PGE		
Op. 28.846.0054.0160 - Pagamento de Precatórios		3.200.000,00
Especial: 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.200.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
16102 - Despesas Centralizadas - SEFAZ		
Op. 28.844.0054.0241 - Amortização e Encargos da Dívida Externa		12.000.000,00
Especial: 3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	0101	12.000.000,00
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA		
17101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca		
Projeto: 21.631.0022.0242 - Fortalecimento de Programas Voltados para o Acesso à Terra		400.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	50.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101	350.000,00
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA		
18201 - Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe		
Projeto: 13.392.0009.0171 - Desenvolvimento de Produto Audiovisual		18.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	18.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19201 - Junta Comercial de Sergipe		

Sidney Thiago dos Santos

Contador

CRC/SE 005951

Raulo Costa Andrade

DAF/JUCESE


CRC/03640

Marco Antônio Pinto de Freitas

Presidente JUCESE

CPF: [REDACTED]

Projeto: 08.306.0011.0454 - Fomentar Programa de Aquisição de Alimentos - PAA 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	
25000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE 25101 - Polícia Militar do Estado de Sergipe Atividade: 06.181.0010.0820 - Sistema de Proteção Social Militar 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	14.021.000,00 14.021.000,00
TOTAL		32.070.547,30


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Dinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



**PORTARIA SEFAZ Nº 335
DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

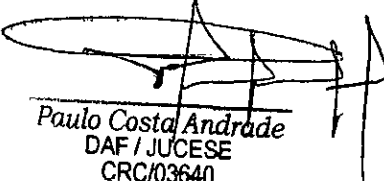
RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Aracaju, 03 de novembro de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.



Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]

Publicado DCE nº 28.785
Data da Publicação 08/11/21


Alessandro Brandão dos Santos
Secretaria de Estado de Fazenda/SE
Gerente Geral de Orçamento
SUPERORC/GERORC


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005964

SECRETARIA DE ESTADO DA
 FAZENDA




SERGIPE
 GOVERNO DE SERGIPE


PORTARIA SEFAZ Nº 335
 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO I
 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FUNTE	VALOR R\$1,00
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
10101 - Procuradoria Geral do Estado		
Atividade: 03.123.0030.0155 - Pagamento de Honorários Periciais		100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19201 - Junta Comercial de Sergipe		
Projeto: 04.122.0021.0191 - Ampliação da REDESIM no Estado de Sergipe.		75.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	75.000,00
Atividade: 04.122.0039.0194 - Gestão da Tecnológica de Informação da Jucese		25.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	25.000,00
TOTAL		200.000,00


 Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640


 Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]


 Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

SECRETARIA DE ESTADO DA
 FAZENDA



SERGIPE
 GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 335
 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO II
 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1.00
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
10102 - Despesas Centralizadas - PGE		
Op. 28.846.0054.0159 - Pagamento de Requisições de Pequeno Especial: Valor -RPV		100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19301 - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe		
Projeto: 22.661.0021.0051 - Realização de Investimentos em Áreas Industriais		100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0293	100.000,00
TOTAL		200.000,00


 Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640


 Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]


 Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

**PORTARIA SEFAZ Nº 327
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:


Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.180.000,00 (dois milhões e cento e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

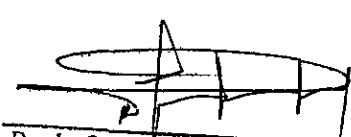
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Aracaju, 27 de outubro de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

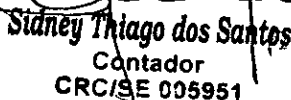

Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

Publicação DOE nº 28.780
Data de Publicação 28/10/21


Alessandro Brandão dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda/SE
Gerente Geral de Orçamento
SUPERORC/GERORC


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

SECRETARIA DE ESTADO DA
 FAZENDA



SERGIPE
 GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 327
 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I
 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FUNTE	VALOR R\$1,00
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
37401 - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe		
Op. 28.846.0054.0376 - Pagamento da Taxa de Administração ao Especial: Órgão Gestor		1.000.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0280	1.000.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
16101 - Despesas Próprias - SEFAZ		
Atividade: 04.126.0017.0261 - Gestão da Tecnologia da Informação		400.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	200.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101	200.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19201 - Junta Comercial de Sergipe		
Atividade: 04.122.0039.0189 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras da Jucese		10.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0270	10.000,00
Atividade: 04.122.0039.0195 - Propaganda Institucional		100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	100.000,00
19301 - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe		
Atividade: 22.122.0039.0046 - Gestão de Unidades Operacionais da CODISE		110.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0293	110.000,00
Atividade: 22.126.0039.0013 - Gestão da Tecnologia da Informação		250.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0293	250.000,00
33000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO		
33101 - Secretaria de Estado do Turismo		
Atividade: 23.695.0051.0350 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros		200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	200.000,00
Atividade: 23.695.0051.0351 - Pagamento de Pessoal Ativo		110.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	110.000,00
TOTAL		2.180.000,00

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

SECRETARIA DE ESTADO DA
 FAZENDA



SERGIPE
 GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 327
 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO II
 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1,00
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		
37401 - Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Sergipe		
Atividade: 09.272.0035.0371 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários - FINANPREV		1.000.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0280	1.000.000,00
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
16101 - Despesas Próprias - SEFAZ		
Projeto: 04.122.0017.0270 - Gestão Fazendária e Transparência Fiscal - PROFISCO II/SE		400.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	400.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19201 - Junta Comercial de Sergipe		
Atividade: 04.122.0039.0194 - Gestão da Tecnológica de Informação da Jucece		10.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0270	10.000,00
19301 - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe		
Projeto: 22.661.0021.0051 - Realização de Investimentos em Áreas Industriais		460.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0293	460.000,00
33000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO		
33101 - Secretaria de Estado do Turismo		
Projeto: 23.695.0023.0674 - Ampliação do Centro de Convenções de Sergipe		310.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0224	110.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0290	200.000,00
TOTAL		2.180.000,00

Stanley Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]



**PORTARIA SEFAZ Nº 283
DE 1 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

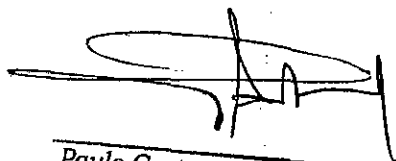
Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.303.159,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e três mil, cento e cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

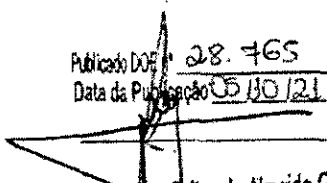
Aracaju, 01 de outubro de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antônio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]

Publicado DDF nº 28.765
Data da Publicação 05/10/21


Marcos Felipe de Almeida Gomes
Secretário de Estado da Fazenda/SE
Superintendente de Orçamento
SUPERORC/SEFAZ


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



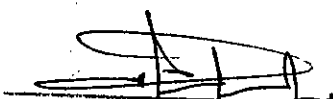
PORTARIA SEFAZ Nº 283
DE 1 DE OUTUBRO DE 2021


ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1,00
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA		
17302 - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe		
Atividade: 20.122.0037.0007 - Manutenção das Atividades da Cohidro		139.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	129.000,00
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0101	10.000,00
Op. 20.843.0054.0022 - Amortização e Encargos da Dívida Interna		110.000,00
Especial: 4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0101	110.000,00
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA		
18101 - Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura		
Atividade: 12.361.0007.0724 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental		44.783.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0104	44.783.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19201 - Junta Comercial de Sergipe		
Projeto: 04.122.0021.0191 - Ampliação da REDESIM no Estado de Sergipe.		20.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	20.000,00
25000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE		
25101 - Polícia Militar do Estado de Sergipe		
Atividade: 06.181.0042.0038 - Manutenção da Polícia Militar		251.159,00
4.4.90.00 - Investimentos	0270	251.159,00
TOTAL		45.303.159,00


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 035951


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Diniz de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]

SECRETARIA DE ESTADO DA
 FAZENDA



SERGIPE
 GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 283
 DE 1 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO II
 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR RS1,00
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
10102 - Despesas Centralizadas - PGE		
Op. 28.846.0054.0160 - Pagamento de Precatórios		44.783.000,00
Especial:		
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	44.783.000,00
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA		
17302 - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe		
Atividade: 20.126.0037.0032 - Gestão da Tecnologia da Informação		25.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	25.000,00
Projeto: 20.544.0022.0664 - Perfuração de Poços Tubulares		105.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	105.000,00
Projeto: 20.607.0022.0670 - Revitalização dos Perímetros Irrigados		32.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	32.000,00
Atividade: 20.607.0037.0014 - Manutenção do Perímetro Irrigado Califórnia		21.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	21.000,00
Atividade: 20.607.0037.0016 - Manutenção do Perímetro Irrigado Jacarecica I		32.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	32.000,00
Atividade: 20.607.0037.0018 - Manutenção do Perímetro Irrigado Piauí		34.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	34.000,00
23000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE		
23101 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe		
Projeto: 06.182.0010.0288 - Aquisição de Veículos para o CBMSE		20.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0270	20.000,00
25000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE		
25101 - Polícia Militar do Estado de Sergipe		
Atividade: 06.181.0010.0821 - Gestão da Construção, Reforma e Manutenção de Quartéis		251.159,00
4.4.90.00 - Investimentos	0270	251.159,00
TOTAL		45.303.159,00

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 095951

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: [REDACTED] 540 em 09/06/2022 12:41:10



**PORTARIA SEFAZ Nº 279
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.393.132,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 24 de setembro de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.


Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

Publicado DOE nº 28.759
Data da Publicação 27/09/21


Alessandro Brandão dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda/SE
Gerente Geral de Orçamento
SUPERORC/GERORC


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

SECRETARIA DE ESTADO DA
 FAZENDA



SERGIPE
 GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 279
 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I
 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1,00
11000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE		
11101 - Procuradoria Geral de Justiça		
Atividade: 03.122.0031.0083 - Pagamento de Pessoal		300.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	300.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19201 - Junta Comercial de Sergipe		
Projeto: 04.122.0021.0191 - Ampliação da REDESIM no Estado de Sergipe.		50.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	50.000,00
21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR		
21401 - Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe		
Atividade: 14.421.0041.0287 - Manutenção das Unidades do Sistema Prisional		48.130,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	48.130,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
22401 - Fundo Especial para Segurança Pública		
Atividade: 06.122.0042.0372 - Promover a Manutenção Geral da Polícia Civil FUNESP		995.002,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	995.002,00
TOTAL		1.393.132,00

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: [REDACTED] 540 em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE



PORTARIA SEFAZ Nº 279
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1,00
11000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE		
11101 - Procuradoria Geral de Justiça		
Atividade: 03.128.0004.0091 - Capacitação de Recursos Humanos		300.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	300.000,00
21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR		
21401 - Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe		
Projeto: 14.421.0010.0294 - Construção de Estabelecimento Penal		48.130,00
4.4.90.00 - Investimentos	0232	48.130,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
22102 - Hospital da Polícia Militar		
Atividade: 06.302.0042.0030 - Manutenção do Hospital da Polícia Militar de Sergipe.		50.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	50.000,00
22401 - Fundo Especial para Segurança Pública		
Atividade: 06.126.0042.0381 - Gestão da Tecnologia da Informação		2.785,72
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	2.785,72
Projeto: 06.181.0010.0379 - Fomentar o Conhecimento e Modernizar as Forças de Segurança Pública		90.524,63
4.4.90.00 - Investimentos	0270	90.524,63
Projeto: 06.181.0010.0391 - Estruturar as Unidades Funcionais de Segurança Pública - FUNESP		901.691,65
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0234	625.829,09
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	240.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0270	35.862,56
TOTAL		1.393.132,00

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

**PORTARIA SEFAZ Nº 221
DE 30 DE JULHO DE 2021**

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:


Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.663.000,00 (nove milhões e seiscentos e sessenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 30 de julho de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.


Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

Publicado DOE nº 28.721
Data de Publicação 02/08/21


Alessandra Brandão dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda/SE
Gerente Geral de Orçamento
SUPERORC/GERORC


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 05954

SECRETARIA DE ESTADO DA
 FAZENDA



SERGIPE
 GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 221
 DE 30 DE JULHO DE 2021

ANEXO I
 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1,00
2000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE		
2101 - Tribunal de Contas do Estado de Sergipe		
Atividade: 01.032.0027.0763 - Pagamento de Pessoal Ativo		2.200.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.200.000,00
17000 - SECRETARIA DE ESTADDA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA		
17301 - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe		
Projeto: 20.606.0022.0124 - Promoção da Defesa Sanitária Animal		175.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	160.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	15.000,00
Projeto: 20.606.0022.0750 - Promoção da Defesa Sanitária Vegetal		205.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	200.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	5.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19201 - Junta Comercial de Sergipe		
Projeto: 04.122.0021.0191 - Ampliação da REDESIM no Estado de Sergipe.		87.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	87.000,00
Atividade: 04.122.0039.0190 - Pagamento de Pessoal Ativo		38.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	38.000,00
Atividade: 04.122.0039.0194 - Gestão da Tecnológica de Informação da Jucese		43.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	43.000,00
Atividade: 04.122.0039.0195 - Propaganda Institucional		15.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	15.000,00
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
24404 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza		
Projeto: 08.244.0011.0825 - Transferência de Renda Estadual - Cartão Mais Inclusão - CMAIS		6.900.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	6.900.000,00
TOTAL		9.663.000,00

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Sidney Thiago dos Santos
 CRC/00595

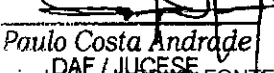
Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

Arquivo incluído por ERIKA FONTES em 09/06/2022 12:41:10

PCA - Nº 3/2022
 ASSESSORIA DE APOIO
 PROCESSUAL
 página 145
 74.500,00
 74.500,00
9.000,00

	08.244.0011.0765 - Implantação dos Espaços Intersetoriais de Cuidado Integral Regionalizados		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	
	4.4.90.00 - Investimentos	0130	
Projeto:	08.422.0011.0437 - Atendimento a Mulher por Meio de Unidades Móveis		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	9.000,00
Atividade:	08.422.0011.0444 - Realização de Atividades de Capacitação e Formação em Direitos Humanos		99.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	99.000,00
24403 - Fundo Estadual de Assistência Social			
Projeto:	08.122.0011.0468 - Implementação da Vigilância Socioassistencial		149.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	49.500,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0130	99.500,00
Projeto:	08.122.0011.0473 - Implementação da Gestão do Trabalho		403.999,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	403.999,00
Projeto:	08.243.0011.0471 - Implementar a Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz		100.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	100.000,00
Atividade:	08.243.0011.0477 - Fortalecer o Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil - PETI		48.989,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	48.989,00
Projeto:	08.244.0011.0469 - Estruturação da Rede de Proteção Social Especial		299.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	199.500,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0130	99.500,00
Projeto:	08.244.0011.0470 - Ampliar os Serviços de Proteção Social Básica		690.598,00
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0130	400.599,00
	4.4.41.00 - Investimentos	0130	289.999,00
Projeto:	08.244.0011.0472 - Implantação da República para Jovens		99.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	49.500,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0130	49.500,00
Atividade:	08.244.0011.0478 - Manutenção das Unidades de Acolhimento Institucional da Alta Complexidade		250.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	250.000,00
Projeto:	08.244.0011.0481 - Adquirir Kits de Higiene, Limpeza e Cestas de Alimentos para Atenção as Famílias em Casos de Emergência e Calamidade Pública		200.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	200.000,00
24404 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			
Atividade:	08.122.0043.0462 - Manutenção das Unidades Socioassistenciais		252.298,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	252.298,00
Atividade:	08.126.0043.0463 - Gestão de Tecnologia da Informação		50.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	50.000,00
Atividade:	08.131.0043.0461 - Comunicação das Ações Socioassistenciais		9.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	9.000,00
Projeto:	08.242.0011.0448 - Ampliar a Central de Interpretação de Libras		20.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	20.000,00
Projeto:	08.244.0011.0436 - Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar		48.999,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	48.999,00


Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951



Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF [REDACTED]

PCA - Nº 3/2022
 1.495.000,00 DE APOIO
 PROCESSUAL
 999.500,00
 página 146
 499.500,00
 130.000,00

Projeto:	08.244.0011.0438 - Apoio aos Arranjos Produtivos Locais		
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0130	
	4.4.50.00 - Investimentos	0130	
Atividade:	08.244.0011.0445 - Transferência de Renda para Aluguel Social		
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	130.000,00
Atividade:	08.244.0011.0446 - Manutenção do Restaurante Popular Padre Pedro		1.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	920.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0130	80.000,00
Projeto:	08.244.0011.0449 - Realização de exames de DNA - Paternidade Responsável		20.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	20.000,00
Projeto:	08.244.0011.0451 - Apoio a Rede Socioassistencial não Governamental		23.000,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0130	4.000,00
	4.4.50.00 - Investimentos	0130	19.000,00
Projeto:	08.244.0011.0453 - Apoio a projetos Intersetoriais na Área Social		49.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	49.000,00
Projeto:	08.244.0011.0456 - Realização de Feiras da Agricultura Familiar		129.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	29.500,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0130	99.500,00
Projeto:	08.244.0011.0458 - Implantação do Banco de Alimentos		599.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	399.500,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0130	199.500,00
Projeto:	08.244.0011.0459 - Apoio a Agricultura Orgânica e Agroecológica		49.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	49.000,00
Projeto:	08.244.0043.0460 - Aquisição de Equipamentos para Qualificação do Atendimento Socioassistencial		29.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0130	29.000,00
Projeto:	08.306.0011.0454 - Fomentar Programa de Aquisição de Alimentos - PAA		350.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0130	251.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0130	99.000,00
TOTAL			9.663.000,00


 Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640


 Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]


 Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951



**PORTARIA SEFAZ Nº 217
DE 22 DE JULHO DE 2021**

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.088.949,19 (seis milhões, oitenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e dezanove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 22 de julho de 2021; 201º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

Publicação DOE nº 28.715
Data da Publicação 23/07/21

Alessandra Brândão dos Santos
Secretária de Estado da Fazenda/SE
Gerente Geral de Orçamento
SUPERORC/GERORC

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]

Sidney Thiago dos Santos

Contador

CRC/SE 00595

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

Processo TC/003734/2022, Folha 163
página 160 da peça unificada DAF

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
Página 148

PORTARIA SEFAZ Nº 217
DE 22 DE JULHO DE 2021

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 19201 - Junta Comercial de Sergipe Atividade: 04.122.0039.0190 - Pagamento de Pessoal Ativo 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	150.000,00 150.000,00
21000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR 21101 - Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor Projeto: 14.421.0010.0358 - Aquisição de Armamentos e Equipamentos de Segurança 4.4.90.00 - Investimentos	0101	411.600,00 411.600,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE 26106 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade Projeto: 15.451.0018.0535 - Urbanização de Vias Públicas 4.4.90.00 - Investimentos Projeto: 26.782.0018.0531 - Manutenção de Rodovias 4.4.90.00 - Investimentos	0120 0120	1.527.349,19 1.527.349,19 4.000.000,00 4.000.000,00
TOTAL		6.088.949,19

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Marco Antônio Dinho de Freitas
Presidente JUCESE

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE

SECRETARIA DE ESTADDA DA
 FAZENDA



SERGIPE
 GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 217
 DE 22 DE JULHO DE 2021

ANEXO II
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1.00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
19201 - Junta Comercial de Sergipe		
Atividade: 04.122.0039.0190 - Pagamento de Pessoal Ativo		150.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0270	150.000,00
21000 - SECRETARIA DE ESTADDA DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA AO CONSUMIDOR		
21101 - Secretaria de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor		
Atividade: 14.421.0041.0355 - Manutenção das Unidades Prisionais		411.600,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	411.600,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE		
26106 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade		
Projeto: 06.181.0010.0790 - Construção do Instituto Médico Legal em Aracaju		398.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0120	398.000,00
Projeto: 12.363.0007.0792 - Implantação de Escola Profissionalizante		250.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0120	250.000,00
Projeto: 15.391.0018.0665 - Restauração de Patrimônios Tombados		30.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0120	30.000,00
Projeto: 15.451.0018.0502 - Infraestrutura em Núcleos Habitacionais		100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0120	100.000,00
Projeto: 15.451.0018.0505 - Pavimentação de Estradas Vicinais		100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0120	100.000,00
Projeto: 15.451.0018.0527 - Urbanização de Praças Públicas		100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0120	100.000,00
Projeto: 15.451.0018.0534 - Desapropriação e Aquisição de Áreas para Utilidade Pública		440.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0120	440.000,00
Projeto: 15.451.0018.0536 - Infraestrutura em Comunidades na Grande Aracaju		150.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0120	150.000,00
Projeto: 15.452.0018.0485 - Construção de Prédios Públicos		100.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0120	100.000,00

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA em 09/06/2022 12:41:10

PC ~~398.383,89~~
 ASSESSORIA DE APOIO
 PROCESSO Nº 398.383,89
 página 150
50.000,00

Projeto:	15.605.0018.0561 - Implantação de Mercados Territoriais e Municipais 4.4.90.00 - Investimentos	0120	
Projeto:	18.541.0024.0552 - Inclusão Socioambiental e Produtiva de Catadores e Coletores de Recicláveis em Sergipe 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0120	50.000,00
Projeto:	18.541.0024.0753 - Implantação de Ações de Sensibilização para a A3P em Órgãos da Administração Pública Estadual 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0120	10.000,00
Projeto:	18.544.0024.0544 - Implementação de Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce em Sergipe 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0120	50.000,00
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0120	48.500,00
			1.500,00
Projeto:	23.692.0018.0517 - Reforma de Mercados Territoriais e Municipais 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0120	400.000,00
Projeto:	26.451.0018.0548 - Implantação da Rodovia SE-100 Norte, Trecho: Agulhadas / Atalho nos Municípios Pirambu e Pacatuba 4.4.90.00 - Investimentos	0120	400.000,00
			1.645.231,49
Projeto:	26.451.0018.0549 - Implantação da Rodovia Entr. BR-235 (Itabaiana) / Entr. BR-101 (Itaporanga D'Ajuda) 4.4.90.00 - Investimentos	0120	1.645.231,49
			300.000,00
Projeto:	26.782.0018.0526 - Manutenção de Estradas Vicinais 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0120	300.000,00
Projeto:	26.782.0018.0564 - Construção de Terminais Rodoviários de Passageiros 4.4.90.00 - Investimentos	0120	300.000,00
			100.000,00
Projeto:	27.782.0018.0529 - Recuperação de Pontes e Pontilhões 4.4.90.00 - Investimentos	0120	100.000,00
			300.000,00
Projeto:	27.812.0001.0783 - Construção de Quadras Esportivas 4.4.90.00 - Investimentos	0120	100.000,00
			100.000,00
Projeto:	27.813.0018.0500 - Construção e Ampliação de Equipamentos Comunitários 4.4.90.00 - Investimentos	0120	55.733,81
			55.733,81
Projeto:	27.813.0018.0607 - Reforma e Ampliação de Praças Públicas 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0120	150.000,00
			150.000,00
TOTAL			6.088.949,19


 Paulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640


 Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]


 Sidney Thiago dos Santos,
 Contador
 CRC/SE 005951



**PORTARIA SEFAZ Nº 128
DE 4 DE MAIO DE 2021**

Abre crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 55, incisos I e VIII, da Lei nº 4.483, de 18 de dezembro de 2001; art. 29, incisos II e XVI, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e art. 7º, § 3º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021,

Considerando as disposições sobre crédito adicional suplementar, previstas no art. 7º, "caput" e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2021, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.735.175,40 (três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício 2021, nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 04 de maio de 2021; 200º da Emancipação Política de Sergipe.

Marco Antonio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

Publicado DOE nº 2.8.661
Data da Publicação 05/05/21

Alessandro Brandão dos Santos
Secretário de Estado da Fazenda/SE
Gerente Geral de Orçamento
SUPERORC/GERORC

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CPF: [REDACTED]

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CPF: [REDACTED]

SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

Processo TC/003734/2022, Folha 167
página 164 da peça unificada DAF
PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
Página 152

PORTARIA SEFAZ Nº 128
DE 4 DE MAIO DE 2021

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1,00
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 10101 - Procuradoria Geral do Estado Atividade: 03.122.0030.0153 - Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Estado 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	992.175,40 992.175,40
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA 17301 - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe Projeto: 20.606.0022.0117 - Renovação da Frota de Veículos 4.4.90.00 - Investimentos	0224	390.000,00 390.000,00
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA 19201 - Junta Comercial de Sergipe Projeto: 04.122.0021.0191 - Ampliação da REDESIM no Estado de Sergipe. 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	200.000,00 200.000,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE 26106 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade Projeto: 26.782.0018.0531 - Manutenção de Rodovias 4.4.90.00 - Investimentos	0120	2.153.000,00 2.153.000,00
TOTAL		3.735.175,40

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE

SECRETARIA DE ESTADO DA
 FAZENDA



SERGIPE
 GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA SEFAZ Nº 128
 DE 4 DE MAIO DE 2021

ANEXO II
 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSO DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR R\$1,00
10000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
10102 - Despesas Centralizadas - PGE		
Op. 28.846.0054.0160 - Pagamento de Precatórios		992.175,40
Especial:		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	992.175,40
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA		
17301 - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe		
Atividade: 20.122.0037.0669 - Comunicação Rural, Social e Marketing		30.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	30.000,00
Projeto: 20.606.0022.0121 - Capacitação de Recursos Humanos		40.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	40.000,00
Projeto: 20.606.0022.0125 - Operacionalização do Projeto Dom Helder Câmara		80.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0224	80.000,00
Projeto: 20.606.0022.0127 - Construção de Escritórios Locais e Outras Unidades Descentralizadas		40.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0224	40.000,00
Atividade: 20.606.0037.0086 - Aquisição de Equipamentos		200.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0224	200.000,00
22000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
22102 - Hospital da Polícia Militar		
Projeto: 06.302.0010.0035 - Aquisição de Veículos para o Hospital da Polícia Militar de Sergipe.		150.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0270	150.000,00
Atividade: 06.302.0042.0030 - Manutenção do Hospital da Polícia Militar de Sergipe.		50.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0270	50.000,00
26000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE		
26106 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade		
Projeto: 15.451.0018.0535 - Urbanização de Vias Públicas		1.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0120	1.000.000,00
Projeto: 15.605.0018.0561 - Implantação de Mercados Territoriais e Municipais		1.153.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0120	1.153.000,00

Sidney Thiago dos Santos
 Contador
 CRC/SE 005951

Arquivado em 09/06/2022 às 14:41 em
 Baulo Costa Andrade
 DAF / JUCESE
 CRC/03640

Marco Antônio Pinho de Freitas
 Presidente JUCESE
 CPF: [REDACTED]

TOTAL


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE



Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 035951



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ: 16.460.909/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:15 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.


Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **31B5.1444.328F.7E74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
[REDACTED]

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.460.909/0001-62**Razão Social:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**Endereço:** RUA PROPRIA 315 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-020


A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022**Certificação Número:** 2022013005454546404527

Informação obtida em 16/02/2022 10:58:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640
Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
Dney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 64795/2022

Identificação do Contribuinte: 16.460.909/0001-62
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **16.460.909/0001-62** referente a Impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **16.460.909/0001-62** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.


Certidão emitida em **16/02/2022 11:17:03**, válida até **18/03/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 16 de Fevereiro de 2022

Autenticação: 20220216LU5BWT

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

Processo TC/003734/2022
Página 170 da peça unificada
Página DAF
PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 158

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Aracaju, 17 de Fevereiro de 2022
Nº. 202200006293

CNPJ: 16.460.909/0001-62

Contribuinte: JUCESE

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, conforme a existência de processo(s) judicial(is) ou administrativo(s).

Outrossim, esclarecemos que a presente **CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA**, por força do exposto no artigo 84 do Código Tributário Municipal, e nos artigos 151, inciso III e 206 do Código Tributário Nacional.

Esta certidão será válida até 18/05/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005954

Código de Autenticidade: EF.0045.0072.HC.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/0364


Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE

Arquivo incluído por ERICK FONSECA DE ALMEIDA em 09/02/2022

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.sp.gov.br/PeçaUnica/Autentica.aspx> com o código DEAF020006293AL01DA58A7CA5E88DDE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.460.909/0001-62
Certidão nº: 5642004/2022
Expedição: 16/02/2022, às 11:03:36.
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.460.909/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Dney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS
 COORDENADRIA DE AUIITORIA OPERACIONAL**
ANEXO II

Métrica/Matriz de Fiscalização da Transparência Pública (Referência mínima: métrica da ENCCLA)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Autarquias, Fundações Públicas, Instituto de Previdência, Empresas Dependentes, Independentes, Fundações Públicas de Direito Privado e Agências


IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Data da avaliação	17/11/2021		RESULTADO FINAL		
Unidade Jurisdicionada	Junta Comercial do Estado de Sergipe-JUCESE		NÍVEL	%	NOTA DA AVALIAÇÃO
Responsável/Gestor	Marco Antônio Pinho de Freitas		ELEVADO	98%	9,8
Site da unidade jurisdicionada	www.jucese.se.gov.br				
Período auditado	01 de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2021				

PONTO AVALIADO	FUNDAMENTO	RESPOSTA (sim ou não)	OBSERVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA			RESULTADO DA AVALIAÇÃO		
				Índice da Transparência	%	Pontos	PONTOS AVALIAÇÃO	%	NOTA AVALIAÇÃO

TRANSPARÊNCIA ATIVA

1. SÍTIO OFICIAL				2	2%	0,2	2	2%	0,2
1.1 A unidade jurisdicionada possui informações sobre Transparência na Internet?	Art. 48, §1º, II da LC 101/00; Art. 8º, caput, §2º, da Lei 12.527/11	SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1
1.2 O Site contém ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão?	(Art. 8º, §3º, I, da Lei 12.527/11.	SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL				8	8%	0,8	6	6%	0,8
2.1 Apresenta informações sobre:									
2.1.1 Estrutura organizacional?	Art. 8º, §1º, I, Lei 12.527/11 c/c Art. 48, caput, §1º, II, da LC 101/00.	SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1
2.1.2 Registro de competências?		SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1
2.1.3 Identificação, com currículo resumido, dos dirigentes da entidade?		SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1
2.1.4 Endereço, telefone e horário de atendimento das unidades?		SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1
2.1.5 Composição dos Conselhos de Administração e Fiscal (ou equivalentes)?		SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1
2.1.6 Publica, de forma clara e nominal, a legislação interna como: Lei de Criação/Autorização, Estatuto/Regimento, Lei de Estrutura Administrativa, PPA, LDO e LOA, Carta Anual (inc. I, II, III, IV, V, VI e VIII art. 8º da Lei 13.303/2016 para empresas públicas e sociedades de mista)?		SIM		3	3%	0,3	3	3%	0,3
3. RECEITA				10	10%	1	10	10%	1
3.1 Há informações sobre a receita nos últimos 12 meses, incluindo natureza, valor de previsão e valor arrecadado, permitindo a consulta dos valores mensais e acumulados? No caso de unidades beneficiárias de repasses do Executivo, devem apresentar notas explicativas contendo os repasses do Tesouro.	Art. 48-A, II, da LC 101/00; art. 7º, II, do Decreto 7.185/10.	SIM		10	10%	1	10	10%	1
4. DESPESA				17	17%	1,7	17	17%	1,7
4.1 As despesas apresentam dados dos últimos 12 meses, contendo:	Art. 48-A, I, da LC 101/00.								
4.1.1 Número do processo de despesa ou nota de empenho		SIM		2	2%	0,2	2	2%	0,2
4.1.2 Nome do Credor/Favorecido com CPF ou CNPJ		SIM		2	2%	0,2	2	2%	0,2
4.1.3 Valor da Despesa		SIM		2	2%	0,2	2	2%	0,2
4.1.5 Relação mensal de beneficiários e valores dos jêtons dos Conselhos de Administração e Fiscal.	SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1	
4.2 Há divulgação em tempo real da Ordem Cronológica de pagamentos organizada por: Fonte de Recurso, Nº e data da NE, nome do credor, valor da liquidação e NF, vencimento e data do pagamento?	Art. 5º da Lei 8666/93.	SIM		3	3%	0,3	3	3%	0,3
4.3 Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido, constando data, destino, cargo, valores e motivo da viagem?	Resolução TCF 297 de 11/08/2016 e Art. 8º, §1º, III, da Lei 12.527/11	SIM		5	5%	0,5	5	5%	0,5
4.4 Há registro dos repasses ou transferências de recursos financeiros, tais como, convênios, termos de parceria, colaboração, entre outros instrumentos? Notas explicativas devem esclarecer detalhes.	Art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011.	SIM		2	2%	0,2	2	2%	0,2
5. LICITAÇÕES E CONTRATOS				15	15%	1,5	15	15%	1,5
5.1 O ente divulga as seguintes informações concernentes a procedimentos licitatórios com dados dos últimos 12 meses?									
5.1.1 Modalidade		SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1
5.1.2 Data		SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1
5.1.3 Valor		SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1
5.1.4 Número de publicidade deste em		SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1
5.1.5 Objeto		SIM		1	1%	0,1	1	1%	0,1
5.1.6 Integra dos editais de licitação		SIM		3	3%	0,3	3	3%	0,3

 Arquivo incluído por FRIKA-FON 666 DE ALMEIDA 00068/50540 em 09/06/2022 12:41:10
<http://www.tce.se.gov.br/Pec/InicialAutentica.aspx?com o código DEFA1B2CDBAFCEAE61BA58A7CA5E880DE>

5.1.8 Contratos na íntegra		SIM	3	3%	0,3	3	3%	0,3
5.2 Apresenta relação das inexigibilidades		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1
6. RELATÓRIOS			10	10%	1	10	10%	1
6.1 O site apresenta:								
6.1.1 As prestações de contas do ano anterior (Demonstrações Financeiras - Lei 4320/64 e Lei 6404/76, quando se aplicar, e relatório de gestão/relatório anual de administração) e observância do inc. III, V, VI e IX da Lei 13.303/2016 (empresas públicas e sociedades de economia mista)?		(Art. 48, caput, da LC 161/08) SIM	3	3%	0,3	3	3%	0,3
6.1.2 Composição do Capital Social?		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1
6.1.3 Balançetes Mensais?		SIM	4	4%	0,4	4	4%	0,4
6.2 O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?		(Art. 8º, §3º, II, da Lei 12.527/11) NÃO	2	2%	0,2	0	0%	0
7. RECURSOS HUMANOS			14	14%	1,4	14	14%	1,4
7.1 Apresenta a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados/funções, preenchidos e vagos?		SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2
7.2 Divulga quadro remuneratório dos cargos efetivos, comissionados/funções e efetivos, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios?		SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2
7.3 Divulga folha de pagamento contendo servidores efetivos, ativos, detentores de cargos comissionados e funções de confiança, contratados e, quando for o caso, dos inativos, com indicação das datas de admissão, inativação e exoneração, com a denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções, da carga horária semanal e da lotação? Obs.: É vedada a divulgação de descontos pessoais como empréstimos, pensões alimentícias e nomenclaturas similares quando da disponibilização da remuneração dos servidores (folha de pagamento).		(Art. 48, § 1º, II, da LC 101/00, arts. 3º, I, II, III, IV e V e art. 8º, caput, § 1º, II e III da Lei nº 12.527/2011, c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e da moralidade) e 39, § 6º da CF/88. Art. 7º, §3º, VI, do Decreto 7.724/2012 e Decisão STF RE com Agravo ARE 652777) SIM	10	10%	1	10	10%	1
TRANSPARÊNCIA PASSIVA								
8. SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO/PESSOA JURÍDICA - SIC			8	8%	0,8	8	8%	0,8
8.1 Funcionamento de SIC físico/presencial?		SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2
8.2 Há indicação do órgão?		SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2
8.3 Há indicação de endereço?		SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2
8.4 Há indicação de telefone?		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1
8.5 Há indicação dos horários de funcionamento?		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1
9. SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO/PESSOA JURÍDICA e-SIC			10	10%	1	10	10%	1
9.1 Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?		(Art. 10º, §2º, da Lei 12.527/11 c/c com o arts. 9º, III, e 10, §2º e 11 do Decreto 7.724/2012) SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2
9.2 Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?		(Art. 9º, I, alínea "b" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/2011) SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2
9.3 A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria etc?		(Art. 10º, §1º, da Lei 12.527/11) SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2
9.4 Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?		Art. 9º, I, alínea "b" e "c" e Art. 10º, § 2º da Lei 12.527/2011. SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1
9.5 Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?		Art. 38, III, da Lei 12.527/11. SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2
9.6 A Entidade dispõe de ouvidoria?		SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1
BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA								
BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA			6	6%	0,6	6	6%	0,6
10. Há resposta a perguntas frequentes?		Art. 8º, §1º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011. SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1
11. Há mecanismo no site que garanta expressamente a segurança do sítio (https)?		Art. 8º da Lei nº 12.527/2011. SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1
12. Há informação sobre a data e a hora da última atualização de dados, a fim de atestar a atualização em tempo real das informações no site?		Art. 48, inciso II, da Lei 101/2000 c/c Art. 8º, §3º, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011. SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1
13. Há informação sobre a quitação da folha de pagamento mensal, a partir do exercício financeiro de 2018, com dados referentes a data e valores líquidos (conforme modelo indicado na Orientação Técnica).		Princípio da transparência SIM	2	2%	0,2	2	2%	0,2
14. Permite a acessibilidade de conteúdo para pessoas portadoras de necessidades especiais tais como aumento da fonte e contraste?		Art. 8º, §3º, inciso VIII, da Lei nº 12.527/2011. SIM	1	1%	0,1	1	1%	0,1

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticação deste em <http://www.tcece.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código DE1B200BAE0FAB01BA58A0CA5E88DDE

*Observação: No caso de critérios com mais de um item, somente será pontuado se todos os itens estiverem disponibilizados no portal da Transparência da unidade.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

**CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2021)
 AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO**

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE PERÍODO/EXERCÍCIO: 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2021	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
1	Os Processos de Prestação de Contas deverão ser apresentados à Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC em 01 (uma) via digitalizada através do e-DOC Sergipe;	Art.6º	-	X	
2	Índice do conteúdo documental;	Art.6º § 1º	-	X	
3	Todos os demonstrativos contábeis deverão ser assinados por Contabilista, devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Gestor ou Ordenador de Despesa, ou ainda, pelo Agente Responsável;	Art.6º § 2º	-	X	
4	Pronunciamento do Secretário;	Art.10, letra “a”	XVII	X	
5	Relatório de Gestão do titular da Entidade, contendo as seguintes informações: 1) Identificação da Entidade; 2) Estrutura organizacional, valores, missão e visão estratégica da Entidade; 3) Descrição dos objetivos, metas e indicadores estabelecidos, das principais ações executadas no período a que se refere a Prestação de Contas, demonstrando os recursos obtidos, bem como a avaliação da execução de cada um dos programas de trabalho e, quando for o caso, esclarecer os motivos que impediram ou inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos e metas fixados.	Art.10, letra “b” 1, 2, e 3	IV	X	



SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

**CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2021)
 AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO**

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE PERÍODO/EXERCÍCIO: 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2021	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
6	Relacionar as informações do Gestor ou Ordenador de Despesas e dos Agentes Responsáveis pela gestão dos atos e fatos de natureza contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das Autarquias, Fundos e Fundações Públicas de Direito Público do Poder Executivo estadual, bem como dos titulares e eventuais substitutos do DAF, da ASPLAN e do responsável pela gestão do Almojarifado de bens móveis e imóveis, ou ainda, dos setores responsáveis por essas atividades;	Art.10, letra “c”	III	X	
7	Plano Permanente de Providências – PPP;	Art.10, letra “d”	V	X	
8	Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na LOA relativo ao exercício a que se refere a Prestação de Contas, contendo o Quadro de Dotações por Órgãos do Governo e o Quadro de Especificação da Receita do Estado por Entidade;	Art.10, letra “e”, item 1	-	X	
9	Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos por UG;	Art.10, letra “e”, item 2	-	X	
10	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;	Art.10, letra “e”, item 3	-	X	
11	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;	Art.10, letra “e”, item 4	-	X	



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2021)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE PERÍODO/EXERCÍCIO: 2021

Processo TC/003734/2022
página 179
página 176 da peça unificada
PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 164

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2021	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
12	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;	Art.10, letra “e”, item 5	-	x	
13	Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora;	Art.10, letra “e”, item 6	-	x	
14	Demonstrativo da Dívida Flutuante;	Art.10, letra “e”, item 7	-	x	
15	Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;	Art.10, letra “e”, item 8	XVIII	x	
16	Demonstrativo da Dívida Fundada Externa;	Art.10, letra “e”, item 9	XIX	x	
17	Relatório do Balancete Contábil;	Art.10, letra “e”, item 10	-	x	
18	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal;	Art.10, letra “e”, item 11	VI	x	
19	Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional;	Art.10, letra “e”, item 12	VII	x	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: [REDACTED] em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código DE A1B2C0BAE61BA58A7CA5E88DDE

e-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2021)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE PERÍODO/EXERCÍCIO: 2021

Processo TC/003734/2022
Página 177 da peça unificada

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 165

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2021	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
20	Demonstrativo em Nível de Programa por Ação, Projeto e Atividade;	Art.10º, letra “e”, item 13	-	X	
21	Balanço Orçamentário;	Art.10, letra “f”, item 1	-	X	
22	Anexo 1- Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;	Art.10, letra “f”, item 1 “a”	-	X	
23	Anexo 2 - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados;	Art.10, letra “f”, item 1 “b”	-	X	
24	Balanço Financeiro;	Art.10, letra “f”, item 2	-	X	
25	Balanço Patrimonial;	Art.10, letra “f”, item 3	-	X	
26	Anexo 1 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;	Art.10, letra “f”, item 3 “a”	-	X	
27	Anexo 2 – Quadro das Contas de Compensação;	Art.10, letra “f”, item 3 “b”	-	X	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: [REDACTED] em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx>' com o código DE A1B2C0BAEÇFAE61BA58A7CA5E88DDE

e-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2021)
 AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE PERÍODO/EXERCÍCIO: 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2021	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
28	Anexo 3 - Quadro do Superavit/Deficit Financeiro;	Art.10, letra “f”, item 3 “c”	-	X	
29	Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), sintética e analítica;	Art.10, letra “f”, item 4	-	X	
30	Demonstração dos Fluxos de Caixa;	Art.10, letra “f”, item 5	-	X	
31	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;	Art.10, letra “f”, item 6	-	X	
32	Conciliação Bancária de cada uma das contas-correntes e de aplicações financeiras pertencentes a Entidade, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas, conforme demonstrativo extraído do <i>i-Gesp</i> , ou, quando couber, na forma descrita no Anexo XXVII;	Art.10, letra “g”, item 1	XXVII	X	
33	Extratos bancários de todas as contas-correntes e aplicações financeiras da Entidade, do último mês do período ou exercício a que se refere a Prestação de Contas;	Art.10, letra “g”, item 2	-	X	
34	Relação de Restos a Pagar Inscritos, Processados e Não Processados;	Art.10, letra “g”,	-	X	



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2021)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE PERÍODO/EXERCÍCIO: 2021

Processo TC/003734/2022
página 179 da peça unificada
Página 182
DOA
PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 167

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2021	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
		item 3			
35	Quando se tratar de PCI, o demonstrativo Razão de Empenhos a Liquidar - conta contábil 6.2.2.9.2.01.01 e Empenhos liquidados a pagar – conta contábil 6.2.2.9.2.02.01, extraídos do i-gesp;	Art.10, letra “g”, item 4	-	x	
36	Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no Almoxarifado da Entidade;	Art.10, letra “g”, item 5	VIII	x	
37	Inventário físico dos materiais de consumo existente no Almoxarifado;	Art.10, letra “g”, item 6	IX	x	
38	Termo de Conferência de Almoxarifado;	Art.9º, letra “g”, item 6	XXIX	x	
39	Demonstrativo analítico dos bens móveis adquiridos no exercício;	Art.10, letra “g”, item 7	X	x	
40	Demonstrativo analítico dos bens imóveis adquiridos no exercício;	Art.10, letra “g”, item 7	XI	x	
41	Demonstrativo analítico dos bens móveis alienados no exercício;	Art.10, letra “g”, item 8	XX	x	

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: [REDACTED] em 09/06/2022 12:41:10

Valde a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código DEA1B2C0BAEFCFAE61BA58A7CA5E88DDE

e-Doc - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2021)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE PERÍODO/EXERCÍCIO: 2021

Processo TC/003734/2022, Folha 183
página 180 da peça unificada DOA
PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 168

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2021	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
42	Demonstrativo analítico dos bens imóveis alienados no exercício;	Art.10, letra “g”, item 8	XXI	x	
43	Demonstrativo sintético dos bens móveis e imóveis da entidade;	Art.10, letra “g”, item 9	XII	x	
44	Demonstrativo Analíticos dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (concedidos);	Art.10, letra “h”, item 1	XIII	x	
45	Demonstrativo Analíticos dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes firmados (recebidos);	Art.10, letra “h”, item 1	XIV	x	
46	Demonstrativo Analíticos dos auxílios, subvenções e doações (concedidos);	Art.10, letra “h”, item 2	XV	x	
47	Demonstrativo Analíticos dos auxílios, subvenções e doações (recebidos);	Art.10, letra “h”, item 2	XVI	x	
48	Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa, da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício anterior ao que se refere a Prestação de Contas;	Art.10, letra “i”, item 1	-	x	



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CHECK- LIST – DOCUMENTOS PARA PCA/PCI (IN Nº 001/SETC/2021)
AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DE DIREITO PÚBLICO

(Lei nº 4.320/1964)

ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE PERÍODO/EXERCÍCIO: 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	IN Nº 001/SETC/2021	ANEXO	CONSTA	
				SIM	NÃO
49	Cópia de todos os Decretos de nomeação e de eventual exoneração dos Ordenadores de Despesas e dos demais Agentes Responsáveis;	Art.10, letra “i”, item 2	-	x	
50	Declaração do Ordenador de Despesas ou Agente Responsável, quanto à existência ou não, se suprimentos de fundos com pendências na Prestação de Contas.	Art.10, letra “i”, item 3	-	x	

Data: 25/03/2022

Kayran Lopes Freire
Contador(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

DILIGÊNCIA Nº 29/2022/SETC

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO	13/2022-PREST-CONTAS-JUCESE
ENTIDADE	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GESTOR	MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
PERÍODO/EXERCÍCIO	2021
DATA DE EMISSÃO	25/03/2022
PRAZO PARA ATENDIMENTO	05 (dias) dias úteis.

OCORRÊNCIAS/PROVIDÊNCIAS

Consoante disposição do Art.17, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, solicitamos a Vossa Senhoria anexar os documentos solicitados, bem como proceder as devidas correções nos documentos citados, referentes ao Processo de Prestação de Contas Anual/2021 da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, conforme descrito abaixo:

1. Rol dos responsáveis e decreto de nomeação:

- Sidney Thiago dos Santos
- Thiara Priscilla dos Santos (Nomeação)

2. Demonstrativo de Créditos Adicionais

3. Demonstração da dívida fluante

4. Dívida Fundada Interna (Padrão do Anexo PCA)

5. Balanço Financeiro

6. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

7. Quadro do Superavit / deficit Financeiro

8. Nota Explicativa

9. Bens móveis alienados

10. Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentado no almoxarifado



11. Demonstrativo sintético dos bens moveis e imoveis

EMITENTE	DE ACORDO
-----------------	------------------



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

	
Kayran Lopes Freire	Rafael Santos Pereira
Contador(a)	Diretor(a)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 2

Ofício nº 126/2022-SETC

Aracaju, 28 de março de 2022.

Ao Senhor

MARCO ANTÔNIO PINHEIRO FREITAS

Diretor-Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE

Rua Propriá, nº. 315 – Centro

CEP: 49.010-020 - Aracaju/SE

Assunto: Encaminhamento da Diligência nº 29/2022/SETC.

Senhor Diretor-Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, para fins de providências urgentes, a **Diligência nº 29/2022/SETC**, em anexo, referente ao **Processo nº 13/2022-PREST-CONTAS-JUCESE de Prestação de Contas Anual de 2021, da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE**, em conformidade com o art. 17 da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021.
2. Neste contexto, expedimos esta Diligência para Vossa Senhoria tome ciência e sejam acostados os documentos solicitados ao processo, bem como proceda às devidas correções conforme restou citadas, **no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste**.
3. Por fim, em caso de dúvidas, nos colocamos à sua disposição para prestar-lhe os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Alexandre Brito de Figueiredo
Secretário(a) de Estado

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE

Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: [REDACTED] em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Brito de Figueiredo



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Processo TC/003734/2022
página 185 da peça unificada

PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 173

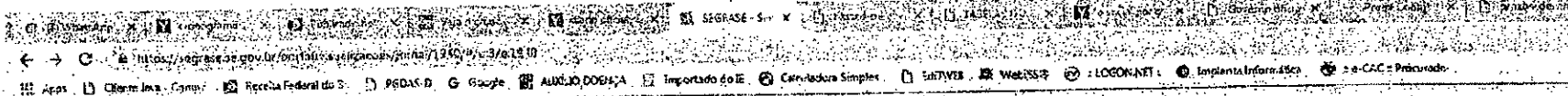
Página: 2 de 2

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE



Consultar Diário Oficial

**GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

Exonera Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da
Secretaria de Estado Geral de Governo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

EXONERAR

RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS, CPF (MF) nº 601.372.825-91, do cargo em comissão de Consultor Especial I, Símbolo CCE-19, da Secretaria de Estado Geral de Governo, a partir de 30 de janeiro de 2019.
Aracaju, 29 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO**

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

**GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia Diretor I, Símbolo CCE-07, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos

Documento Assinado Eletronicamente com certificado digital assinado pelo a Secretário de Estado da Segurança Pública
Assinado por: BELIVALDO CHAGAS SILVA, CPF (MF) nº 018.398.265-76
Assinado em: 29 de Janeiro de 2019 às 12:41:10

Aracaju, 29 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO**

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Leda Lúcia Couto da Vasconcelos
Secretária de Estado da Inclusão, Assistência Social e do Trabalho

**GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, para servir na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

NOMEAR

THIARA PRISCILLA DOS SANTOS, CPF (MF) nº 018.398.265-76, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo CCE-09, da Secretaria de Estado Geral de Governo, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a partir de 01 de janeiro de 2019.

Aracaju, 29 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

**BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CONTRATO Nº 07/2021.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE –
JUCESE E A EMPRESA GCAAST –
GERENCIAMENTO CONTÁBIL & SERVIÇOS
TÉCNICOS LIMITADA.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 16.460.909/0001-62, sediada na Rua Propriá, nº 315, Centro, Aracaju - SE, CEP 49.010-020 representada por seu Presidente, o Sr. **MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GCAAST – GERENCIAMENTO CONTÁBIL & SERVIÇOS TÉCNICOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.371/0001-80, sediada na Rua Carlos Hamilton Silva Gomes, CEP: 49.041-040, Inácio Barbosa, Aracaju - SE, neste ato representada pelo sócio, o Sr. Sidney Thiago dos Santos, brasileiro, solteiro, contador, RG nº [REDACTED] (SSP/SE) e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA, APLICADA AO SETOR PÚBLICO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Presidente desta Autarquia, no Processo nº 38/2021 – COMPRAS.GOV-JUCESE, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo, e aos preceitos instituídos pela Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui-se objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria financeira, aplicada ao setor público, nos termos

Rua Propriá n. 315 - Centro - Aracaju/SE

Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4101

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC03640

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA:

em 09/06/2022 12:41:10



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

constantes dos autos do processo administrativo nº 38/2021 – COMPRAS.GOV-JUCESE.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os serviços serão prestados de forma contínua, de segunda a sexta - feira, no horário de expediente do órgão, conforme termo de referência presente no processo administrativo nº 38/2021 – COMPRAS.GOV-JUCESE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As especificações/detalhamento dos serviços consistem em:

- Consultoria Financeira coordenação, orientação e/ou desenvolvimento de trabalhos técnicos dentro de sua área de competência;
- Análise, classificação e contabilização da documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeiro e patrimonial;
- Levantamento, elaboração e apresentação de relatórios gerenciais e relatórios financeiros, em como balancetes, balanço geral e demais demonstrações mensais;
- Assessoria na elaboração da proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente (se houver necessidade);
- Participação, quando convocado, de Reuniões Plenárias e de Diretoria, para prestar esclarecimentos relacionados ao objeto licitado;
- Assessorar os Departamentos em assuntos referentes às áreas tributária, financeira e administrativa;
- Elaboração de pareceres sobre assuntos relacionados com o seu campo de atividade;
- Assessoria e consultoria ao Departamento Financeiro;
- Elaboração das Prestações de Contas para entrega junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE;

Rua Propriá n.315 - Centro - Aracaju/SE

Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4111

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: [REDACTED] em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste arquivo em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DCE

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE I
CRC/03640



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

- Orientações gerais ao Departamento de Recursos Humanos, despesas com pessoal, bem como assessoria e consultoria prevista na LRF 101/2000;
- Assessoria Técnica e consultoria para execução Financeira e Orçamentária;
- Acompanhamento das Prestações de Contas de Convênios celebrados com órgãos estaduais e federais e demais concedentes;
- Acompanhamento das análises das Prestações de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Atender os prazos e procedimentos estipulados por leis e normas na área de atuação.
- Assessoria Técnica e consultoria para envio de obrigações acessórias tributárias, em como orientações quanto a recolhimentos de impostos, taxas e contribuições;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O recebimento do objeto contratado dar-se-á nos seguintes termos:

- a) O recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, ocorrerá mediante assinatura das respectivas notas fiscais, acompanhadas de relatório de execução, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega dessa documentação;
- b) O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso das respectivas notas ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta da CONTRATADA, que ensejou o presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO — O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade,

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03610

Rua Propriá n.315 - Centro - Aracaju/SE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA — DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Executar o serviço objeto deste Projeto Básico conforme as responsabilidades dispostas a seguir:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança da administração;
- c) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, observando a conduta adequada objetivando a correta execução dos serviços;
- d) Não promover alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da JUCESE, prejudique a execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida para o bom e fiel cumprimento do contrato;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Junta Comercial do Estado de Sergipe ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;
- g) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- h) Designar preposto para atender aos chamados e exigências da contratante;


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC 0564

Rua Propriá n. 315 - Centro - Aracaju/SE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- a) Em relação aos seus funcionários, garantir que não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- b) Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- c) Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO — São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- b) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE; e
- c) A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA — DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

Paulo Costa Andrade
DAF/JUCESE
CRC/03640

Rua Propriá n.315 - Centro - Aracaju/SE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141


Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: em 09/06/2022 12:41:10

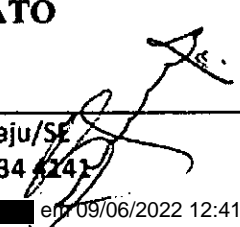


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com o estabelecido no Contrato;
- e) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- g) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- i) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;
- j) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA — DO PREÇO DO CONTRATO


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Rua Propriá n.315 - Centro - Aracaju/SE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA em 09/06/2022 12:41:10



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

6.1. O valor total do contrato referente a prestação dos serviços descritas na cláusula segunda é de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), a serem pagos em 5 parcelas iguais e mensais de R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais).

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA DESPESA

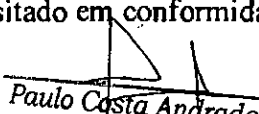
7.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da CONTRATANTE:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
19201	04.122.0039	189	33.90.35	0270

CLÁUSULA OITAVA — DA LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pela Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, o qual será depositado em conformidade com os dados bancários entregues à Contratante.


Paulo Costa Andrade
DAF/JUCESE
CRC/03640

Rua Propriá n.315 - Centro - Aracaju/SE

Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA: em 09/06/2022 12:41:10



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADDO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA NONA — DA MORA

9.1. Os valores devidos em virtude deste contrato, não pagos na data do vencimento, serão acrescidos de juro de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data de vencimento até o efetivo pagamento, além da multa moratória de 2% (dois por cento) sobre a(s) parcela(s) vencida(s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será por servidor designado pela Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à CONTRATANTE.

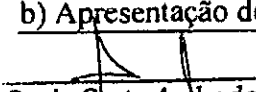
PARÁGRADO ÚNICO — O (a) gestor (a) deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de execução de serviços, proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços, fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas na proposta que ensejou o presente contrato, solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e/ou devolvidos; solicitar à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 São infrações administrativas nos termos da Lei nº. 8.666/93:

a) Inexecução total ou parcialmente o contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;


Paulo Costa Andrade
DAF/JUCESE

Rua Propriá n. 315 - Centro - Aracaju/SE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

- c) Comportamento inidôneo;
- d) Cometimento de fraude fiscal;
- e) Descumprimento qualquer dos deveres estipulados no Contrato

11.1.1 A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe;
- d) Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Sergipe; e
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "e", "d" e "e" do item 11.1 poderão ser aplicadas com a sanção de multa.

11.1.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.1.4. A multa aplicável será de:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte adimplente, ate o limite de 9,9%, correspondentes a ate 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte

Rua Propriá n.315 - Centro - Aracaju/SE
Paulo Costa Andrade
DAF/JUCESE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141

Arquivado por ERIKA FONTES DE ALMEIDA em 05/06/2022 12:41:10



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nas alíneas "a" e "b".;

d) 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

e) 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

f) 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.1.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.1.6. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.1.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelado ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.1.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Rua Propriá n.315 - Centro - Aracaju/SE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

I) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

II) Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

e III) Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

a) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

b) For multada, e não efetuar o pagamento.

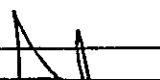
11.1.9. O prazo previsto no item 11.1.8, item II poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

11.1.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Sergipe são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, sendo aplicadas, por igual período.

11.1.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.1.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.1.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades


Paulo Costa Andrade
DAF/JUCESE
CRC/03640

Rua Propriá n.315 - Centro - Aracaju/SE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Sergipe, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na legislação regente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A rescisão deste contrato pode ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE ou;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E A PROPOSTA

Rua Propriá n.º 315 - Centro - Aracaju/SE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141

Paulo Costa Andrade
TUCESE
CRC/03640



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

13.1. A fundamentação legal, para que possamos regulamentar o ato, estão elencadas nos seguintes dispositivos: Art. 25, inciso II, em harmonia com o art. 13, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Estadual nº. 6.206 DE 24/09/2007, Lei nº 5.280, de 29 de janeiro de 2004, Lei Estadual Nº 5.848/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 38/2021 – COMPRAS.GOV-JUCESE e, especialmente, no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8 666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO CASO FORTUITO E DE FORÇA MAIOR

14.1. Nenhuma das partes será responsável perante a outra pelos prejuízos resultantes da inobservância, total ou parcial, deste contrato quando decorrente de caso fortuito ou força maior, consoante estabelece o Código Civil Brasileiro.

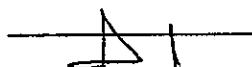
PARÁGRAFO ÚNICO – Se quaisquer das partes ficarem temporariamente impedidas de cumprir, no todo ou em parte, suas obrigações por motivo de caso fortuito ou força maior, deverá comunicar o fato imediatamente à outra, informando a ocorrência, a natureza do evento e descrevendo os efeitos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de prestação dos serviços será de 5 (cinco) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65. da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.


Paulo Costa Andrade
DAF JUCESE
CRC/03640

Rua Propriá n.315 - Centro - Aracaju/SE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O disposto neste contrato não implica nenhum tipo de relacionamento associativo ou vínculo entre as partes.

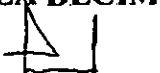
PARÁGRAFO SEGUNDO — Nenhuma das partes poderá ceder ou de alguma forma alienar os direitos oriundos deste contrato sem prévia e escrita autorização da outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO — As disposições contidas neste contrato restringem-se às partes, não conferindo a terceiros, direta ou indiretamente, quaisquer direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro desta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Rua Propriá n.315 - Centro - Aracaju/SE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141




GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

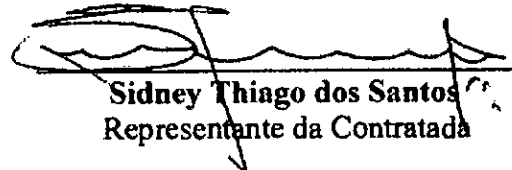
19.1 A Contratada deverá indicar um representante legal para execução do objeto do contrato, reservando-se a Contratante, no Direito de determinar a qualquer tempo, a sua substituição, caso em que a contratada deverá indicar outro representante.

E, por estarem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, sem emendas nem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

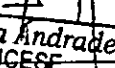
Aracaju/SE, 01 de outubro de 2021.



Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente da JUCESE



Sidney Thiago dos Santos
Representante da Contratada



Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Rua Propriá n. 315 - Centro - Aracaju/SE
Fone: (79) 3234 4100 - Fax: (79) 3234 4141

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

CRÉDITOS POR FONTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Posição em 31/12/2021

Valores em R\$

UNIDADE GESTORA: 192010 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
GESTÃO: 19201 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....		FUNTE DE FINANCIAMENTO.....				VALOR
DATA PUBLIC	TIPD	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PRDGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	TIPO				
05/05/2021	PORT	128	05/05/2021	19201	04122002101910000	0270000000	3390	ANUL DOT TERCEIRDS			200.000,00	
										Total:	200.000,00	
23/07/2021	PORT	217	23/07/2021	19201	04122003901900000	0270000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA			150.000,00	
										Total:	150.000,00	
02/08/2021	PORT	221	02/08/2021	19201	04122002101910000	0270000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS			87.000,00	
02/08/2021	PORT	221	02/08/2021	19201	04122003901940000	0270000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS			43.000,00	
02/08/2021	PORT	221	02/08/2021	19201	04122003901950000	0270000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA			15.000,00	
02/08/2021	PORT	221	02/08/2021	19201	04122003901900000	0270000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA			38.000,00	
										Total:	183.000,00	
27/09/2021	PORT	279	27/09/2021	19201	04122002101910000	0270000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS			50.000,00	
										Total:	50.000,00	
05/10/2021	PORT	283	05/10/2021	19201	04122002101910000	0270000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS			20.000,00	
										Total:	20.000,00	
28/10/2021	PORT	327	28/10/2021	19201	04122003901890000	0270000000	4490	ANUL DDT PRÓPRIA			10.000,00	
28/10/2021	PORT	327	28/10/2021	19201	04122003901950000	0270000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS			100.000,00	
										Total:	110.000,00	
08/11/2021	PORT	335	08/11/2021	19201	04122003901940000	0270000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS			25.000,00	
08/11/2021	PORT	335	08/11/2021	19201	04122002101910000	0270000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS			75.000,00	
										Total:	100.000,00	
23/11/2021	PORT	372	23/11/2021	19201	04122003901900000	0270000000	3390	ANUL DOT PRÓPRIA			46.000,00	
										Total:	46.000,00	
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:											859.000,00	

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Adm. Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUC E S E
CRA/SE 2032-01



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Posição em 31/12/2021

Valores em R\$

UNIDADE GESTORA: 192010 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE
GESTÃO: 19201 - JUNTA COMERCIAL DE SERGIPE

.....INSTRUMENTO.....		CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....					VALOR TOTAL
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	DATA DA CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	
05/05/2021	PORT	128	05/05/2021	22102	06302004200300000	0270000000	3390	50.000,00
05/05/2021	PORT	128	05/05/2021	22102	06302001000350000	0270000000	4490	150.000,00
23/07/2021	PORT	217	23/07/2021	19201	04122003901900000	0270000000	3190	150.000,00
02/08/2021	PORT	221	02/08/2021	19201	04122003901890000	0270000000	3390	53.000,00
02/08/2021	PORT	221	02/08/2021	23101	06182004202600000	0270000000	3390	30.000,00
02/08/2021	PORT	221	02/08/2021	23101	06182001002890000	0270000000	3390	100.000,00
27/09/2021	PORT	279	27/09/2021	22102	06302004200300000	0270000000	3390	50.000,00
05/10/2021	PORT	283	05/10/2021	23101	06182001002880000	0270000000	4490	20.000,00
28/10/2021	PORT	327	28/10/2021	19201	04122003901940000	0270000000	4490	10.000,00
28/10/2021	PORT	327	28/10/2021	19301	22661002100510000	0293000000	4490	100.000,00
08/11/2021	PORT	335	08/11/2021	19301	22661002100510000	0293000000	4490	100.000,00
23/11/2021	PORT	372	23/11/2021	19201	04122003901900000	0270000000	3190	46.000,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								859.000,00

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCese
CRC/03640

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

Adm. Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCese
CRA/SE 2032-01




GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

RESUMO GERAL	
	Valores em R\$
TOTAL DE CRÉDITOS DA UG:	859.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES DA UG:	259.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES DE DUTRAS UGs:	600.000,00



Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

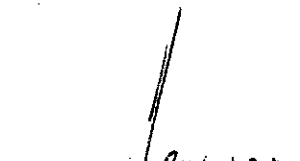

Adm. Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CRA/SE 2032-01



Título	Saldo Anterior	Inscrição	PROCESSIONAL página 133	Saldo para Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR	106.386,00	183.881,55	106.386,00	183.881,55
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	14.742,45	347.389,63	355.027,83	7.104,25
CONSIGNAÇÕES	14.742,45	347.350,57	354.988,77	7.104,25
DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	39,06	39,06	0,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRG/SE 005951


Adm. Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CRA/SE 2082-01

XVIII

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ÓRGÃO / ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE-JUCESE

EXERCÍCIO: 2021

Lei		Contrato		Valor Total da Operação (R\$)	Saldo Devedor do Exercício Anterior (R\$)	Movimento do Exercício (R\$)				Saldo Devedor do Exercício (R\$)
Nº	data	Nº	Objeto Sucinto			Correção	Parcelas Liberadas	Resgate	Encargos	
202100114482	22/07/2020		não alimentar	R\$ 19.281,03	R\$ -					R\$ 19.281,03
2021001222027	01/07/2021		não alimentar	R\$ 7.069,90	R\$ -					R\$ 7.069,90
2021001222026	01/07/2021		não alimentar	R\$ 132.659,50	R\$ -					R\$ 132.659,50
201900105322	31/07/2019		não alimentar	R\$ 7.306,89	R\$ 7.306,89					R\$ 7.306,89
20140101452	28/01/2015		não alimentar	R\$ 26.429,29	R\$ -					R\$ 26.429,29
TOTAIS GERAIS				R\$ 192.746,61	R\$ 7.306,89	RS -	RS -	RS -	RS -	RS 192.746,61

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO PINHO DE FREITAS
PRESIDENTE

PAULO COSTA ANDRADE
DAF

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/SE 005951



Titulo	Exercicio	Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS (I+II+III+IV)	20.535.120,84	20.535.120,84	17.761.209,95
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	6.006.342,86	6.006.342,86	5.277.046,68
ORDINARIA	6.006.342,86	6.006.342,86	5.277.046,68
VINCULADA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	140,42	140,42	902.852,03
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	140,42	140,42	902.852,03
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00	0,00
TRANS. REC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	13.515.227,81	13.515.227,81	11.356.712,61
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	117.144,87	117.144,87	3.939,65
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	66.736,68	66.736,68	102.446,35
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	347.389,63	347.389,63	348.527,63
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	12.983.956,63	12.983.956,63	10.901.798,98
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	1.013.409,75	1.013.409,75	224.598,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.008.083,91	1.008.083,91	219.272,79
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	5.325,84	5.325,84	5.325,84
DISPENDIOS (VI+VII+VIII+IX)	20.535.120,84	20.535.120,84	17.761.209,95
DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	4.185.357,01	4.185.357,01	3.816.269,05
ORDINARIA	4.185.357,01	4.185.357,01	3.816.269,05
VINCULADA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	1.806.186,86	1.806.186,86	1.567.163,63
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	1.800.066,86	1.800.066,86	1.567.163,63
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	6.120,00	6.120,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00	0,00	0,00
TRANS. CONC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	14.241.065,35	14.241.065,35	11.364.367,52
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	3.929,64	3.929,64	0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.446,35	102.446,35	111.506,39
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	355.027,83	355.027,83	351.062,15
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	13.779.661,53	13.779.661,53	10.901.798,98
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	302.511,62	302.511,62	1.013.409,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	288.897,46	288.897,46	1.008.083,91
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	13.614,16	13.614,16	5.325,84


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640



Adm. Marco Antônio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CRA/SE 2032-01



Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

DISCRIMINAÇÃO	2021	2020
ATIVO (I)	4.166.297,95	4.066.533,92
ATIVO FINANCEIRO	1.098.216,52	1.013.409,75
ATIVO PERMANENTE	3.068.081,43	3.053.124,17
PASSIVO (II)	495.348,65	137.115,23
PASSIVO FINANCEIRO	190.985,80	121.128,45
PASSIVO PERMANENTE	304.362,85	15.986,78
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	3.670.949,30	3.929.418,69


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Adm. Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CRA/SE 2032-01



Título	Exercício Atual	Exercício Anterior
--------	-----------------	--------------------

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INGRESSOS	19.337.035,38	17.435.551,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000.222,86	5.277.046,68
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	13.336.812,52	12.158.504,48
DESEMBOLSOS	20.042.629,83	16.646.740,04
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	815.213,07	909.157,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	32.413,69	43.256,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.240.512,69	2.868.976,41
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	15.954.490,38	12.825.350,60

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OP. (I) (705.594,45) 788.811,12

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

INGRESSOS	6.120,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.120,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	19.712,00	0,00
INVESTIMENTOS	19.712,00	-0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQ. DAS ATIV. DE INVESTIMENTO (II) (13.592,00) 0,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DE FINAN. (III) 0,00 0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (719.186,45) 788.811,12

CAIXA

INICIAL	1.008.083,91	219.272,79
FINAL	288.897,46	1.008.083,91

GERAÇÃO + CAIXA INICIAL = CAIXA FINAL 288.897,46 1.008.083,91

Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640

Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Adm. Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CRA/SE 2082-01


ANEXO XX
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE			EXERCÍCIO/PERÍODO	2021
Nº Ordem	Data da alienação	Nº do termo de baixa	Descrição	Valor (R\$)
1	04/01/2021	01/2021	REFERENTE AO REGISTRO DE UMA CONDENSADORA EVAPORADORA AR CONDICIONADO DE JANELA - BAIXA CONTÁBIL LEILÃO	R\$ 2.600,00
2	04/01/2021	02/2021	REFERENTE AO REGISTRO DE CADEIRAS, CADEIRAS DE RODIZIO , ESTANTES DE FERRO - BAIXA CONTÁBIL LEILÃO LOTE 144,145, 146.	R\$ 1.120,00
			TOTAL GERAL	R\$ 3.720,00

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.


Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente


Paulo Costa Andrade
Diretoria Administrativa e Financeira


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951

ANEXO XII


DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ÓRGÃO / ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE


EXERCÍCIO/PERÍODO 2021

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/ MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
<u>BENS MÓVEIS</u>						
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP. E FERRAMENTAS	R\$ 659.162,36		R\$ 15.200,00	R\$ 3.720,00	R\$ -	R\$ 670.642,36
BENS DE INFORMÁTICA	R\$ 226.670,24				R\$33.967,06	R\$ 192.703,18
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 310.336,35					R\$ 310.336,35
MATERIAIS CULTURAIS, EDUC. E DE COMUNICAÇÃO	R\$ 14.613,39			R\$ 2.400,00		R\$ 12.213,39
VEÍCULOS	R\$ 114.750,00					R\$ 114.750,00
OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 27.102,22					R\$ 27.102,22
APARELHO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ -		R\$ 4.512,00			R\$ 4.512,00
Sub.Total	R\$ 1.352.634,56					R\$ 1.332.259,50
<u>BENS IMÓVEIS</u>						
EDIFICAÇÕES EM GERAL	R\$ 1.682.769,72					R\$ 1.682.769,72
Total Geral.....	R\$ 3.035.404,28		R\$ 19.712,00	R\$ 6.120,00	R\$33.967,06	R\$ 3.015.029,22

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.


Paulo Costa Andrade
DAF / JUCESE
CRC/03640


Sidney Thiago dos Santos
Contador
CRC/SE 005951


Adm. Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente JUCESE
CRA/SE 2032-01

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS

ÓRGÃO/ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE			EXERCÍCIO/PERÍODO	2021
Nº Ordem	Data da alienação	Nº do termo de baixa	Descrição	Valor (R\$)
1	04/01/2021	01/2021	REFERENTE AO REGISTRO DE UMA CONDENSADORA EVAPORADORA AR CONDICIONADO DE JANELA - BAIXA CONTÁBIL LEILÃO	R\$ 2.600,00
2	04/01/2021	02/2021	REFERENTE AO REGISTRO DE CADEIRAS, CADEIRAS DE RODIZIO, ESTANTES DE FERRO - BAIXA CONTÁBIL LEILÃO LOTE 144, 145, 146.	R\$ 1.120,00
3	04/01/2021	03/2021	REFERENTE AO REGISTRO DE NOTBOOK, CPU, APARELHO DE FAX, TRITURADOR DE PAPEL, TV, MESAS DE MADEIRAS E FILTRO, BAIXA CONTÁBIL LEILÃO LOTE 144, 145, 146.	R\$ 2.400,00
			TOTAL GERAL	RS 6.120,00

Aracaju, Se 31 de Dezembro de 2021.


Marco Antonio Pinho de Freitas
Presidente


Paulo Costa Andrade
Diretoria Administrativa e Financeira



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Processo TC/003734/2022, Folha 217 página 214 da peça unificada DOA
PCA - Nº 3/2022 ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL página 202

Pág. 1/18

PROCESSO Nº: 13/2022-PREST-CONTAS-JUCESE
ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GESTOR: MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA Nº 18/2022/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual da Junta Comercial do Estado de Sergipe – **JUCESE**, referente ao exercício financeiro de 2021.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 16 a 20, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da **JUCESE** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 03/03/2022, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 176 páginas, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 2/18

Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021 e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 16 a 20, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 124 a 130 e 189 a 204, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, a qual a JUCESE está vinculada, referente ao exercício de 2021, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 03, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão” emitido pelo titular da entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 04 a 15, contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descreve sobre e as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 3/18

solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 21, verifica-se que foram adotadas, pela entidade, as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações elencadas, pois consta no referido documento que a situação em 31/12/2021 se encontra regular.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE para o exercício financeiro de 2021, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E. em 18/01/2021, com previsão de Receitas e fixação de Despesas para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 3.627.274,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo e Quadro de Especificação da Receita do Estado, às fls. 22 e 29.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 205 a 207, durante o exercício, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar na “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 36, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	3.627.274,00
B	Créditos Adicionais	859.000,00
C	Dotação anulada	259.000,00
D	Dotação Atualizada (D=A+B-C)	4.227.274,00

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada



SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 33, verifica-se que, até o final do exercício/2021, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 3.627.274,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 6.006.342,86**, representando 165,59% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 2.379.068,86**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	3.627.274,00	6.000.222,86	2.372.948,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.120,00	6.120,00
TOTAL	3.627.274,00	6.006.342,86	2.379.068,86

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 32, verifica-se que, até o final do exercício/2021, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 4.227.274,00**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 4.185.357,01**, representando 99% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 41.916,99**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	4.207.274,00	4.165.645,01	41.628,99
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	19.712,00	288,00
TOTAL	4.227.274,00	4.185.357,01	41.916,99

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição tanto de “Restos a Pagar Processados” quanto de “Restos a Pagar Não Processados”, nos valores de **R\$ 66.736,68** e **R\$ 117.144,87**, respectivamente, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 91 e 92.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 208, e registra o

saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 190.985,80**, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	106.386,00	183.881,55	106.386,00	183.881,55
DEPÓSITOS	14.742,45	347.389,63	355.027,83	7.104,25
TOTAL	121.128,45	531.271,18	461.413,83	190.985,80

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

A “Demonstração da Dívida Fundada Interna” foi apresentada na forma do Anexo XVIII, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 209, e registra o valor de **R\$ 192.746,61**, que confere com o valor das Obrigações registrado no Passivo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 45.

A “Demonstração da Dívida Fundada Externa”, foi apresentada na forma do Anexo XIX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 40, com a informação de que não houve movimentação.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 58 e 59, e registra o montante pago no valor de **R\$ 10.666,89** durante o período.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 60, e registra o montante pago no valor de **R\$ 91.088,34** durante o período.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 62 e 63, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Superavit Orçamentário** da ordem de **R\$**



SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1.820.985,85 conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	6.006.342,86
(-)	Despesa Empenhada	4.185.357,01
(=)	Superavit Orçamentário	1.820.985,85

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, à fl. 34, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 32.

Quanto ao *superavit* do exercício, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra em conformidade com o superavit de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 35.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**”, à fl. 64, verificou-se a existência de **R\$ 3.939,65**, referente saldo do exercício anterior, e que, durante o período foi pago o valor de **R\$ 3.929,64**, e cancelado o valor de **R\$ 10,01**, não restando saldo para o exercício atual.

No Anexo “**Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados**”, à fl. 64, verificou-se a existência de **R\$ 102.446,35**, referente saldo do exercício anterior, e durante o período foi pago o valor total, não restando saldo para o exercício atual.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	6.006.342,86	1,66
Receita Prevista	3.627.274,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 1,66**, gerando, ao final do exercício/2021, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 2.379.068,86**.



SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

Despesa Autorizada	4.227.274,00	1,17
Receita Prevista	3.627.274,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foram utilizados a quantia de **R\$ 1,17**, ocorrendo tal diferença decorrente da abertura dos créditos adicionais.

c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	4.185.357,01	0,99
Despesa Autorizada	4.227.274,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,99**, gerando, ao final do exercício/2021, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 41.916,99**.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

Receita Arrecadada	6.006.342,86	1,44
Despesa Executada	4.185.357,01	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 1,44** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2021, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 1.820.985,85**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 210, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.006.342,86	5.277.046,68	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.185.357,01	3.816.269,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	140,42	902.852,03	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.806.186,86	1.567.163,63
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	13.515.227,81	11.356.712,61	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	14.241.065,35	11.364.367,52
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.013.409,75	224.598,63	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	302.511,62	1.013.409,75
TOTAL	20.535.120,84	17.761.209,95	TOTAL	20.535.120,84	17.761.209,95



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 8/18

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 302.511,62**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” e “valores apreendidos por decisão judicial”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 19.521.711,09**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 1.013.409,75**, gerou ingressos no total de **R\$ 20.535.120,84**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 20.232.609,22**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 302.511,62**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 1.013.409,75**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 302.511,62**, constatou-se uma **variação negativa** no exercício de 2021, no valor de **R\$ 710.898,13**.

c) Os valores de **R\$ 66.736,68** e **R\$ 117.144,87**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e com os valores registrados nas contas “6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar” e “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar”, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 51.

d) Os valores de **R\$ 102.446,35** e **R\$ 3.929,64**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados e não processados”, registrados, respectivamente, nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com com os saldos registrados nas contas “6.3.2.2.0.00.00 – Execução de RP Processados” e “6.3.1.0.0.00.00 – Execução de RP Não Processados”, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 52.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	6.006.342,86	1,44
Despesa Orçamentária	4.185.357,01	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 1,44** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2021, um **superavit orçamentário** da ordem de **R\$ 1.820.985,85**.

b) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária+Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária+Extraorçamentária)

Receita	19.521.570,67	1,06
Despesa	18.426.422,36	

Este quociente demonstra que houve um **superavit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R\$ 1.095.148,31**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	302.511,62	0,30
Saldo do exercício anterior	1.013.409,75	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é menor que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é menor do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um **deficit financeiro** da ordem de **R\$ 710.898,13**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 67, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:



SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 10/18

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	1.147.570,79	1.027.431,70	CIRCULANTE	86.176,14	125.868,69
NÃO CIRCULANTE	3.018.727,16	3.039.102,22	NÃO CIRCULANTE	292.027,64	7.306,89
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.788.094,17	3.933.358,34
TOTAL	4.166.297,95	4.066.533,92	TOTAL	4.166.297,95	4.066.533,92

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo total, em 31/12/2021, atingiu a quantia de **R\$ 4.166.297,95**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de **R\$ 99.764,03**, o equivalente a aproximadamente 2,45%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o valor total de **R\$ 1.147.570,79**, representando aproximadamente 27,54% do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o valor de **R\$ 3.018.727,16**, representando 72,46% do Ativo Total.
- No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2021, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 86.176,14**. Comparado ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2021, esse passivo sofreu uma redução significativa da ordem de **R\$ 39.692,55**, equivalente a aproximadamente 31,53%.
- No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Nesse subgrupo, encontra-se contabilizado o valor das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo no total de **R\$ 292.027,64**, que representa 77,21% do capital de terceiros”.
- Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2021 apresentou o valor de **R\$ 3.788.094,17**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
-110.771,28	1.123.242,89	1.012.471,61	2.775.622,56	3.788.094,17



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 11/18

O Anexo “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 211, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 3.670.949,30**.

O Anexo “Quadro das Contas de Compensação”, referente ao período, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 69, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra que não houve movimento no período.

O Anexo “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro”, referente ao exercício, não foi apresentado na Prestação de Contas, encontrando-se em desacordo com o estabelecido no Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, porém, de acordo com a Nota Explicativa, fl. 83, o demonstrativo seria disponibilizaria em outro momento.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	288.897,46	3,35
Passivo Circulante	86.176,14	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 3,35** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 202.721,32**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	1.147.570,79	13,32
Passivo Circulante	86.176,14	

O indicador de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da entidade de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 13,32**



SERGIPE
 GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 12/18

de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 1.061.394,65**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC+ARLP	1.147.570,79	3,03
PC+PNC	378.203,78	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 3,03** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	378.203,78	0,09
ATIVO TOTAL	4.166.297,95	

Este índice demonstra o grau de endividamento da JUCESE. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,09** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	1.098.216,52	5,75
Passivo Financeiro	190.985,80	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 5,75** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um **superavit financeiro** de **R\$ 907.230,72**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

Ativo Permanente	3.068.081,43	10,08
Passivo Permanente	304.362,85	

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1, isso representa um *superavit*. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 10,08** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, referente ao exercício, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 72 a 74, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um **Resultado Patrimonial de R\$ -110.911,70**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	6.000.222,86	6.180.488,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	6.111.134,56	5.340.543,02
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	-110.911,70	839.945,69

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, referente ao exercício/2021, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 212, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

No exercício, a “Demonstração dos Fluxos de Caixa” apresentou redução de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 719.186,45**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-705.594,45	788.811,12
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-13.592,00	0,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	-719.186,45	788.811,12



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 14/18

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 76 a 83, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2021, apresentaram um saldo de **R\$ 288.897,46**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, à fl. 41, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 86.176,14**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 202.721,32**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	288.897,46
(-)	Passivo Circulante	86.176,14
=	Resultado	202.721,32

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2021, e respectivas Conciliações, às fls. 84 a 90, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almozarifado

O saldo do almozarifado, em 31/12/2021, no valor de **R\$ 14.314,34**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, à fl. 67. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se uma diminuição da ordem de **R\$ 1.110,23**, equivalente a 8,41%.

A movimentação do almozarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almozarifado”, à fl. 214. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almozarifado



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 15/18

em 31/12/2020 era de **R\$ 13.204,11**, que adicionado ao valor de **R\$ 17.318,86**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 16.208,63**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2021, o saldo atual de **R\$ 14.314,34**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “1.1.5.0.0.00.00 – Estoques”, registrado no Relatório Balancete Contábil, à fl. 42.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado”, às fls. 95 a 97, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 3.015.029,22**, em 31/12/2021, encontram-se registrados nas contas “Imobilizado”, do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve uma diminuição de aproximadamente 0,67%, representando uma variação de **R\$ 20.375,06**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 99, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que houve movimentação no valor de **R\$ 19.712,00** no período.

De acordo com o “Demonstrativos Analíticos dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 100, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados”, à fl. 216, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que houve movimentação no valor de **R\$ 6.120,00** no período.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados”, à fl. 102, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação no período.

Os valores totais dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 215, encontram-se em conformidade com o saldo total contabilizado no Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e no Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 42.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 16/18

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), referente ao exercício de 2021, foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 104, e registra o valor total celebrado de **R\$ 4.040.986,43**, e o valor total executado de **R\$ 2.432.517,63**.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), referente ao exercício de 2021, foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 105, e registra que não houve movimentação no período.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos), referente período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, foram apresentados na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 106 e 107, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2021, anual-calandário 2020, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 108 a 123, conforme estabelece o Art.10, alínea “j”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, à fl. 131, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao exercício de 2021, consoante disposto no Art. 10, alínea “j”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 17/18

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Contabilista responsável, por meio da Diligência nº 29/2022/SETC, cujo atendimento pelo Agente Responsável foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante da Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Sergipe – **JUCESE**, das fls. 01 a 216, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **JUCESE**, referente ao exercício de 2021.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 29 de março de 2022.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 18/18

Kayran Lopes Freire

Contador(a)

CRC/SE - 8057/O-6



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

PROCESSO Nº: 13/2022-PREST-CONTAS-JUCESE
ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GESTOR: MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 18/2022/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 18/2022/SETC

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE**, às fls. 01 a 216, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 18/2022/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **JUCESE**, referente ao exercício de 2021.

Aracaju/SE, 29 de março de 2022.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Processo TC/003734/2022 página 234 da peça unificada	Folha 237 de 237 GSC
PCA - Nº 3/2022 ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL página 222	

1/1

PROCESSO Nº: 13/2022-PREST-CONTAS-JUCESE
ENTIDADE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
GESTOR: MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 18/2022/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 18/2022/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE-JUCESE**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

Alexandre Brito de Figueiredo
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SECRETÁRIO DE ESTADO



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Processo TC/003734/2022 página 235 da peça unificada	Folha 238 de 238 GSC
PCA - Nº 3/2022 ASSESSORIA DE APOIO PROCESSUAL página 223	

Página: 1 de 2

Ofício nº 141/2022-SETC

Aracaju, 30 de março de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
Diretor-Presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE
Rua Propriá, nº 315 - Centro
Aracaju/SE - CEP: 49.030-020

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2021- JUCESE

Senhor Diretor-Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, restituímos a Vossa Senhoria o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE**, referente ao período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021**, precedido do Relatório PCA nº 18/2022/SETC, Certificado de Auditoria nº 18/2022/SETC, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo nº 13/2022-PREST-CONTAS-JUCESE**, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.
2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.
3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no “Rol de Responsáveis”, força se faz registrar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

Art. 20. O uso compartilhado de dados sensíveis pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 2 de 2

hipóteses previstas nos arts. 7º e 11 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados pessoais expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,

Alexandre Brito de Figueiredo
Secretário(a) de Estado



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
REGISTRO..... : SE-005951/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 778.913.175-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 03/03/2022 as 16:28:44.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 430782.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE
COLÉGIO DE VOGAIS DA JUCESE

Processo TC/003734/2022
página 238 da peça unificada
Folha 241
Org. DAF
PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 226

RELATÓRIO E PARECER DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021

Interessados: **MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS**
Presidente de 01/01/2021 a 31/12/2021

THIARA PRISCILLA DOS SANTOS
Contadora do Departamento Administrativo e Financeiro
Período de 01/01/2021 a 30/07/2021

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
Contador Crc/SE 005951
Desde 01/10/2021

GABRIELA MELO DE CARVALHO OLIVEIRA
Assessora da Junta Comercial de Estado de Sergipe desde 31/07/2021
Unidade Setorial de Controle Interno – USCI

Relator: EWERTON CORREIA MELO
Vogal representante do Governo do Estado de Sergipe

RELATÓRIO

I - Em observação ao que determina as disposições estatutárias, foi apresentada ao Vocalato da JUCESE, pelo Vogal **Marco Antônio Pinho de Freitas**, na condição de Presidente do Colégio de Vogais, bem como parte interessada, tempestivamente, para análise, a prestação ordinária de contas do exercício de 2021, composta de 01 volume estando com 186 páginas, numeradas de 01 a 186 através E-Doc, ressaltando que o Processo foi encaminhado a Secretária de Transparência e Controle de forma eletrônica, por meio de sistema do governo, e toda a sua análise foi feita de forma virtual, com visto da Secretaria de Estado da Transparência e Controle do Estado de Sergipe.

II - A prestação de contas compreende período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

III - Suas peças foram elaboradas segundo a Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 e estão assinadas pelo Presidente, **Marco Antônio Pinho de Freitas**, e a Profissional da Contabilidade, **Sidney Thiago dos Santos**, CRC/SE 005951.

IV - As demonstrações contábeis, compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, estão assinadas pelo

Rua Propriá, 315 – Centro – Aracaju/SE – CEP 49010-020
Fone/Fax (79) 3234-4100 –email: jucese@jucese.se.gov.br

Arquivo incluído por ERIKA FONTES DE ALMEIDA em 09/06/2022 12:41:10

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código DEA1B2C0BAECFAE61BA58A7CA5E88DDE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE
COLÉGIO DE VOGAIS DA JUCESE

Presidente, **Marco Antônio Pinho de Freitas** e o Profissional de Contabilidade, **Sidney Thiago dos Santos**, CRC/SE 005951.

V - As notas explicativas às demonstrações contábeis de 2021, assinadas pelo Contador, **Sidney Thiago dos Santos**, CRC/SE 005951, estão apresentadas nas folhas 77 a 83 e expõem criteriosamente a posição patrimonial, demonstra a situação econômico-financeira, os atos e fatos da gestão e seus reflexos no resultado do exercício.

VI - Está na folha nº 03 o Pronunciamento do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, **José Augusto Pereira de Carvalho**, sob o qual a JUCESE está vinculada, onde ele se manifesta sobre as contas em julgamento e destaca que considerando o conteúdo do Relatório Anual de Atividade e das demais peças que compõem a prestação de contas, ficou demonstrada a realidade dos trabalhos realizados pela autarquia, dando parecer favorável às contas apresentadas pela Diretoria Executiva da JUCESE;

VII - Compondo a prestação anual de contas em questão, das folhas 001 até as folhas 0020, está o Relatório Técnico de Análise da Prestação de contas Anual, PCA/13/2022/SETC, da Secretaria de Estado de Transparência e Controle, assinado pelo Contador **Kayran Lopes Freire**, CRC/SE 8057-06, opinando pela emissão de parecer regular sobre o processo da Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE, referente ao período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Ressalto que houve diligência 04/2021/SETEC, e que o atendimento do responsável pela Contabilidade, foi de forma imediata e satisfatória, não comprometendo a confiabilidade das contas.

VIII - Às folhas 19 e 020 está acostado o Certificado de Auditoria nº 18/2022/SETC, assinado pelo Diretor Secretaria de Estado de Transparência e Controle-SETC Diretor **Rafael Santos Pereira**, opinando pela **Regularidade da Prestação de Contas** da Junta Comercial do Estado de Sergipe-JUCESE, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

IX - Conforme parecer nº 18/2022 do Dirigente do Órgão de Controle Interno da Secretaria de Estado da Transparência e Controle do Estado de Sergipe, **Alexandre Brito de Figueiredo**, opinando pela **regularidade das contas anuais**.

X - Por decisão do Vocalato foi formada na 2º reunião Plenária da JUCESE, realizada no dia 22 de Dezembro de 2021 a Comissão Especial de análise da Prestação de Contas do Exercício de 2021, composta pelos Vogais, **PAULO COSTA ANDRADE** Vogal representante da União, **ROGÉRIO TELES SANTOS** representante do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, e por mim, **EWERTON CORREIA MELO** a relatoria. A prestação anual de contas foi

Rua Propriá, 315 – Centro – Aracaju/SE – CEP 49010-020
Fone/Fax (79) 3234-4100 –email: jucese@jucese.se.gov.br
www.jucese.se.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE
COLÉGIO DE VOGAIS DA JUCESE

apresentada pelo contador **Sidney Thiago dos Santos**, CRC/SE 005951 a comissão em reunião na JUCESE realizada no dia 28/03/2022.

XI – Reuniu-se a Comissão Especial presente todos os seus membros com o Contador, **Sidney Thiago dos Santos**, CRC/SE 005951, obedecendo aos protocolos de segurança atuais, que disponibilizou acesso ao arquivo digital da JUCESE onde se encontram todos os processos de pagamentos, compostos de processos licitatórios, contratos, notas de empenhos, certidões negativas, notas fiscais, guias de tributos e encargos e ordens bancárias. Por amostragem a comissão analisou processos segundo a natureza de gastos. Foram analisados processos de pagamento de pessoal e encargos, que apresentaram traços de regularidade, e documentos comprobatórios, quais seja folha de pagamento, gerada pelo sistema de gestão de pessoal (SIPS) da SEAD ordem bancária de transferência da Conta Única para conta específica da folha de pagamento, guias quitadas dos encargos patronais e das consignações pelos pagamentos através de ordens bancárias emitidas contra a conta Única. Vistos também alguns processos de pagamentos de despesas de ordinárias e globais, que apresentam os mesmos indícios de regularidade e correção.

Os processos estão sistematicamente organizados em pastas individuais e arquivados por mês, digitalizados e arquivados em um sistema ERP que foi desenvolvido pelo órgão na Gestão Atual.

XII – A arrecadação durante o exercício se deu através de cobrança bancária mantida junto ao BANESE, alimentadas pelos recebimentos de boletos bancários gerados eletronicamente, no sistema de gestão do registro mercantil pelos clientes da JUCESE. A conta de arrecadação é específica, movimentada tão somente através dos créditos da cobrança, pelas aplicações financeiras e por fim, sofrendo saques quando, através de ordem bancárias, emitidas pelo sistema I-GESP, transfere os recursos arrecadados para Conta Única do Tesouro Estadual. As receitas arrecadadas estão devidamente contabilizadas e está comprovada pelos extratos digitais de cobrança (diários), enviados pelo BANESE através de arquivos digitais por mês.

XIII – Analisando as peças da prestação de contas em questão pude verificar a regularidade da escrituração contábil mantida em registros permanentes, com práticas contábeis adotadas observando as normas da Contabilidade Pública Brasileira, os créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis, estão evidentes aos ditames da Lei 4.320/64; a movimentação financeira foi feita através de contas bancárias próprias cujos registros contábeis comungam com os extratos fornecidos pela instituição financeira culminando sua exatidão foi evidenciada na conciliação das contas; o almoxarifado está devidamente controlado por sistema informatizado cujos registros são paritários com os contábeis; a publicidade legal e institucional está devidamente apresentada.

XIV – Destaque –se que houve um excesso de arrecadação em relação ao valor previsto no orçamento de 2021, na importância de R\$ 2.379.068,86 e que as despesas realizadas obteve uma economicidade de R\$ 419.916,99 em relação à despesa autorizada, esta situação evidencia que houve um bom desempenho financeiro do órgão na aplicação dos seus recursos.

Rua Propriá, 315 – Centro – Aracaju/SE – CEP 49010-020
Fone/Fax (79) 3234-4100 –email: jucese@jucese.se.gov.br
www.jucese.se.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE
COLÉGIO DE VOGAIS DA JUCESE

XV– Os valores transferidos para o suprimento de fundos prestados contas e os processos de prestação de contas apresentam regularidade, os gastos estão acobertados por documentos hábeis.

XVI – As contas apresentam equilíbrio financeiro e os ativos financeiros são satisfatórios para liquidação do passivo financeiro e da Dívida Fundada.

XVII – O Profissional da Contabilidade, **Sidney Thiago dos Santos CRC/SE, 005951**, exerceu suas prerrogativas profissionais devidamente, registrada no CRC/SE, estando em situação regular, portanto habilitada para estar responsável pelos registros e pelas demonstrações contábeis. Por fim, destaco que o Secretário de Estado, **José Augusto Pereira de carvalho**, o Examinador do processo, o Contador **Kayran Lopes Freire**, o Diretor **Rafael Santos Pereira**, e o Secretário de Estado da Transparência e Controle do Estado de Sergipe, **Alexandre Brito de Figueiredo**, em seus pareceres opinaram, unanimemente, pela regularidade das contas.

XVIII – A prestação de Contas em questão foi analisada conjuntamente por todos seus membros de forma virtual obedecendo aos protocolos de segurança devido ao período de pandemia que estamos vivenciando.

XIX - Destaca-se que é o segundo ano consecutivo que Junta Comercial foi o primeiro órgão do Estado que teve as suas Contas analisadas e aprovadas, comprovados através do Certificado de Auditoria de número 18/2022/SETC, mantendo o comprometimento do Gestor e da Contabilidade em cumprir prazos e atende-los de forma hábil e eficiente.

É o relatório.

VOTO

Diante do exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS E VOTO APROVANDO** as contas prestadas pela Presidência da Junta Comercial, do Estado de Sergipe – JUCESE correspondentes ao período do dia 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

É como voto.

Aracaju/SE, de 28 de Março de 2022.

EWERTON CORREIA MELO

**Vogal representante do Governo do Estado de Sergipe
Relator**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE
COLÉGIO DE VOGAIS DA JUCESE

Processo TC/003734/2022
página 242 da peça unificada
Folha 245
Org. DAF
PCA - Nº 3/2022
ASSESSORIA DE APOIO
PROCESSUAL
página 230

Aracaju/SE, de 28 de Março de 2022.

PARECER

Processo nº: 13/2022-PREST-CONTAS-JUCESE
Entidade: Junta Comercial do Estado de Sergipe
Gestor: Marco Antônio Pinho de Freitas
Exercício Financeiro: 2021

Os membros da Comissão Especial de análise de Contas da Junta Comercial do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas 2º reunião Plenária da JUCESE, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2021, informa que após examinarem a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas relativa ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 que as peças examinadas traduzem a situação patrimonial e financeira do órgão, acompanhando o voto do relator no sentido **de Aprovação das Contas**.

Este é o Parecer.

EWERTON CORREIA MELO
Vogal representante do Governo do Estado de Sergipe

PAULO COSTA ANDRADE
Vogal representante da União

ROGERIO TELES SANTOS
Vogal Representante do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe

Rua Propriá, 315 – Centro – Aracaju/SE – CEP 49010-020
Fone/Fax (79) 3234-4100 –email: jucese@jucese.se.gov.br
www.jucese.se.gov.br